



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº242 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº204/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ERIKA DA SILVA CARLETI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula: 497.739-19, lotada no Núcleo Setorial de Combustível - NUSEC, desta secretaria, a **viajar** à cidade de São Luiz - MA, no período 03 a 06 de julho do corrente ano, a fim de Participação em Grupo de Trabalho pelo Conseqfz e Reunião Confaz, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$1.676,62 (mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUÍS/FORTALEZA, no valor de R\$3.366,77 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$5.398,23 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

*** **

PORTARIA Nº208/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de SOBRAL - Ce, a fim de realizarem Diligências Fiscais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Portaria Coletiva Concedendo Diária Dentro do Estado sem Passagem
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº208/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº208/2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES	100.606.1.3	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	27 A 28/06/2024	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	131,43	197,15
CARLOS ALBERTO MENEZES DE FARIAS	037.819.1.7	AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	27 A 28/06/2024	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	131,43	197,15
							TOTAL	394,30

*** **

PORTARIA Nº439, de 18 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, E DO PRAZO PARA IMPUGNAR AUTO DE INFRAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 54, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO que as normas do Código de Processo Civil aplicam-se supletivamente ao processo administrativo tributário, conforme art. 103 da Lei nº 18.185/2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil, assim como a necessidade de esclarecer e disciplinar a sua aplicação no âmbito do processo administrativo tributário no CONAT; RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais em curso no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

§1.º No período a que alude o caput:

I - Não serão realizadas sessões de julgamento pelas Câmaras do Conselho de Recursos Tributários;

II - Não haverá interrupção das demais atividades do Conat;

§2.º A suspensão dos prazos a que alude o caput aplica-se inclusive ao prazo concedido ao sujeito passivo para interposição de impugnação ou pagamento de auto de infração.

Art. 2º Os prazos relativos às intimações realizadas no período de que trata o art. 1º desta Portaria somente começarão a fluir a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº445/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº0234/2023, de 31.05.2023, publicada no D.O.E de 15.06.2023, que designou o servidor **LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300016-0-5, para a Célula de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito e designá-lo para a Célula de Pesquisa, Análise e Investigação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº022/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nºs 044, 046 e 049 a 054/2024 (publicado no D.O.E. de 23 e 25.09.2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº022/2024,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATAM OS EDITAIS NºS 044, 046 E 049 A 054/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.297.107-7	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
02	06.738.853-1	CELIA REGINA PORRIO FRANCISCATO MAGALHAES
03	07.070.349-3	FV COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
04	06.714.073-4	DU JOUR COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
05	06.403.751-7	ADRIANA ARAUJO DO NASCIMENTO
06	06.242.623-0	ANA CARLA PEREIRA DO NASCIMENTO
07	06.690.801-9	ROMARIO MIRANDA DE OLIVEIRA
08	07.143.368-6	ROSSINI A. OLIVEIRA COSMETICOS LTDA
09	07.007.287-6	FRANCISCO EDINEY DA COSTA SALES ME
10	06.294.662-5	SERTOES PASSEIOS E TURISMO LTDA
11	06.139.488-2	M L U FEITOSA
12	06.582.128-9	IRACEMA PEREIRA DA SILVA
13	07.193.872-9	RODOX SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME
14	06.543.110-3	M & B COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº024/2024

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Supervisor da Célula de Execução, conforme Edital nº 25 (publicado no D.O.E. de 29 de novembro de 2024) RESOLVE: ● **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e ● **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

José Osani Lopes Sampaio

SUPERVISOR DO NUAT HORIZONTE

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº024/2024,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL Nº25/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.693120-7	ABEL SILVA E OLIVEIRA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA
02	06.343718-0	LEONARDO LUIZ LEITE SILVA ME
03	06.965392-5	HN COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
04	07.175280-3	MAKE MARA LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº025/2024

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Supervisor da Célula de Execução, conforme Edital nº 26 (publicado no D.O.E. de 02 de dezembro de 2024) RESOLVE: ● **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e ● **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

José Osani Lopes Sampaio

SUPERVISOR DO NUAT HORIZONTE

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº025/2024,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL Nº26/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.408002-1	CEARÁ TORRES EQUIPAMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO
02	06.416293-1	R N VAREJISTA S/A
03	06.922101-4	TEXTIL HORIZONTE ETIQUETAS
04	06.741512-1	R S ROCHA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
05	06.770773-4	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº026/2024

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Supervisor da Célula de Execução, conforme Edital nº 28 (publicado no D.O.E. de 27 de novembro de 2024) RESOLVE: ● **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e ● **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

José Osani Lopes Sampaio

SUPERVISOR DO NUAT HORIZONTE

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº026/2024,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL Nº 8/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.460799-2	JOSE EDSON G DA ROCHA JÚNIOR
02	06.777786-4	CAMARGO TRANSPORTES LTDA
03	07.133956-6	L P DE OLIVEIRA SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº031/2024

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0026/2024 (publicado no D.O.E. de 02 de Outubro de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 16 de dezembro de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº031/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 0026/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.197.470-9	CARLOS JOSE FEITOSA NUNES
02	06.475.286-0	INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE POLPAS VITA FRUTAS LTDA
03	07.109.541-1	T D C DE MORAIS PEREIRA LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº68/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 55/2024 (publicado no D.O.E. em 28 de Novembro de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.749380-7	ANA CLAUDIA RODRIGUES 98133080363
02	06.775608-5	ANTONIA MARTA SERAFIM LEITAO - ME
03	06.710533-5	DANIVIA ALMEIDA ANASTACIO
04	07.079186-4	DENILSON PEREIRA LIMA - ME
05	07.000687-3	ELTON FELIPE MATIAS MIRANDA
06	07.046291-7	EMCANTUR-EMP CEAR DE ALIM NATURAIS E TURISMO UR
07	07.141072-4	FM A SOUSA - ME
08	07.097303-2	FR R DE PAULA LIMITADA
09	06.954073-0	FARMACIA DOS POBRES LTDA ME
10	06.713616-8	FRANCISCO DE ASSIS PAULINO DOS SANTOS
11	06.725064-5	FRANCISCO TIAGO SOUSA LIMA 06265264346
12	07.160815-0	GELADAO ANTARTIDA LTDA - EPP
13	07.131933-6	GOLD CELL LTDA - ME
14	06.727028-0	IANA MARCIA GOMES CUNHA ME
15	07.013285-2	J. P. D. FREITAS LTDA
16	06.700887-9	JED COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
17	06.925737-0	JONIELTON DA SILVA NOBRE
18	06.926376-0	M A FREITAS LIMA VARIEDADES
19	07.109765-1	M. W. G. CAVALCANTE - ME
20	06.987731-9	MARIA EUNICE MARTINS UCHOA CEREAIS ME
21	06.760342-4	MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
22	07.134939-1	MONTEIRO QUEIROZ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME
23	06.680006-4	P C COSMO SANTOS PAPELARIA LTDA
24	07.147060-3	PROJETO DE AGRO REFLOR FAZ SHEMITA I SPE LTDA - EPP
25	06.785441-9	RAIMUNDO DIEGO CASTRO FREITAS
26	06.981444-9	SALVIANO MARTINS COELHO MICROEMPRESA
27	07.033400-5	SDEAM MINE E BENEF DE MINE FERROSOS E NAO FERROSOS
28	07.102672-0	VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR
29	06.698756-3	VICTORIA FERNANDES BARROS ME
30	07.141074-0	VS e DISTRIBUIDOR SOLAR LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia, 16 de dezembro de 2024.

Edmilson Góis Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº72/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 62/2024 (publicado no D.O.E. em 05 de dezembro -2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.125530-0	PEDALUSA ALIMENTOS S/A

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia, 17 de dezembro de 2024.

Edmilson Góis Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº432/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 18 de dezembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº432/2023, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.204.928-3	PIZZARIA DO BELGA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº541/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 18 de dezembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº541/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.713.059-3	CLAUDIO RODRIGUES BANDEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº543/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 18 de dezembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº543/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.858.407-5	FLAMA IND E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 18 de dezembro de 2024

José Osani Lopes Sampaio
SUPERVISOR DO NUAT HORIZONTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2024, DATADO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.369081-0	FDZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA MICROEMPRESA
02	07.094275-7	KATHYANNE RODRIGUES LIMA PADILHA
03	07.191798-5	MARIA SOUSA MARTINS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº078/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº078/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.076.063-2	CR CONFECÇÕES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº549/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 17 de dezembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº549/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.001.166-4	OTAVIO DA CRUZ ALMEIDA ROCHA 06794332361

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº061/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, e §§ 4º e 5º da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **SAMPAIO FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CGF 06.509.364-0, CNPJ nº 14.525.467/0001-60, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a atender aos Termos de Intimação discriminados abaixo, no prazo de 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação.

TERMO DE INTIMAÇÃO	MAF	INTIMAÇÃO
2024.28084	2024.20942	Fica o contribuinte intimado a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, qual seja: a existência de débitos de ICMS Substituição Entrada Interestadual cobrado conforme o Decreto 29.560/2008, referente às NF-e de compras interestaduais de nº 55948, 55954, 1733360, 2453, 2454 e 35314, não registradas no sistema SITRAM. Informe que está suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do artigo 138, do Código Tributário Nacional - CTN.
2024.28085	2024.20943	Fica o contribuinte intimado a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, qual seja: a existência de NF-e de compras interestaduais de nº 55948, 55954, 1733360, 226531, 2453, 2454, e 35314, não registradas no sistema SITRAM. Informe que está suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do artigo 138, do Código Tributário Nacional - CTN.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº062/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **B M RODRIGUES DOS SANTOS AÇOUGUE**, CGF nº 07.088.164-2, para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a tomar ciência dos Termos de Intimação abaixo discriminados, em decorrência da fiscalização no estabelecimento do contribuinte acima referido, autorizada por meio dos respectivos Mandados de Ação Fiscal - MAF, também discriminado abaixo, após 15 (quinze) dias da data de disponibilização ou publicação do presente Edital, suspendendo o direito de espontaneidade do contribuinte, conforme Parágrafo Único do art. 138 do Código Tributário Nacional – CTN.

MAF	TERMO DE INTIMAÇÃO	INTIMAÇÃO
2024.20961	2024.27730	Intimamos o contribuinte em questão a manifestar-se, no prazo legal, acerca do resultado da presente ação fiscal, autorizada pelo Mandado de Ação Fiscal nº 2024.20961, cujo resultado apontou existência de documentos fiscais de aquisições interestaduais de mercadorias sem registro no SITRAM, conforme planilhas e telas/SIGET anexas, referentes aos exercícios 2022, 2023 e 2024, Suspendendo direito à espontaneidade prevista no § Único do artigo 138 do Código Tributário Nacional – CTN.
2024.20962	2024.27731	Intimamos o contribuinte em questão a manifestar-se, no prazo legal, acerca do resultado da presente ação fiscal, autorizada pelo Mandado de Ação Fiscal nº 2024.20962, cujo resultado apontou existência de documentos fiscais de aquisições interestaduais de mercadorias sem registro no SITRAM, conforme planilhas e telas/SIGET anexas, referentes aos exercícios 2022, 2023 e 2024, Suspendendo direito à espontaneidade prevista no § Único do artigo 138 do Código Tributário Nacional – CTN.
2024.20963	2024.27732	Intimamos o contribuinte em questão a manifestar-se, no prazo legal, acerca do resultado da presente ação fiscal, cujo resultado apontou existência de débitos de ICMS Antecipado e de ICMS Substituição Tributária Entrada Interestadual, pendentes de quitação, originados dos documentos fiscais constantes da planilha e telas anexas, referentes ao período abrangido pelo Mandado de Ação Fiscal nº 2024.20963 (01/12/2022 a 24/06/2024), Suspendendo direito à espontaneidade prevista no § Único do artigo 138 do Código Tributário Nacional – CTN.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº203/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – Ce, 17 de dezembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº203/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
PROCARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA	24.287.51.0001-50	1/202112981	PROCEDENTE	143.517,11
PROCARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA	24.287.51.0001-50	1/202112982	PROCEDENTE	1.225.289,69

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº204/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do resultado da decisão proferida em 2ª instância. Esclarecemos que a decisão poderá ser objeto de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme artigo 52, §3º, c/c o artigo 73 da Lei nº 18.185/22 Fortaleza – Ce, 17 de dezembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº204/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
BALL BEVER CAN SOUTH AMERICA S.A	29.506.474/0039-64	2/202106667	IMPROCEDENTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº205/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos que a decisão poderá ser objeto de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme artigo 52, §3º, c/c o artigo 73 da Lei nº 18.185/22 Esgotados os prazos citados, sem interposição de recurso ordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da presente decisão. Fortaleza – Ce, 17 de dezembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº205/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
CONNECTOWAY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TECNOLOGIAS	38.229.09/0001.13	2/202208204	NULO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº246/2024 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO os editais de intimação Nºs236/2024 e 237/2024** do contribuinte **J C J SOUSA TRINDADE LTDA**, CGF: 06.783.972-0, publicados em 11 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO XVI Nº 234. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº247/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº247/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.783.972-0	J C J SOUSA TRINDADE LTDA	2024.29582
02	06.783.972-0	J C J SOUSA TRINDADE LTDA	2024.29585
03	06.783.972-0	J C J SOUSA TRINDADE LTDA	2024.29590
04	06.783.972-0	J C J SOUSA TRINDADE LTDA	2024.29594
05	06.783.972-0	J C J SOUSA TRINDADE LTDA	2024.29596
06	06.783.972-0	J C J SOUSA TRINDADE LTDA	2024.29603
07	06.783.972-0	J C J SOUSA TRINDADE LTDA	2024.29607

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº248/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.29582/ 2024.29585/ 2024.29590/ 2024.29594/ 2024.29596/ 2024.29603/ 2024.29607) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº248/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.783.972-0	J C J SOUSA TRINDADE LTDA	2024.21657

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**DOCUMENTO Nº084/2024 (PRÉ RESERVA: 1348703 - SACC: 1356254)**

I - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; II - CONTRATADA: **ISMAEL FERREIRA GOMES - ME**, CNPJ: 50.134.011/0001-32; III - OBJETO: **Aquisição de fita adesiva polipropileno personalizada**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2024/31045, com Termo de Participação nº 20240032 e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº35.341 de 09 de março de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; V - FORO: Comarca de Fortaleza. VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 11.751,60 (onze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.03.339030.01.500.9100000.0.2.01; IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 16 de dezembro de 2024; X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Ismael Ferreira Gomes, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº156, de 10 de dezembro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD ICMS/ IPI) DO REGISTRO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE – BLOCO K.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de criação de novos códigos de ajuste de apuração da Tabela 5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, a serem utilizados na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI); CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa n.º 64, de 19 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 64, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes códigos de ajuste de apuração da Tabela 5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
55.4	CE100006 Débito de ICMS – Lei nº 14.237/2008 – importação do exterior – para uso exclusivo por detentores de RET	01/07/2024	
(...)	(...)	(...)	(...)
62.5	CE130007 Estorno de débito de ICMS – Lei nº 14.237/2008 – operação de importação do exterior – valores recolhidos na importação – para uso exclusivo por detentores de RET	01/07/2024	

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº156, de 10 de dezembro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD ICMS/ IPI) DO REGISTRO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE – BLOCO K.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de criação de novos códigos de ajuste de apuração da Tabela 5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, a serem utilizados na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI); CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa n.º 64, de 19 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 64, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes códigos de ajuste de apuração da Tabela 5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS:



	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
55.4	CE100006	Débito de ICMS - Lei nº 14.237/2008 - importação do exterior - para uso exclusivo por detentores de RET	01/07/2024	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
62.5	CE130007	Estorno de débito de ICMS - Lei nº 14.237/2008 - operação de importação do exterior - valores recolhidos na importação - para uso exclusivo por detentores de RET	01/07/2024	

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº157, de 16 de dezembro de 2024.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº79, DE 03 DE JULHO DE 2024, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD-ICMS/IPI) DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DECORRENTE DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DE QUE TRATA A LEI Nº14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos diferenciados de registro na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) relativos ao regime previsto na Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008, para contribuintes detentores de Regime Especial de Tributação (RET), especialmente quanto às operações de importação do exterior sujeitas à substituição tributária com carga líquida; CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa n.º 79, de 03 de julho de 2024; e CONSIDERANDO as disposições do Guia Prático da EFD ICMS/IPI, RESOLVE:

Art. 1.º O art. 2.º da Instrução Normativa n.º 79, de 03 de julho de 2024, passa a vigorar com o acréscimo do item 3 à alínea “b” do inciso II e acréscimo do inciso IV, nos seguintes termos:

“Art. 2.º (...)

(...)

II - (...)

b) (...)

(...)

3. no campo 15 (DEB_ESP_ST), os valores que foram estornados no campo 06 (VL_OUT_CRED_ST) mediante o código de ajuste CE130006, já pagos na entrada interna.

(...)

IV - nas hipóteses relacionadas à operação de importação do exterior:

a) no registro E200 (Período de Apuração do ICMS - Lei n.º 14.237, de 2008), no campo 02 (UF), informar a sigla do Estado do Ceará (CE);

b) no registro E210 (Apuração do ICMS - Lei n.º 14.237, de 2008) informar:

1. no campo 09 (VL_OUT_DEB_ST), o valor total bruto do débito de ICMS previsto na Lei n.º 14.237, de 2008, sobre as operações de importação do exterior, considerando a forma de cálculo para os contribuintes não detentores de RET, estabelecida no respectivo decreto de carga líquida ao qual o contribuinte está vinculado;

2. no campo 06 (VL_OUT_CRED_ST), o valor total do crédito presumido concedido aos detentores de RET, bem como o estorno do débito dos valores pagos nas operações de importação do exterior; e

3. no campo 15 (DEB_ESP_ST), os valores que foram estornados no campo 06 (VL_OUT_CRED_ST) mediante o código de ajuste CE130007, já pagos nas operações de importação do exterior.

c) no registro E220 (Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS - Lei n.º 14.237, de 2008), no campo 02 (COD_AJ_APUR), informar os seguintes códigos de ajuste:

1. CE100006 (Débito de ICMS - Lei nº 14.237/2008 - importação do exterior - para uso exclusivo por detentores de RET), em relação aos débitos de ICMS de que trata a Lei nº 14.237, de 2008;

2. CE120005 (Crédito presumido de ICMS - Lei n.º 14.237/2008 - concedido a detentores de Regime Especial de Tributação - RET), em relação aos créditos de ICMS de que trata a Lei n.º 14.237, de 2008;

3. CE130007 (Estorno de débito de ICMS - Lei nº 14.237/2008 - operação de importação do exterior - valores recolhidos na importação - para uso exclusivo por detentores de RET), em relação aos valores pagos na importação do exterior;

4. CE150020 (ICMS ST importação), em relação aos valores estornados mediante o código de ajuste CE130007, já pagos na importação do exterior.

d) no registro E240 (Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS ST - Identificação dos Documentos Fiscais), informar os documentos fiscais referentes aos ajustes a débito e os valores dos débitos de ICMS previstos na Lei n.º 14.237, de 2008, para as operações/itens;

e) no registro E250 (Obrigações do ICMS Recolhido ou a Recolher - Lei n.º 14.237, de 2008), no campo 02 (COD_OR), informar o código 004 (Antecipação do ICMS da importação), e no campo 05 (COD_REC), o código de receita 1201 (ICMS Substituição por Importação).

(...)” (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº157, de 16 de dezembro de 2024.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº79, DE 03 DE JULHO DE 2024, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD-ICMS/IPI) DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DECORRENTE DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DE QUE TRATA A LEI Nº14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos diferenciados de registro na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) relativos ao regime previsto na Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008, para contribuintes detentores de Regime Especial de Tributação (RET), especialmente quanto às operações de importação do exterior sujeitas à substituição tributária com carga líquida; CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa n.º 79, de 03 de julho de 2024; e CONSIDERANDO as disposições do Guia Prático da EFD ICMS/IPI, RESOLVE:

Art. 1.º O art. 2.º da Instrução Normativa n.º 79, de 03 de julho de 2024, passa a vigorar com o acréscimo do item 3 à alínea “b” do inciso II e acréscimo do inciso IV, nos seguintes termos:

“Art. 2.º (...)

(...)

II - (...)

b) (...)

(...)

3. no campo 15 (DEB_ESP_ST), os valores que foram estornados no campo 06 (VL_OUT_CRED_ST) mediante o código de ajuste CE130006, já pagos na entrada interna.

(...)

IV - nas hipóteses relacionadas à operação de importação do exterior:

a) no registro E200 (Período de Apuração do ICMS - Lei n.º 14.237, de 2008), no campo 02 (UF), informar a sigla do Estado do Ceará (CE);

b) no registro E210 (Apuração do ICMS - Lei n.º 14.237, de 2008) informar:



1. no campo 09 (VL_OUT_DEB_ST), o valor total bruto do débito de ICMS previsto na Lei n.º 14.237, de 2008, sobre as operações de importação do exterior, considerando a forma de cálculo para os contribuintes não detentores de RET, estabelecida no respectivo decreto de carga líquida ao qual o contribuinte está vinculado;

2. no campo 06 (VL_OUT_CRED_ST), o valor total do crédito presumido concedido aos detentores de RET, bem como o estorno do débito dos valores pagos nas operações de importação do exterior; e

3. no campo 15 (DEB_ESP_ST), os valores que foram estornados no campo 06 (VL_OUT_CRED_ST) mediante o código de ajuste CE130007, já pagos nas operações de importação do exterior.

c) no registro E220 (Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS - Lei n.º 14.237, de 2008), no campo 02 (COD_AJ_APUR), informar os seguintes códigos de ajuste:

1. CE100006 (Débito de ICMS - Lei n.º 14.237/2008 - importação do exterior - para uso exclusivo por detentores de RET), em relação aos débitos de ICMS de que trata a Lei n.º 14.237, de 2008;

2. CE120005 (Crédito presumido de ICMS - Lei n.º 14.237/2008 - concedido a detentores de Regime Especial de Tributação - RET), em relação aos créditos de ICMS de que trata a Lei n.º 14.237, de 2008;

3. CE130007 (Estorno de débito de ICMS - Lei n.º 14.237/2008 - operação de importação do exterior - valores recolhidos na importação - para uso exclusivo por detentores de RET), em relação aos valores pagos na importação do exterior;

4. CE150020 (ICMS ST importação), em relação aos valores estornados mediante o código de ajuste CE130007, já pagos na importação do exterior.

d) no registro E240 (Informações Adicionais dos Ajustes da Apuração do ICMS ST - Identificação dos Documentos Fiscais), informar os documentos fiscais referentes aos ajustes a débito e os valores dos débitos de ICMS previstos na Lei n.º 14.237, de 2008, para as operações/itens;

e) no registro E250 (Obrigações do ICMS Recolhido ou a Recolher - Lei n.º 14.237, de 2008), no campo 02 (COD_OR), informar o código 004 (Antecipação do ICMS da importação), e no campo 05 (COD_REC), o código de receita 1201 (ICMS Substituição por Importação).

(...)" (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº022/2024
DECRETO 35.817 - 29/12/2023 - ART. 2º**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **MATHEUS PIRES DE MEDEIROS** – Matrícula nº 80032757, o valor de R\$ 1.795,47 (mil quinhentos e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente à diferença de gratificação de localização, nos termos do DECRETO 35.817 - ART. 2º (publicado no D.O.E de 29/12/2023), do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA COGEP

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº024/2024
DECRETO 35.817 - 29/12/2023 - ART. 2º**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** à servidora **TICIANE DE ANDRADE SILVA** – Matrícula nº 30001931, o valor de R\$ 1.795,47 (mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente à diferença de gratificação de localização, nos termos do DECRETO 35.817 - ART. 2º (publicado no D.O.E de 29/12/2023), do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA COGEP

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº025/2024
DECRETO 35.817 - 29/12/2023 - ART. 2º**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **VICTOR SILVA GAIA** – Matrícula nº 30001877, o valor de R\$ 1.795,47 (mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente à diferença de gratificação de localização, nos termos do DECRETO 35.817 - ART. 2º (publicado no D.O.E de 29/12/2023), do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA COGEP

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº039/2024
NUP 19001.001306/2023-04**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **FRANCISCO SUIBERTO TELES VIEIRA** matrícula nº 10364213, o valor de R\$ 25.973,40 (vinte e cinco mil



novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 36 de 15 de fevereiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 01 de março de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA CEGEP

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº042/2024
NUP 19001.0015007/2023-01

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** a servidora **ROCHELE WALKER DE LIMA** matrícula nº 10584116, o valor de R\$ 13.156,48 (treze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 48 de 23 de fevereiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA CEGEP

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº043/2024
NUP 19001.001267/2023-37

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** o servidor **FRANCISCO ANGELO DE ARAUJO** matrícula nº 10392616, o valor de R\$ 30.556,95 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 49 de 23 de fevereiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA CEGEP

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº046/2024
NUP 19001.001713/2023-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** a servidora **MARIA DARLENE LOPES TEIXEIRA** matrícula nº 10430615 o valor de R\$ 12.454,80 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 53 de 27 de fevereiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA CEGEP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 027/SEINFRA/2024 – IG: 1329497000

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura - Seinfra CONTRATADA: **IMPACTUS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de Peças Sobressalentes para Reposição e Ferramentas de Corte para 2 Tuneladoras Tipo TBM – EPB (Equilíbrio de Pressão de Terra) referente à escavação dos túneis da Fase 1 da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240003 - SEINFRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado do(a) sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 60.434.000,00 (sessenta milhões quatrocentos e trinta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão Unidade: 08100004 /Fonte de Recursos: 500 / Programa de Trabalho: 26.783.313.11070 / Elemento de Despesa: 449052. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará, e Antônia Dayse do Nascimento Silva Pimenta, e Waldemir do Nascimento Silva Júnior, Representantes Legais da Contratada.**

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP Nº08001.003013/2024-18**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 36 RELATIVA AO CONTRATO Nº 008/SEINFRA/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Sr. Secretário da Infraestrutura, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as demais manifestações produzidas nos autos do Processo Administrativo NUP nº 08001.003013/2024-18, posicionando-se em favor do pagamento do reajuste da Medição nº 36, período de agosto/23, referente ao Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre esta SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ e a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, cujo objeto consiste na Implantação dos Sistemas Fixos e de Controle do Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT), Ramal Parangaba – Mucuripe; CONSIDERANDO que os serviços apontados encontram-se devidamente executados e atestados pela fiscalização do contrato, conforme relatado pela Coordenadoria de Transportes e Obras - CTO/SEINFRA, através do despacho acostado à fl. 06-07 do presente processo; CONSIDERANDO a existência de um saldo devedor a ser adimplido sob responsabilidade da Contratante, no valor de R\$ 447.880,69 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos); CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração Pública e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 447.880,69 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), necessários à quitação das obrigações por parte da Secretaria da Infraestrutura do Ceará, referente ao pagamento do reajuste da Medição nº 36 período de agosto/23, pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado junto a empresa MPE Engenharia e Serviços S/A. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras da Seinfra. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.
Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURIDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1831/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 209, inciso II, da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, AUTORIZA a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar a **integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar** a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados nos processos VIPROC nº. 00709830/2021 e 08490889/2021. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2561/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.079619/2024-03. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 19 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 85/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **CAIO MARTINS DINIZ LEITE**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 20948/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2578/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.085941/2024-63. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 30 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 125/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIANA VASCONCELOS LOURINHO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 22485/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2579/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.090335/2024-60. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 07 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 86/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **LARISSA MORENO TEIXEIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 18830/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2580/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021),



publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.085291/2024-56. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 07 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2182/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **PRISCILLA BRITO MACIEL DIAS**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 13618/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA 2610/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.093073/2024-95, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, bem como a **VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de IGUAU/CE, durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2610/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
LIDIANA LUCAS UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	ii	IGUAU/CE -	16/12/2024 à 30/12/2024	14,5	RS 131,43	RS 1.905,74	RS 0,00	RS 1.905,74
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	ii	IGUAU/CE -	16/12/2024 à 30/12/2024	0	0	0	0	0
ANTONIO CRISTIÁ DA SILVA	VISTORIADOR	ii	IGUAU/CE -	16/12/2024 à 30/12/2024	0	0	0	0	0
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	ii	IGUAU/CE -	16/12/2024 à 30/12/2024	0	0	0	0	0
JEAN CARLOS DA SILVA	VISTORIADOR	ii	IGUAU/CE -	16/12/2024 à 30/12/2024	0	0	0	0	0
TOTAL									RS 1.905,74

*** **

PORTARIA Nº2679/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.091238/2024-94 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2510/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Legislação, na cidade de Caucaia, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/11/2024 a 29/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2679/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
SUELENE CARLOS PEREIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						RS 1.620,00

*** **

PORTARIA Nº2681/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.090678/2024-24, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2358/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Legislação, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/11/2024 a 29/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2681/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
ANTONIO WILKER VERCOSA SOARES	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MAYANE XAVIER DE BRITO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						810,00

*** **

PORTARIA Nº2702/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 080012.091579/2024-60, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2667/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão especial posto Rio Mar, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 30/11/2024 a 30/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2702/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
TOTAL						RS 750,00

*** **

PORTARIA Nº2713/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.093955/2024-51 RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2476/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crato, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/11/2024 a 29/11/2024 conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2713/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						810,00

*** **

PORTARIA Nº2720/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida pela Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto no 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 28/11/2024, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte** autorizada pela Portaria nº 18899/2024, publicada no DOE de 29/11/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº2720/2024 DE 16 DE DEZEMBRO 2024

Nº	NOME
01	ADRIELLE PINTO BARROSO
02	ADRIELLE MENDES DA SILVA
03	ANA RAYSSA ORLANDA OLIVEIRA
04	ARTHUR CARDOSO PIRES
05	CAUA RIBEIRO DO MONTE
06	FRANCISCO NEILTON DA SILVA BARBOSA
07	INARA LIZ BORGES RODRIGUES
08	ISAC ALVES MARTINS
09	JAMES DA SILVA PEREIRA
10	KAMILLY PAMELA GONZAGA RIFANE
11	KAIQUE JOSÉ DE MENDONÇA FARIAS
12	KAUA ALVES OLIVEIRA
13	LUAN KLEND MAIA FERNANDES
14	MARIA RAFAELA LIMA NUNES
15	MARIANA MEDEIROS DE SOUZA
16	LARA CELY OLIVEIRA DA SILVA
17	MARIA CLARA PINHEIRO DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº2722/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.094808/2024-06. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2163/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **BRUNA LARYSSA BARBOSA DA SILVA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/18201/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2723/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.087845/2024-50. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **PRISCILA MARIA PARENTE DE CASTRO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/11418, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº2724/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que instituiu, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.082007/2024-90. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **FRANCISCO EDISIO BEZERRA JUNIOR**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/12508, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2774/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/23, de 21/03/2023 e tendo em vista o que consta no processo nº 08012.098240/2024-94 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO** de **EUGENIA MARIA ARAUJO DA COSTA**, matrícula nº 874-1-6, Assistente Social, ocorrido em 03/12/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 12/12/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

INTENÇÃO DE GASTO: 1359038.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº163/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SOBRAL/CE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Monte, nº 563, Bairro Centro, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.080162/2024-71, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato** de FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN/CE, LOCALIZADO AV. JONH SANFORD, S/N, CIDADE JOSÉ EUCLIDES, CEP 62.030-000, SOBRAL/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 13/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE DE SOBRAL/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONCESSIONÁRIAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº002/2014**

PROCESSO 08012.078609/2024-42

NEWVIA MOTOS LTDA CNPJ: 51.478.180/0008-29 Endereço: RUA JOSÉ DE PONTES, 233A PARQUELÂNDIA CEP. 60.450-042 – FORTALEZA OBJETO: Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo **HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo dos Contratos (Nucon) do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado).

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONCESSIONÁRIAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº002/2014**

PROCESSO: 08012.078616/2024-44

VIA SUL AUTO LTDA. (Filial) CNPJ: 54.122.933/0007-76 (AV WASHINGTON SOARES, 6580 - CAMBEBA - FORTALEZA - CE - 60.822-142) OBJETO: Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo **HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo dos Contratos (Nucon) do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado).

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO NR 2896181
Nº DO DOCUMENTO 098/CEGÁS/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: **CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de medidores diafragma e válvulas reguladoras de pressão**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20240021/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração deste instrumento contratual; VALOR GLOBAL: R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 11 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Afonso Carlos Dias Teixeira (CLESSE).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO NR 2896192
Nº DO DOCUMENTO 099/CEGÁS/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: LAO INDUSTRIA LTDA; OBJETO: **Aquisição de medidores diafragma e válvulas reguladoras de pressão**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20240021/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração deste instrumento contratual; VALOR GLOBAL: R\$154.360,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 09 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Emerson da Costa Rodrigues (LAO).
Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 109/CEGÁS/2024
Nº DO EXTRATO 2901823**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. CONTRATADA: INSTITUTO CDL DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL. OBJETO: **Patrocínio ao projeto “CEARÁ NATAL DE LUZ 2024”**, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016, Inciso II, §§ 1º e 2º, do art. 26 e art. 29 da Lei Federal de Incentivo a Cultura 8.313/91, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar do instrumento contratual. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da celebração do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos em depósito bancário do valor do patrocínio, em conta bancária a ser posteriormente informada, de uso exclusivo do PROJETO, ora patrocinado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Incentivo fiscal, destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula segunda do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Valdemir Rolim de Sousa (CDL).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CC 0199/2024-SEPLAG O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR NOTLIN DE ARAUJO ALMEIDA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES, em virtude de Férias, no período de 02 de Janeiro de 2025 a 12 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0200/2024-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.332, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCA ELIEUZA RODRIGUES SAMPAIO**, a partir de 05 de Dezembro de 2024, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Contratos Institucional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0201/2024-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.332, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, DAYANNE LOPES MARTINS**, a partir de 05 de Dezembro de 2024, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Contratos Institucional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0202/2024-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.332, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, JOSE WELLINGTON MAIA LIMA**, a partir de 05 de Dezembro de 2024, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Contratos Institucional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0203/2024-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.332, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, VICTOR HUGO FONSECA CAMPOS**, a partir de 05 de Dezembro de 2024, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Contratos Institucional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº319/2024 O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 10051.019238/2024-42, e considerando o disposto na Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE designar a Comissão Coordenadora do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Civil da Superintendência da Polícia Civil - PCCE, na forma do Anexo único, desta Portaria, sendo atribuída ao seu Presidente e Membros a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso nos valores previstos nos incisos I e II, do art. 6º, da referida Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, com vigência a partir da publicação do extrato de contrato empresa organizadora até a homologação do certame. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº319/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Nartan da Costa Andrade	1988241-1	PCCE
Membro	Julietta Araujo Lima Portela	1339371-0	PCCE
Membro	Juliana Fernandes Tavares Aquino	3012130-9	PCCE
Membro	Roberto Alzir Dias Chaves	3000345-4	SSPDS
Membro	Fabio Torres Vieira	3001214-3	AESP
Membro	Maqson Eldo Candido Ferreira	8003703-1	SEPLAG
Membro	Joao Parente de Oliveira Maciel	6002701-3	SEPLAG
Membro	Rodrigo Arruda de Carvalho	3000013-7	PGE

*** **

PORTARIA Nº324/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.009946/2024-78, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor **JOSÉ FERNANDO CARNEIRO**, Professor, matrícula nº 12014910, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo SAS-4, na Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Amontada, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

PORTARIA Nº325/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 22001.144020/2024-08, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01/12/2024, da **cessão** do servidor **MOISÉS TEIXEIRA LIMA FILHO**, Professor, matrícula nº 122923-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, formalizada pela PORTARIA Nº211/2023, datada de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19/05/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

PORTARIA Nº326/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 22001.144019/2024-75, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01/12/2024, da **cessão** da servidora **MARIA ALDENI SOARES FREITAS**, Professor, matrícula nº 115706-1-5, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, formalizada pela PORTARIA Nº211/2023, datada de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19/05/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

PORTARIA Nº327/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 22001.144951/2024-06, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01/12/2024, da **cessão** do servidor **FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 1380161-4, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas na Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, formalizada pela PORTARIA Nº163/2023, datada de 25/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/05/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

PORTARIA Nº329/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 57001.002485/2024-69- NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor público **FÁBIO TEIXEIRA GUSMÃO**, Fiscal Ambiental, Matrícula nº 0006031-3, lotado na Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará-SEMA/CE, para prestar serviços na Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças das Climáticas do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

PORTARIA Nº411/2024 O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 72, 93 e 121, da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, e no art. 50, inciso VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e alterações, considerando o Decreto nº 34.769, de 26 de maio de 2022, que trata da criação da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), com a finalidade de coordenar a execução do Programa Ceará Mais Digital, RESOLVE: I. **CESSAR OS EFEITOS** a partir de 02 de janeiro de 2025, da **PORTARIA Nº383/2024**, publicada no D.O de 18.11.2024, que concedeu a **DAYANNA FRANCYS PESSOA**, matrícula nº 3000184-2, a **Gratificação** pelo Desempenho da Atividade de Gerenciamento de Projetos, nos termos do Art. 7º da Lei nº 14.335 de 20 de abril de 2009. II. **CONCEDER A DEBORAH MITHYA BARRÓS ALEXANDRE**, matrícula nº 3000064-1, Coordenadora da Unidade de Gerenciamento de Projeto Ceará Mais Digital - UGP, a partir de 02 de janeiro de 2024, a Gratificação pelo Desempenho da Atividade de Gerenciamento de Projetos, nos termos do Art. 7º da Lei nº 14.335 de 20 de abril de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2020
NUP: 46001.009449/224-18 – SACC: 1155202 – IG: 1358951

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag; CONTRATADA: **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações; OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 2.062.500,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 04/01/2025 a 03/01/2026; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, mantendo resguardada à contratada o direito ao reajuste, conforme contrato original, em sua Cláusula Quinta – Dos Preços e do Reajustamento; DATA: 12/12/2024; SIGNATÁRIOS: José Garrido Braga Neto - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital e Juliana Rosa Álvares - Representante Legal da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº195/2024.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS, NO ÂMBITO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE).

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VII do art. 3º da Lei Estadual n.º 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; o Decreto n.º 33.805, de 9 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; a Portaria n.º 05, de 3 de fevereiro de 2021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), que define a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; a necessidade de promover a boa governança, a transparência e a eficiência na execução das atividades da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará; RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), observando os seguintes princípios:

- I - agregar e proteger valor;
- II - ser apoiada e gerenciada pela alta gestão e por todos os membros da organização;
- III - integrar-se aos processos organizacionais;
- IV - subsidiar a tomada de decisões;
- V - considerar ameaças e oportunidades;
- VI - ser estruturada e proporcional aos contextos interno e externo;
- VII - basear-se em informações claras e acessíveis;
- VIII - considerar fatores humanos e culturais;
- IX - fomentar a melhoria contínua da organização.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º Implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos e a gestão de riscos, garantindo a mitigação de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estratégicos da EGPCE.

Art. 3º Integrar o gerenciamento de riscos à governança e à gestão estratégica da EGPCE, assegurando que os processos atendam às expectativas da sociedade.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE RISCOS**

Art. 4º O gerenciamento de riscos deve contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

- I - comunicação e consulta;
- II - entendimento do contexto;
- III - identificação de riscos;
- IV - análise de riscos;
- V - avaliação de riscos;
- VI - tratamento de riscos;
- VII - monitoramento e revisão;
- VIII - registro e relato.

Art. 5º A matriz de riscos descrita no Anexo Único deve ser aplicada obrigatoriamente aos processos de aquisição, estando devidamente anexada aos processos administrativos pertinentes como parte integrante da documentação de controle.

§ 1º A matriz de riscos da EGPCE foi desenvolvida para assegurar o planejamento, organização e controle sobre os riscos identificados nos processos de aquisição e pagamento, garantindo a eficácia das contratações e o cumprimento dos objetivos organizacionais.

§ 2º A matriz de riscos da EGPCE pode ser aplicada em outros processos críticos, quando deliberada sua necessidade pela Assessoria de Controle Interno ou Diretoria.

§ 3º Fica dispensada a elaboração e anexação da matriz de riscos nos processos individuais de pagamento.

§ 4º A critério do agente público responsável pela estruturação do processo de aquisição, poderão ser inseridos outros riscos identificados, não incluídos no modelo de matriz de riscos constante no Anexo Único.

**CAPÍTULO IV
DOS CONTROLES INTERNOS**

Art. 6º Os controles internos devem mitigar riscos e fornecer segurança razoável para o alcance dos objetivos da EGPCE, sendo operados por todos os agentes públicos envolvidos nas atividades.

Art. 7º Devem integrar os controles internos às atividades, planos e sistemas da organização, garantindo a eficiência e a conformidade com o planejamento estratégico.

Art. 8º A aplicação da matriz de riscos constante no Anexo Único é obrigatória para priorização e classificação dos riscos identificados nos processos críticos da EGPCE, garantindo uniformidade e padronização na gestão de riscos.

**CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 9º Compete à Diretoria:

- I - assegurar o apoio institucional para a gestão de riscos;
 - II - integrar a gestão de riscos aos processos organizacionais.
- Art. 10º Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria:
- I - coordenar a implantação e o monitoramento do gerenciamento de riscos;
 - II - auxiliar na identificação e avaliação de riscos;
 - III - propor indicadores de desempenho para a gestão de riscos;
 - IV - monitorar os níveis de riscos e a efetividade das medidas de tratamento.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da EGPCE.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº195/2024
MATRIZ DE RISCOS**

PROCESSO	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	GRAU DE RISCO	AÇÃO DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Aquisição	Atraso na entrega de bens ou serviços	Alta	Alta	Alto	Monitoramento de prazos e contratos	Coord. Adm.-Financeira
Aquisição	Falhas no processo licitatório	Média	Alta	Alto	Capacitação e revisão documental	Coord. Adm.-Financeira
Pagamento	Pagamentos incorretos	Média	Média	Médio	Revisão sistemática das autorizações	Coord. Adm.-Financeira
Pagamento	Ausência de comprovação de despesas	Alta	Alta	Alto	Exigência de documentação completa	Coord. Adm.-Financeira
Pagamento	Atraso nos pagamentos	Média	Alta	Alto	Melhoria no fluxo de aprovações	Coord. Adm.-Financeira

Escalas de Probabilidade e Impacto:

- Probabilidade: Muito Baixa (1), Baixa (2), Média (5), Alta (8), Muito Alta (10).
- Impacto: Muito Baixo (1), Baixo (2), Médio (5), Alto (8), Muito Alto (10).



Cálculo do Nível de Risco: O grau de risco é obtido multiplicando os valores atribuídos à probabilidade e ao impacto:

RI = NP x NI, onde:

- RI = Nível de Risco
- NP = Nível de Probabilidade
- NI = Nível de Impacto.

Classificação do Risco:

- Risco Baixo (0-9,99): Monitoramento regular;
- Risco Médio (10-39,99): Adoção de medidas preventivas.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº063/2024 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, de acordo com o inciso III do art. 20 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** a estagiária **ANTONIA DE MARIA VICTORIA TAVARES DA FONSECA**, matrícula 300007.9.X, a partir de 02 de dezembro de 2024, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da Bolsa de Estágio e Auxílio Transporte** autorizada pela portaria nº 092/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2024. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº065/2024 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE **CONCEDER VALES-TRANSPORTES**, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de JANEIRO de 2025, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº065/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	44
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	44
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	44
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	44
IVANUZIA MARIA FEITOSA BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1167831.9	A	44
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	44
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	44
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	44
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	44
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	44
MARILENE MARIA SILVA MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	44
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	44
TARCISIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001548.1.4	A	44
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	F	44

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 161/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE. CONTRATADA: **SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA**/CNPJ-MF: 01.873.957/0003-77, Av. Atilano de Moura, nº 530, Bairro: Guararapes, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços médicos para tratamento de imunoterapia com o medicamento ATEZOLIZUMAB 1.200 mg EV** a cada 21 dias, conforme prescrito em relatório médico e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo nº 46042.037010/2024- 91 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/32556, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei n.º 14.133/21; o Processo nº 46042.037010/2024-91; o Termo de Dispensa de Licitação nº 188/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 565.880,06 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 7999 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.91000 00.0.3.01–Código reduzido: 7934 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 2368020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em 13 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA neste Ato representada por Ormando Rodrigues Campos Júnior/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 191/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.035924 / 2024-17 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial do medicamento THYROGEN (ALFATIROTROPINA) 1, 1 MG 02** a polas/injeção dose única para a realização do exame, conforme relatório médico e determinação judicial de nº 0271748-29.2024.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo nº: 0271748 29.2024.8.06.0001, que concedeu tratamento ao autor, Sr. Jarbas Vieira Peixoto. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 7999 46200008.10.302.423.20 848.03.339091.1.500.910000.0.3.01–Código reduzido: 7934 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 2368020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ Nº 01.249.217/0001-00. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.035924/2024-17/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 191/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.035924/2024-17/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 191/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 192/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.037955 / 2024-11 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Contratação emergencial de serviço de cirurgia médica hospitalar**, para a realização do procedimento cirúrgico de Ablação por RF completa de arritmia ventricular incessante, incluindo os seus respectivos OPME S, bem como os honorários médicos e de sua equipe, conforme relatório médico e determinação judicial nº 3032232-32.2024.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 3032232-32.2024.8.06.0001, que concedeu tratamento em favor do autor, Sr. José Afonso Parente Feijó Júnior. VALOR GLOBAL: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 7999; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 7934; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 2368020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ Nº 01.249.217/0001-00. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.037955/2024-11/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 192/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.037955/2024-11/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 192/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 193/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.037954 / 2024-68 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Contratação emergencial para tratamento quimioterápico com os medicamentos NIVOLUMABE e IPILIMUMABE**, na forma prescrita em relatório médico e especificada em termo de referência. JUSTIFICATIVA: Atender a decisão proferida nos autos do processo judicial nº 3032431-54.2024.8.06.0001, que concedeu o pedido ao autor, Sr. JOSÉ BRAZ SOBRINHO. VALOR GLOBAL: R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 7999; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 7934; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 2368020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ Nº 01.249.217/0001-00. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.037954/2024-68/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 193/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.037954/2024-68/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 193/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 194/2024/ISSEC**

PROCESSO Nº: 46042.037038 / 2024-28 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Contratação emergencial de serviço médico hospitalar de sessões de tratamento de quimioterapia adjuvante**, seguidas de hormonioterapia adjuvante, bem como a aplicação dos medicamentos, na forma prescrita no relatório médico, conforme determinação judicial de nº 3031885-96.2024.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo nº 3031885-96.2024.8.06.0001, que concedeu tratamento à autora, Sra. Antônia Graciete Rodrigues Felipe Ambrosio. VALOR GLOBAL: R\$ 31.471,90 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 7999; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 7934; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 2368020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA** – CNPJ: 01.873.957/0003-77. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.037038/2024-28/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 194/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.037038/2024-28/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 194/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº01/2020**

CRENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CRENCIADO(A): **CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E PESQUISA DO CEARÁ LTDA, CEOP ODONTOLOGIA LTDA, CLINICA DR RUBENS ALBUQUERQUE S/S LTDA, CLINICA DRA GLAUCIA LEITAO LTDA, CLINICA GUIMARAES TAVARES LTDA, CLINICA NOGUEIRA RAMOS S/S LTDA, CLINICA SAO CARLOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, COMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, DSG ODONTOLOGIA LTDA, G S MAIA ESMERALDO JUNIOR, LABORATÓRIO PROFESSOR ELEUTERIO DA COSTA S/S LTDA, LABORVALE LABORATÓRIO E CLINICA LTDA, MOACIR FARIAS DE OLIVEIRA, OFTALCE – FATIMA SERVIÇOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS S/S LTDA, OMNIMAGEM MILLENUM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA, R & R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, S. ANDRADE CARDIOLOGIA LTDA. DO OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Saúde. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “ caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CRENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA TERMO DE CREDENCIAMENTO: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024.**

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.055079/2024-21 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa JOSE HERTZ VIANA, CPF: 495.876.923-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 1057511-7, com óbito em 02/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.241,04 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 02/10/2024: NOME: LAENE AMORIM VIANA PARENTECO; CONJUGE CPF: 495.877.143-34 VALOR: R\$ 7.241,04 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.029768/2024-80 – SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva VICENTE FIRMINO, CPF: 048.612.053-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 016.687-1-4, com óbito em 27/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.389,47 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 27/05/2024: NOME: MARIA SEVERINO FIRMINO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 832.623.773-68 VALOR: R\$ 5.389,47 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.058846/2024-53 – SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar ativo GILSON GONZAGA DE CASTRO JÚNIOR, CPF: 634.100.603-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 309.307-8-9, com óbito em 16/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.256,91 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 16/10/2024: NOME: THAYRLENE WALESKA BATISTA DE OLIVEIRA CASTRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 011.692.923-56 VALOR: R\$ 2.128,45 NOME: ARTHUR HENRIQUE BATISTA GONZAGA PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 15/11/2013 CPF: 081.855.883-09 VALOR: R\$ 2.128,45 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº43/2024 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos II e XXVIII, do art. 17, do Anexo I, do Decreto nº 34.844, de 05 de julho de 2022, CONSIDERANDO o art. 174, 175, 176, 186, 188, parágrafo único, inc. II do art. 210, art. 211, art. 212 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, CONSIDERANDO o que consta no processo de manifestação nº 7117147 oriunda do sistema da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE). RESOLVE: I - **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional dos **SERVIDORES ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo PREV – II, com exercício na Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Governança, matrícula nº 3000148-6 e **AMANDA ANDREZA PORPINO COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV – III, com exercício na Gerência de Concessão de Pensão, matrícula nº 30001052, ambos acusados de haver praticado o ilícito tipificado de Nepotismo; II - Designar **Andrea Kelly Silva Duarte**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora, símbolo PREV – II, com exercício na Assessoria Jurídica, matrícula funcional nº 3000111-7; **Kharen Lima Bezerra**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerência, símbolo PREV – III, com exercício na Diretoria de Serviços e Qualidade de Vida, matrícula funcional nº 3000103-6 e **Antônio Chaves Alves**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV – III, com exercício na Gerência de Benefícios a Militares (Gemil), matrícula funcional nº 3000140-0, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 7117147, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos; III - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período e IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº423/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, na competência que lhe foi outorgada através da portaria Nº 002/2023, datada de 09 de janeiro de 2023 e publicada em Diário Oficial em 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e do Art. 20, Item III, do Decreto n.º 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR** a pedido, o estagiário **INACIO SILVA DE SOUZA** a partir de 12 de setembro de 2024, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte**, autorizados pela portaria Nº 706/2022, publicada em 09 de dezembro de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº515/2024 - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO FRANCO NETO**, matrícula nº 200100-1-0 que exerce a função de Assistente de Administração, como fiscal do contrato 073/2020, celebrado com a empresa SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, cujo objeto é o serviço de dedetização/desratização, limpeza do sistema de abastecimento de água, limpeza e higienização de bebedouros e filtros e limpeza e desobstrução de fossas e caixas de gorduras da SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº516/2024 - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor, **Mônica Regina Gondim Feitoza**, matrícula nº 300470-1-X, que exerce o cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial e **Lisiane Moraes de Holanda**, matrícula nº 401487-1-X que são fiscais, inerente ao processo do Pregão Eletrônico nº 20240006 SPS cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas), para atender às necessidades das Unidades desta SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2022 IG Nº1359112

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Presidente Kariny Custodio de Melo, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.020173/2024-83. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação de prazo do Contrato nº01/2022**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de computação com fornecimento de Recursos de TIC em nuvem, nas modalidades de IaaS e PaaS, para atendimento do Projeto de BigData, incluindo serviços de monitoramento, orquestração, administração e suporte. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 17 de fevereiro de 2025 e término em 16 de fevereiro de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 17 de dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Kariny Custodio de Melo Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2020 IG Nº1359111

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 - Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e **MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO MAGALHÃES**, portadora do RG nº 20070455710 SSPDS-CE e CPF nº 090.185.303-87, com endereço nesta Capital, à Rua Carolina Sucupira, 150, apto. 1002, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.140-120, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo NUP nº 47001.020502/2024-96. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº105/2020**, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 02 de maio de 2025. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A renovação dos serviços relativos ao Contrato nº 105/2020 importará R\$ 57.782,76 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) os quais serão divididos em 03 (três) parcelas mensais iguais de R\$ 19.260,92 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.11570.03.449035.1.5009100000.5. RESOLUTIVA: Após a conclusão e aprovação da auditoria final do programa e do Relatório de Avaliação Final do Programa – PCR, poderá ser rescindido o referido contrato. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº 126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e Maria de Fátima Lourenço Magalhães - Consultora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2021 IG Nº1359117

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 - Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e **CARLOS WAGNER RIOS PINTO**, portador do RG nº 95002521861 SSP/CE e CPF nº 769.732.983-20, com endereço na rua Solon Pinheiro 1070, ap 2002 B, Fátima, CEP: 60.140-130 nesta Capital. RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº 47001.020503/2024-31. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 094/2021**, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 02 de maio de 2025. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A renovação dos serviços relativos ao Contrato nº 094/2021 importará R\$ 42.623,49 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) os quais serão divididos em 03 (três) parcelas mensais iguais de R\$ 14.207,83 (catorze mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.11570.03.449035.1.5009100000.5. RESOLUTIVA: Após a conclusão e aprovação da auditoria final do programa e do Relatório de Avaliação Final do Programa – PCR, poderá ser rescindido o referido contrato. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº 126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e Carlos Wagner Rios Pinto - Consultor. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº090/2024 IG Nº1323283

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Julio Jorge Vieira, nº 619 – Cidade dos Funcionários – CEP. 60.822-575 - Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.972/0001-10, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Francisco de Paula Chagas Façanha, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240005 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (sucos diversos)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 66.698,40 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 470001; 470002; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 123; 168; 122; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339030; 15.1.5. Nota de Empenho: 47200002.08.242.122.11091.03.339030.1.5009100000.0.47200002.08.243.122.12184.03.339030.1.5009100000.0.47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.5009100000.0.47200002.08.241.122.11090.03.339030.1.5009100000.0.47200002.08.243.122.20855.03.339030.1.5009100000.0.47200002.08.244.122.11089.03.339030.1.5009100000.0.47200002.08.244.122.20861.03.339030.1.5009100000.0.47100015.08.244.123.12007.03.339030.1.5009100000.0.47100015.08.244.123.11158.03.339030.1.5009100000.0.47100017.08.243.168.21081.03.339030.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 17 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Francisco de Paula Chagas Façanha - F P Façanha Comércio de Alimentos Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº092/2024 Nº1357955

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **EDILENA DE LIMA LEITE – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 04.513.296/0001-03, com sede na Rua 432 (Conjunto Ceará I), nº 34 – Conjunto Ceará I, Fortaleza-CE, CEP nº 60.531-110, neste ato representada por Edilena de Lima Leite, RESOLVEM firmar o presente Contrato, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 032/2024 e com o NUP



47001.010658/2024-69. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 032/2024, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, com suas alterações, Decreto Estadual nº 35.341/2023, a Cotação Eletrônica nº 2024/31713, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o serviço de **locação de serviço de software para emissão de Notas Fiscais Eletrônica (NFe) e Manifesto Eletrônico**, de acordo com o Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº 2024/31713 e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA. VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global do contrato é de R\$ 4.600 (quatro mil e seiscentos reais). RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47200003.11.691.271.10729.03.339040.1.66992000001.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 12 de dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Edilena de Lima Leite - Edilena de Lima Leite – ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROJETO ESTAÇÃO DO CUIDADO**

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16/2024

LOTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC Nº DO PROCESSO PONTUAÇÃO RESULTADO LOTE ÚNICO INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ 03244036/2024 11,33 1º CLASSIFICADA INSTITUTO MARIA DA HORA 03244079/2024 11,28 2º CLASSIFICADA FETRIECE - FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ 03244109/2024 10,68 3º CLASSIFICADA IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA 03244060/2024 10,28 4º CLASSIFICADA ABEMCE - ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ 03244117/2024 - DESCLASSIFICADO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTRELA DO AMANHÃ - ABEM 03244133/2024 - DESCLASSIFICADO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10 03244150/2024 - DESCLASSIFICADO. Fortaleza, 16 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo de Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº17/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROJETO ACOLHER**

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº17/2024

LOTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC Nº DO PROCESSO PONTUAÇÃO RESULTADO LOTE ÚNICO ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON 03244052/2024 12,00 1º CLASSIFICADA. INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ 03244044/2024 11,40 2º CLASSIFICADA INSTITUTO MARIA DA HORA 03244087/2024 10,66 3º CLASSIFICADA ABEMCE - ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ 03244125/2024 10,36 4º CLASSIFICADA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTRELA DO AMANHÃ - ABEM 03244141/2024 - DESCLASSIFICADO. Fortaleza, 16 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo de Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº17/2024 e declaro vencedora da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's, COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024, NUP: 47001.015306-2024-08, a OSC relacionada, em anexo. Fortaleza, 16 de dezembro de 2024; Sandro Camilo de Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº16/2024 e declaro vencedora da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's, COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024, NUP: 47001.0153072024-44, a OSC relacionada, em anexo. Fortaleza, 16 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo de Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário da Proteção Social – SPS, Interino, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240018 SPS, objetivando a Aquisição e Recarga de Extintores, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das **EMPRESAS FGS COMERCIAL LTDA, CONCEITO MULTISERVICE LTDA e BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA**, respectivamente, arrematantes do ITEM 01 no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), ITEM 03 no valor de R\$ R\$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais) e ITEM 04 no valor de R\$ 2.730,00 (Dois mil e setecentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R\$ 40.010,00 (Quarenta mil e dez reais). O ITEM 02 restou fracassado. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário da Proteção Social – SPS, Interino. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº122/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távor, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e **ANTONIO GILLIAN ALVES PINTO**, RG n.º 91017019242, CPF n.º 724.160.173-49, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Antonio Gillian Alves Pinto - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



TERMO DE COMPROMISSO Nº155/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e **ANTONIO JOSÉ DE AQUINO**, RG n.º 20161340568, CPF n.º 512.832.553-91, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados** através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de Dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Antonio José de Aquino - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.
Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº156/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e **FRANCISCO LUCAS PEREIRA DE SOUSA**, RG n.º 2006005082684, CPF n.º 054.366.013-32, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados** através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas - Secretaria da Proteção Social - SPS e Francisco Lucas Pereira de Sousa - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº157/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e **VERONICA LIMA AGUIAR**, RG n.º 99028096591, CPF n.º 033.567.063-65, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados** através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Veronica Lima Aguiar - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº158/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e **HIGO AGUIAR DOS SANTOS**, RG n.º 96028102619, CPF n.º 884.286.483-87, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados** através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de Dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Higo Aguiar dos Santos - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº159/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e **FRANCISCO JOSÉ SANTOS DA SILVA**, RG n.º 2004023023582, CPF n.º 040.613.163-54, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados** através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Francisco José Santos da Silva - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº160/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças, e **INÊZ BARROS DE OLIVEIRA**, RG n.º 20070812769, CPF n.º 046.513.863-26, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados** através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Inêz Barros de Oliveira - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



TERMO DE COMPROMISSO Nº162/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e **GETRO PEREIRA DOS SANTOS**, RG n.º 18997581, CPF n.º 213.213.963-68, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, credenciados através do Edital de Credenciamento n.º 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Getro Pereira dos Santos - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº517/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PAULA MIRELLI MACEDO SAMPAIO**, ocupante do cargo de DIRETORA DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, DNS-3, matrícula de n.º 3002514-8, a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE, no período de 12 a 14 de dezembro de 2024, com o objetivo de participar da reunião dos diretores das unidades socioeducativas na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo-SEAS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando, assim o valor de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, §1º do art. 12, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SEAS Nº525/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para a realização da transferência de duas adolescentes para a semiliberdade de Juazeiro do Norte-CE e de uma adolescente para o abrigo localizado na referida cidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº525/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
BIANCA REIS PINHEIRO	SOCIOEDUCADOR	3001986-5	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	16 a 17/12/2024	1,5	131,43	197,15

*** **

PORTARIA SEAS Nº526/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para a realização da transferência de duas adolescentes para a semiliberdade de Juazeiro do Norte-CE e de uma adolescente para o abrigo localizado na referida cidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº526/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
FRANCISCA DANIELE GOMES MOURA	SOCIOEDUCADOR	3001056-6	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	16 a 17/12/2024	1,5	131,43	197,15

*** **

PORTARIA SEAS Nº527/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para a realização da transferência de duas adolescentes para a semiliberdade de Juazeiro do Norte-CE e de uma adolescente para o abrigo localizado na referida cidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº527/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
GESSIANE DE OLIVEIRA VALENTIM	SOCIOEDUCADOR	3001970-9	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	16 a 17/12/2024	1,5	131,43	197,15

*** **

PORTARIA SEAS Nº528/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para uma audiência presencial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº528/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ICARO SILVA MOREIRA	SOCIOEDUCADOR	3002017-0	II	FORTALEZA-CE	QUIXADA-CE	12/17/24	0,5	131,43	65,72

*** **

PORTARIA SEAS Nº529/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para uma audiência presencial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº529/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
DANIEL DE SOUSA ROCHA	SOCIOEDUCADOR	3000289-X	II	FORTALEZA-CE	QUIXADA-CE	12/17/24	0,5	131,43	65,72

*** **

PORTARIA SEAS Nº530/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LARISSA DE ALMEIDA MORAIS CAMERINO**, ocupante do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO**, matrícula de nº 3002054-5, a **viajar** à cidade de Sobral/CE, no período de 19 a 20 de dezembro de 2024, com o objetivo de participar na mesa: “Prevenção de violência na juventude. Como podemos produzir resposta?”, do seminário Nossa Caiçara: Um Conjunto de Potências, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SEAS Nº532/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para o mesmo ser entregue aos seus familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº532/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
DEISE LEANDRO OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3000498-1	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	12/18/24	0,5	131,43	65,72

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 90.000,00; PROCESSO Nº: 47011.006684/2024-73 / SEAS OBJETO: **Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Seleção Simplificada para contratação temporária de pessoal para viabilizar o preenchimento de 105 (cento e cinco) vagas de nível médio - Socioeducador e 40 (quarenta) vagas de nível superior - áreas de formação Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, bem como formação de cadastro de reserva, para atender as necessidades desta Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS. JUSTIFICATIVA:** Dentre as atribuições da SEAS encontra-se a previsão de ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes em cumprimento de medidas de privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tal, foram criados pela Lei Estadual nº 16.178, de 27 de dezembro de 2016, os cargos efetivos de Socioeducador e de Analista Socioeducativo, este dividido nas áreas de formação de Psicólogo, Pedagogo e Assistente Social. Para atender a esta demanda, foi lançado o Edital nº 003/2021- SEAS/SEPLAG, de 29 de Setembro de 2021, para realização de Seleção Pública para contratação temporária de pessoal para exercer as funções dos cargos acima, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 228, de 17 de dezembro de 2020, tendo em vista que, em razão da pandemia da COVID, não foi possível concluir a fase de planejamento do concurso público para preencher tais cargos. O referido Edital teve sua vigência prorrogada por meio do Edital nº 001/2023, de 15 de março de 2023, publicado no DOE de 21 de março de 2023, cujo prazo final expirou em 21 de março de 2024. Expirado o prazo de vigência do edital, tornou-se completamente inviável realizar novas contratações dos profissionais selecionados através daquele. Atualmente, está em andamento o primeiro Concurso Público da SEAS para contratação de servidores efetivos para ocupar os cargos de Socioeducador e Analista Socioeducativo, regido pelo Edital nº 001/2024 – SEAS/SPS, publicado no DOE de 27 de março de 2020. Referido certame é composto de 02 (duas) Etapas que, por sua vez, se subdividem em 07 (sete) fases. Muitos dos profissionais selecionados por meio do Edital nº 001/2023 estão solicitando desligamento e, como tornou-se inviável novas contratações, muitas vagas estão em aberto, o que poderá implicar em sérios prejuízos para a continuidade da prestação da política socioeducativa, sobretudo se considerarmos a essencialidade dos serviços prestados por socioeducador e equipe técnica. Nesta esteira, por intermédio do Projeto de Lei Complementar oriundo da mensagem nº 9285 que fora aprovada durante plenária realizada em 29/10/2024 na Assembleia Legislativa e cujo nº da Lei Complementar Estadual será publicada no DOE/CE, autorizou-se a admissão, por tempo determinado, de profissionais de nível médio e superior para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da SEAS, mediante seleção simplificada composta por provas objetivas. Para viabilizar a seleção de pessoal para ocupar as funções temporárias faz-se necessário a contratação dos serviços de organização, planejamento e realização de Seleção Simplificada para contratação temporária destinada à contratação de pessoal para viabilizar o preenchimento de 105 vagas de nível médio - socioeducador e 40 vagas de nível superior - áreas de formação Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, distribuídas conforme quadro constante no item 1.2, bem como formação de cadastro de reserva, através de instituição de ensino e pesquisa, sem fins lucrativos, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV do art. 75, da Lei nº 14.133/21. Há que se registrar ainda que a entidade a ser contratada deverá comprovar inquestionável reputação ético-profissional. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.10365.03.339039.2.5009100000.0; 4710 0004.08.122.421.20206.03.339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Processo nº 47011.006684/2024-73, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 35.341/2023, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. DISPENSA: Sr. Superintendente, A Coordenadora Administrativo-Financeira, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a autorização da contratação, por meio do procedimento de dispensa de licitação, da Universidade Patativa do Assaré - UPA, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. RATIFICAÇÃO: AUTO-RIZO a dispensa de licitação e, conseqüentemente, a contratação, e RATIFICO todos os atos da Dispensa de Licitação nº 004/2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº133/2024 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO** de **JOSÉ MOREIRA MENDES**, matrícula nº 790138-1-1, Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 26/11/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 28/11/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº135/2024 - A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art.17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **CLÉA DIAS SAMPAIO**, matrícula nº 000281-2-6, DNS-3, ocupante do cargo de Gerente Financeira, para exercer o cargo de Gerente de Manutenção de Equipamentos de Suporte Logístico, símbolo de DNS-3, lotado na Diretoria de Águas Subterrâneas em SUBSTITUIÇÃO, ao titular, em virtude de férias, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza 18 de setembro de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº108/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do servidor **GILBERTO MOBUS**, Pesquisador, matrícula 000494.1.7, para viagem à cidade de Tejuçuoca-CE, no período de 17 a 18/12/2024, com objetivo de realizar instalação de linógrafos. as despesas serão custeadas pelo Projeto Melhoria da Gestão Hídrica em Ambientes Semiáridos: Monitoramento e Cenarização da Qualidade da Água - (MMC Qual), portanto, sem ônus para o erário estadual, de acordo 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE., 17 de dezembro de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 012/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, CNPJ sob o nº 07.191.406/0001- 48
CONTRATADA: **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, CNPJ sob o n. 01.771.935/0010-25 . OBJETO: **Aquisição de 06 (seis) switches** (camada 2, incluindo garantia e suporte técnico de 36 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 2 da Ata de Registro de Preços Nº 043/2023, Pregão Eletrônico Nº 0168.2023.CPL.PE.0095.MPPE . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e no Processo NUP 29032.001196/2024-40 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e os prazos para fornecimento e prestação dos serviços são os estabelecidos a contar da Ordem de Fornecimento/Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 68.725,80 (Sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) pagos em até quinze (15) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/ faturas, mediante atesto das referidas notas, pelo gestor operacional do contrato e, prova de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.545.341.10068.03.449052.1.501.1200070.1.4.01 . DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente e CONTRATADA: Neiva Maria da Silva e Francisco Augusto Zanet - Procuradores Marilene da Páscoa Barros

ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2020/COGERH

I – ESPÉCIE: QUARTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**. V – ENDEREÇO: RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO, Nº. 2346; BAIRRO: PEDRAS; CEP.: 60.874-401; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, arts. 51 e 52, c/c art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, bem como a Comunicação Interna nº 000826/2024/COGERH/GEADM às fls. 002, oriunda da Gerência Administrativa – GEADM, na concordância da Contratada às fl. 024, na autorização da Diretoria Financeira – DIAFI às fls. 084 e tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.016185/2024-01, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do Contrato nº 047/2020/COGERH, o qual tem por objeto o serviço de coleta e transporte de entulho. IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.460,43 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos). X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato epigrafado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término em 22/12/2024, vencendo-se em 22/12/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 047/2020/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 10/12/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Francisco Guilherme de Aguiar/ CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**. V – ENDEREÇO: ESTRADA DA COFECO, Nº 4084; BAIRRO: PRECABURA; CEP.: 61.760-000; EUSÉBIO-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo no art. 83, itens 1 e 2, “b”, c/c item 5, “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, no art. 81, inc. I, da Lei nº 13.303/2016, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 039/2024/Cogerh, na Comunicação Interna nº 000794/2024/Cogerh/Gedep, na manifestação da Coset/Seplag, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.015732/2024-22, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração qualitativa da planilha de subitens das especificações do objeto contratual**, com o acréscimo de um posto de vigilância noturno e um diurno para a Estação de Bombeamento – EB Orós, localizada no município de Orós. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 276.335,04 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 01/11/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 039/2024/Cogerh, ora aditado. XII – DATA: 10/12/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Cláudia de Oliveira Duarte / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 066/2024/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: MILANO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; TRAVESSA SANTA LUZIA 02, Nº 171; BAIRRO: SANTA LUZIA; CEP.: 62.260-000; RERIUTABA-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de comunicação visual nas Estações de Bombeamento, Açudes, Canais e Adutoras e Sedes Regionais gerenciados** pela COGERH, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240024-COGERH, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 29012.006652/2024-86, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 304.450,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Antônio Sérgio da Silva / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2024/COGERH**

PROCESSO Nº : 29012.016870 / 2024-29 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140. OBJETO: **Contratação emergencial de serviços de assistência exclusivamente odontológica com cobertura estadual, e de Urgência e/ou Emergência** com cobertura em todo território nacional, para os diretores, empregados públicos e ocupantes de cargos comissionados da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, bem como seus dependentes legais, nos termos do art. 1º, I, da Lei nº 9.656/98 e legislação complementar pertinente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 009/2024/COGERH. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação no curso do processo Suiete nº 29012.016130/2024-92, em análise pela Gerência de Compras e Licitações – GECOL/COGERH e no cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Ceará e esta Companhia. VALOR GLOBAL: R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil, cento e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da Cogerh. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa no Processo nº NUP 29012.016870/2024-29, na solicitação da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Gedep), no art. 29, inc. XV, da Lei nº 13.303/16, no art. 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A; AV. HERÁCLITO GRAÇA Nº 406; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 60.110-001; FORTALEZA-CE. DISPENSA: Yuri Castro de Oliveira/Diretor-Presidente da Cogerh. RATIFICAÇÃO: Posteriormente, a presente Dispensa de Licitação deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência dos atos administrativos.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº3083/2024 - A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.515/2004, alterada pela Lei nº 17.726/2021, de 22 de outubro de 2021, e tendo vista o que consta no Processo nº 24001.101134/2024-81 (Suíte), RESOLVE CONCEDER **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor total de R\$ 5.045,11 (cinco mil, quarenta e cinco reais e onze centavos), a serem utilizadas no período de 09 a 14 de dezembro de 2024, em nome da colaboradora eventual **MARIA QUEDIMA JANUÁRIO MESQUITA**, a fim de que a mesma possa acompanhar o delegado eleito Luís Carlos dos Santos Rodrigues Maia, para participar da Etapa Nacional da 4ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGETS), que ocorrerá no período de 10 a 13 de dezembro de 2024, em Brasília/DF. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3084/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.103722/2024-59 (Suíte), RESOLVE CONCEDER **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, a serem utilizadas no período de 09 a 14 de dezembro de 2024, ao Delegado eleito pelo Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES MAIA**, a fim de que o mesmo possa participar da Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGETS), que ocorrerá nos dias 10 a 13 de dezembro de 2024, em Brasília/DF, no valor total de R\$ 5.045,11 (cinco mil, quarenta e cinco reais e onze centavos), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº3087/2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL REVISORA DAS INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIAS (IPI) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO CEARÁ, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1342, DE 27 DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o que consta no NUP nº 24001.103849/2024-78; RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição da Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias (IPI), constituída pela Portaria nº1342, de 27 de junho de 2003.

Parágrafo único. A Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias (IPI) passará a ser composta pelos membros listados no anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 376/2019 e 1131/2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.1º DA PORTARIA Nº3087/2024
COMISSÃO ESTADUAL REVISORA DAS INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIAS (IPI)

MEMBROS

SANY MARIA DA SILVA RODRIGUES	REPRESENTANTE SESA
VALÉRIA FERNANDES DA COSTA	REPRESENTANTE SESA
MARIA DO CARMO TEOTÔNIO CAVALCANTI	REPRESENTANTE SESA
JULIANA MARA DE FREITAS SENA MOTA	REPRESENTANTE SESA
ALEXANDRE KEER PONTES	REPRESENTANTE SESA

*** **



PORTARIA Nº3133/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo NUP 13001.002782/2024-39, RESOLVE **EXCLUIR das Portarias de nº469/2020**, datada de 30 de abril de 2020, publicada no DOE nº 103, de 21 de maio de 2020, e 250/2021, 256/2021, 262/2021 e 268/2021, datada de 05 de março de 2021 e publicada no DOE nº. 86, de 13 de abril de 2021, a servidora **MARIA LIDUINA FREITAS PINTO**, matrícula nº 4953441-8, ocupante do cargo de enfermeiro, integrante do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e, CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 0212221-54.2021.8.06.0001, transitado em julgado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº3134/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no Processo NUP 13001.002782/2024-39, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 0212221-54.2021.8.06.0001, Transitado em Julgado, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, a servidora **MARIA LIDUINA FREITAS PINTO**, Matrícula nº 4953441-8, ocupante do cargo de enfermeiro, integrante do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3134/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

INTERSTÍCIOS	A PARTIR DE	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA NOVA
01/07/2014 - 30/06/2015	01/07/2015	1	2
01/07/2015 - 30/06/2016	01/07/2016	2	3
01/07/2016 - 30/06/2017	01/07/2017	3	4
01/07/2017 - 30/06/2018	01/07/2018	4	5
01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019	5	6

*** **

PORTARIA Nº3143/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, estabelecida na Rod Coronel - Polícia Militar Nelson Tranches, Nº 1730, Galpão 3, Parte 2, Bairro: Itaquí CEP: 06.696-110, Itapevi - SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.060528/2024-71, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE012755 emitida em 04/07/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/20522, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20231347, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº3151/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.105729/2024-13 (Suíte), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 301513-2-1, Superintendente de Saúde da Região do Cariri da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 17 a 18 de dezembro de 2024, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da 10ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, onde apresentará o Projeto de Braços Abertos sobre a Planificação da Região de Saúde do Cariri, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Juazeiro do Norte/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 6.425,73 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), em conformidade com o Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº3169/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, Art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o(a) estagiário(a) **ANA CLARICE MAGALHÃES DE SOUSA**, a partir de 04 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº3176/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.104540/2024-03 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE ANTÔNIO PEREIRA MOURA**, que exerceu a função/cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nesta Secretaria, matrícula nº 08394016, folha nº 2500, ocorrido em 18 de setembro de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º Ofício / Comarca de Trairi/Ce, em 03 de outubro de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº258/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/09993

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230783

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **prorrogação de prazo** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/09993 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230783, a favor da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, representada pelo(a) Sr(a), **JOSE RUFINO DA SILVA NETO** inscrito(a) no CPF sob o nº 456.691.633-20. IV – ITEM(NS): ITEM 1: 90646 - ESPALDEIRA, POSTURAL, USO NO AUXILIO DO CONTROLE DA CIFOSE TORACICA POSTURAL, ELASTICO RESISTENTE, ALMOFADAS AUXILIARES DE ESPUMA, FECHO EM VELCRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; QUANT. HOMOLOGADO: 100; QUANT. REMANESCENTE: 100; VALOR UNIT.: R\$ 140,0000. ITEM 2: 694029 - APARELHO ORTOPEDICO, ORTESE PARA UMER, A LIBERACAO OPCIONAL DO ANTEBRACO PERMITE FLEXO-EXTENSAO OCASIONAL DO COTOVELO SEM PREJUDICAR A IMOBILIZACAO DO BRACO E OMBRO, USO NO TRATAMENTO DA REGIAO DO OMBRO, LONA LEVE, FLANELA E LAVAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; QUANT. HOMOLOGADO: 100; QUANT. REMANESCENTE: 99; VALOR UNIT.: R\$ 230,0000. ITEM 4: 694049 - APARELHO ORTOPEDICO, ELASTICO, ROTACAO DO MMII, EFETUA ROTACAO INTERNA E EXTERNA, FUNCIONAMENTO POR EFEITO DE TIRA ELASTICA, AJUSTAVEL NA CINTURA E NO COMPRIMENTO DAS TIRAS ELASTICAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; QUANT. HOMOLOGADO: 100; QUANT. REMANESCENTE: 100; VALOR UNIT.: R\$ 125,0000. ITEM 5: 1177552 - TRIANGULO DE POSICIONAMENTO, CUNHA, DIMENSAO 50X50X20CM +/- 5CM, DENSIDADE D-26, PARA ELEVACAO DE MEMBROS INFERIORES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; QUANT. HOMOLOGADO: 130; QUANT. REMANESCENTE: 50; VALOR UNIT.: R\$ 294,0500. V- DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº259/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/09993
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230783**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **prorrogação de prazo** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/09993 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230783 , a favor da empresa CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.577.570/0001-98 , representada pelo(a) Sr(a). VANDERLÚCIA GOMES NOJOZA inscrito(a) no CPF sob o nº 383.000.103-78. IV – ITEM(NS); ITEM 3: 694089 - PALMILHAS, EM MICRO ESPUMA E ELEVACOES EM MICRO ESPUMA RIGIDA, MATERIAL LEVE, MACIO E FLEXIVEL, ORTOPEDICA, EMBALAGEM 1.0 PAR; QUANT. HOMOLOGADO: 200; QUANT. REMANESCENTE: 167; VALOR UNIT.: R\$ 220.000. V- DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO DO ADITIVO Nº4º AO TERMO DE AJUSTE Nº60/2022
NUP 24001.088752/2024-28
PRÉ-RESERVA 1355496000**

I - Doc. Nº 48/2024 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 60/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Ajuste nº60/2022**, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a aquisição de ambulâncias para o Município de Cedro/CE, conforme plano de trabalho; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 21 de dezembro de 2024 e findando em 19 de junho de 2025; VI – DATA: 12/12/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João Batista Diniz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DO ADITIVO Nº43/2024 TERMO DE FOMENTO Nº08/2022
NUP 24001.089039/2024-00
PRÉ-RESERVA Nº1358512000**

I - Doc. Nº 43/2024 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – ITAPIPOCA/CE**; II – OBJETO: **Prorrogação de prazo** do Termo de Fomento nº 08/2022, que tem por objeto aquisição de equipamentos para 20 (vinte) leitos de UTI para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, no Município de Itapipoca/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 20 de dezembro de 2024 e findando em 18 de junho de 2025; VI – DATA: 13/12/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Juliano Ragnini.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1463/2020
NUP 24001.085973/2024-44
PRÉ-RESERVA Nº1354408000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 778/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1463/2020; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **R&R DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Clodoaldo Arruda, nº 154, Cambéa, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e o valor do Contrato nº1463/2020**, que tem como objeto serviços de dedetização, limpeza do sistema de abastecimento de água, limpeza e higienização de bebedouros e filtros e limpeza e desobstrução de fossas e caixas de gordura, visando atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 391.593,75 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rosana Maria de Oliveira Pinto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1293/2021
NUP 24001.068800/2024-61
PRÉ-RESERVA Nº1337405000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 693/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1293/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, 545, andar altos, Boa Vista, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do Contrato 1293/2021** celebrado com a KG CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição na zona oeste da região metropolitana de Fortaleza/CE, para atender o Hospital São José de Doenças Infecciosas; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 30 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 13/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e Maria Canildes Vieira Sales.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº757/2022
NUP 24001.074632/2024-43
PRÉ-RESERVA Nº1350834000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 773/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 757/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **OMNIMAGEM MILLENUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA**; V – ENDEREÇO: Avenida Tristão Gonçalves, nº 1349, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato**



nº757/2022, que tem como objeto serviços especializados (exames de Cintilografia); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.387.127,57 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 13/12/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães E Juliano Esteves Viana.
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº943/2022
PROCESSO Nº24001.068354/2024-95
PRÉ-RESERVA 1336488000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 696/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 943/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER (IPC); III – ENDEREÇO: Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. José Amora, nº 1550, Autódromo, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art 57, e no inciso XI, do ar. 40, c/c §8º do ar. 65, todos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – OBJETO: **Prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº943/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de lavanderia para o IPC, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 106.432,48 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 12/12/2024. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 12/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Christina Cordeiro Benevides de Magalhães e Otávio Batista de Carvalho Neto e Remi Michel Fouladoux.
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº944/2022
PROCESSO Nº24001.083704/2024-43
PRÉ-RESERVA 1348913000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 770/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 944/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **MRH - GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Marinho e Silva, nº 55, Galpões 01, 06, 07, 14 e 15, Passaré, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, art. 65 § 8º, todos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. VII – OBJETO: **Acrescer e prorrogar o Contrato nº944/2022**, que tem como objeto serviço de Guarda e Gestão Documental do HIAS. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 233.804,18 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e quatro reais e dezoito centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 16/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Edísio Jataí Cavalcante Filho e Lia de Castro Melo Andrade.
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1286/2023
PROCESSO Nº24001.084386/2024-38
PRÉ-RESERVA 1346689000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 760/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1286/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**; V – ENDEREÇO: Rua Antonio Crisostomo de Melo, nº 919, Centro, Sobral/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1286/2023**, que tem como objeto serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.094.451,90 (um milhão noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 12/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Regina Célia Carvalho da Silva.
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1298/2023
NUP 24001.069071/2024-61
PRÉ-RESERVA Nº1346996000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 772/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1298/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Tristão Gonçalves, nº 1349, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1298/2023**, que tem como objeto serviços realização de exames especializados de Pet Scan/PET/CT e Sedação/Anestesia para Usuários do SUS; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 16/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Edísio Jataí Cavalcante Filho e Juliano Esteves Viana.
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1318/2023
PROCESSO Nº24001.070515/2024-19
PRÉ-RESERVA 1346383000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 783/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1318/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA**; V – ENDEREÇO: Tristão Gonçalves, nº 1349, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e valor**, além da alteração do gestor e do reajuste, com base no IPCA, do Contrato nº 1318/2023 celebrado com a OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA., cujo objeto é a realização de exames de ressonância magnética em pacientes das unidades da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.



VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 870.405,63 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 18 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 17/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JULIANO ESTEVES VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2024
PROCESSO Nº24001.077041/2024-28
PRÉ-RESERVA 1347198000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 736/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCC); III – ENDEREÇO: Avenida Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **HOSP. TRADE DO BRASIL LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Dom Lino, nº 671 - A, Parquelândia, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, acessórios e material de consumo por parte da contratada, em 39 (trinta e nove) camas/mesas eletroeletrônicas, a fim de atender as necessidades do HGCC/SESA, nos termos e condições previstas no contrato e termo de referência. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11/03/2025; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ana Mirian Aguiar Bastos e Paulo Marcelo Holanda Diógenes Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00260

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240332 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.025634/2023-28. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM 3: 11038610 - ESOME- PRAZOL, MAGNÉSIO, 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 7.140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2970. ITEM 6: 625105 - GABAPENTINA, 300 MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 46.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2592. ITEM 7: 502117 - LAMOTRIGINA, 25MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 7.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1210. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 5: 468122 - FLUVOXAMINA (MALEATO), 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 4.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9000. SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: 898273 - ESOME- PRAZOL, (MAGNÉSIO) 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 10.290; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2200. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240332. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33711

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, DBI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA e LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240107 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.104837/2024-61. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI: ITEM 6: 678880 - PROTETOR, FORMATO ANATOMICO COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, PLASTICO TRANSPARENTE IMPERMEAVEL, DE BRACOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 20.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6216. DBI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA: ITEM 2: 1059849 - CAMPO OPERATORIO, SEM IMPREGNAÇÃO DE ANTISÉPTICO OU NAO IODADO, ADESIVO HIPOALERGENICO, BARREIRA MICROBIANA, 35CM +/- 6CM X 28CM +/- 5CM, TIPO INCISIONAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 8.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2000. ITEM 5: 1187985 - PRESERVATIVO, SEM ESPERMICIDA, TRANSLUCIDO, TRANSPARENTE, MASCULINO, SEM LUBRIFICAÇÃO, 160MM X 52MM, ESPESSURA MINIMA 0,03. LATEX BORRACHA NATURAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 41.562; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2300. LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM 4: 678890 - ESPATULA DE AYRES, MADEIRA RESISTENTE, DE COR CLARA UNIFORME, PONTAS ARREDONDADAS, AUSÊNCIA DE FARPAS, NAO ESTERIL, PARA COLETA CITOLOGICA, PACOTE 100.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 18.345; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2900. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240107. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33732

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA, e CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20232063 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.018300/2023-06. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM 2: 321656 - COLAR CERVICAL, RESGATE, IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, POLIETILENO RADIOTRANSLUCIDO REVESTIDO EM E.V.A VIRGEM, APOIO DE MENTO REATRATIL PRE- MOLDADO PARA SE AJUSTAR AO QUEIXO, TOTAL FIXAÇÃO DA REGULAGEM, COLAR DE IMOBILIZAÇÃO, UMA UNICA PEÇA AJUSTAVEL NA ALTURA SUBSTITUI 2 MEDIDAS PADRAO DE COLAR CERVICAL PEDIATRICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 476; VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,3700. ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA: ITEM 3: 1363932 - BANDAGEM, ISRAELENSE DE PRESSAO DIRETA, 170 A 180CM X 15 - 20CM X 15 - 20CM, COMPOSTA DE ALGODAO, POLIAMIDA OU SIMILAR, LIVRE DE LATEX, ELASTICA E NAO ADESIVA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 18.330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,4800. CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 61697 - COLAR CERVICAL, 4 TAMANHOS PADRAO, 16 POSICOES (12 POSICOES VERSAO PEDIATRICA , 4 ADULTO), ALTURA AJUSTAVEL EM INFANTIL, PEDIATRICO E ADULTO, POLIPROPILENO ACOCHOAMENTO EM EVA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.116; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,1900. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232063. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33795

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20232075 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05657492/2023 Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 2: 1218888 - CONJUNTO, SISTEMA DE DERIVACAO VENTRICULAR PERITONEAL NEONATAL BAIXA PRESSAO, CATETER VENTRICULAR RETO IMPREGNADO DE BARIO, DIAMETRO INTERNO DE 1,4MM, DIAMETRO EXTERNO DE 2,7MM, 140MM DE COMPRIMENTO, 24 ORIFICIOS DE ENTRADA COM 3 FILAS DE 8 ORIFICIOS NA ENTRADA PROXIMAL, CONECTOR RETO, SUPERFICIE INTERNA LISA EM POLIMERO ESPECIAL E EXTERNAMENTO COM REENTRANCIA PARA FIXACAO SEM CAUSAR INTERFERENCIAS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, CATETER DISTAL VALVULADO EM SILICONE, GRADUACAO CLINICA, DIAMETRO INTERNO 1,3MM, DIAMETRO EXTERNO 2,5MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 190 VALOR UNITÁRIO: R\$ 773,5000. ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 1218838 - CONJUNTO, SISTEMA DE DERIVACAO VENTRICULAR PERITONEAL NEONATAL ALTA PRESSAO, CATETER VENTRICULAR RETO IMPREGNADO DE BARIO, DIAMETRO INTERNO 1,4MM, DIAMETRO EXTERNO 2,7MM, 140MM DE COMPRIMENTO, 24 ORIFICIOS DE ENTRADA COM 3 FILAS DE 8 ORIFICIOS NA ENTRADA PROXIMAL, CONECTOR RETO, SUPERFICIE INTERNA LISA EM POLIMERO ESPECIAL E EXTERNAMENTO COM REENTRANCIA PARA FIXACAO SEM CAUSAR INTERFERENCIAS EM EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, CATETER DISTAL VALVULADO EM SILICONE, GRADUACAO CLINICA, DIAMETRO INTERNO 1,3MM, DIAMETRO EXTERNO 2,5MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 205; VALOR UNITÁRIO: R\$ 629,0000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232075. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33804

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230941 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01901437/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 1583699 - AFASTADOR, BAUFOR VALVULA RETA, 65MM X 80MM X 250MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 33; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.352,6200. ITEM 16: 788129 - CABO, PARA SERRA DE GIGLI, GANCHO, COM CABO ERGONOMICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 69; VALOR UNITÁRIO: R\$ 71,2400. ITEM 30: 1583783 - BANDEJA, RETANGULAR PERFURADA, 32CM +/-1CM X 24CM +/-1CM X 4CM, BORDAS COM ACABAMENTO ABAULADO NAO CORTANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 132; VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,2000. RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM 5: 1583962 - AFASTADOR, VOLKMANN 2 DENTES ROMBOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 32; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,3000. ITEM 6: 1583723 - AFASTADOR, VOLKMANN 3 DENTES ROMBOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 32; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,3000. ITEM 7: 1583972 - AFASTADOR, VOLKMANN 4 DENTES ROMBOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 32; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,3000. ITEM 25: 873749 - PINCA, BACKAUS, 13CM +/-1CM, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 860; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,3000. ITEM 26: 1318918 - PINCA, MIXTER BABY, 15CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,9000. ITEM 29: 99457 - BANDEJA, RETANGULAR SEM FUROS LISA, 30CM +/-1CM X20CM +/-1CM X 4CM, BORDAS COM ACABAMENTO ABAULADO NAO CORTANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230941. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33818

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240206 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.021734/2023-85.Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA: ITEM 1: 810089 - AGULHA, 14G X 08CM +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA, GUIADA POR ULTRASSOM, PONTA ECOGENICA, CENTIMETRADA, MATERIAL ACO, USO COM PISTOLA AUTOMATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9800. ITEM 2: 631950 - AGULHA, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, 14GX10CM +/- 1CM, PONTA ECOGENICA, CENTIMETRADA, ACO, USO COM PISTOLA AUTOMATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9800. ITEM 3: 1265242 - AGULHA, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, 16GX10CM +/- 1CM, PONTA ECOGENICA, CENTIMETRADA, ACO, USO COM PISTOLA AUTOMATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,0000. ITEM 4: 1265252 - AGULHA, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, 14GX12CM +/- 1CM, PONTA ECOGENICA, CENTIMETRADA, ACO, USO COM PISTOLA AUTOMATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 1.350 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9800. ITEM 5: 1265262 - AGULHA, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA RENAL GUIADA POR ULTRASSOM, 14GX16CM +/- 1CM, CENTIMETRADA, ACO, USO COM PISTOLA AUTOMATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,0000. ITEM 6: 1265093 - AGULHA, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE RENAL GUIADA POR ULTRASSOM, 16GX16CM +/- 1CM, CENTIMETRADA, ACO, USO COM PISTOLA AUTOMATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 435 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,0000. ITEM 10: 10716610 - AGULHA, 14GX10CM +/- 1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, ACO, PONTA ECOGENICA, CENTIMETRADA, USO COM PISTOLA AUTOMATICA BARD MAGNUM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,0000. ITEM 12: 411713 - AGULHA, LOCALIZACAO DE NODULO MAMARIO, COMPOSTA DE CANULA DEMARCADA EM CM, FIO DE LOCALIZACAO, 20G X 10CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,8000. ITEM 17: 1071724 - AGULHA, 14GX16CM +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE PARTES MOLES, GUILHOTINA, SEMI AUTOMATICA, GRADUADA, RADIOPACA, MANDRIL PERFURANTE, AGULHA ACO INOX, EMPUNHADURA DE PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 325; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,0000. ITEM 18: 1071734 - AGULHA, 16GX16CM +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE PARTES MOLES, GUILHOTINA, SEMI-AUTOMATICA, GRADUADA, RADIOPACA, MANDRIL PERFURANTE, AGULHA ACO INOX, EMPUNHADURA DE PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 510; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000. ITEM 20: 1071754 - AGULHA, 18GX10CM +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE PARTES MOLES, GUILHOTINA, SEMI-AUTOMATICA, DISPARO DE 1 A 2CM GRADUADA, RADIOPACA, MANDRIL PERFURANTE, AGULHA ACO INOX, EMPUNHADURA DE PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000. ITEM 21: 1071764 - AGULHA, 18GX20CM +/-1CM, DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE PARTES MOLES, GUILHOTINA, SEMI-AUTOMATICA, GRADUADA, RADIOPACA, MANDRIL PERFURANTE, AGULHA ACO



INOX, EMPUNHADURA DE PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,8000. ITEM 22: 1265307 - AGULHA, CANULA PARA BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSOM, 18GX30CM +/- 1CM, USO COM PISTOLA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240206. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1185/2024
PROCESSO Nº01284446/2023
PRÉ-RESERVA 1273213000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS/SESA; CONTRATADA: **LOGLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (REAGENTES) PARA O SETOR DE CITOGÊNÉTICA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA; VALOR GLOBAL: R\$3.605,46 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 7879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 29/11/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E ADRIANA CÁSSIA PIRES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1668/2024
NUP 24001.077616/2024-11
PRÉ-RESERVA Nº1349383000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **A aquisição de material médico**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20231112 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1674/2024
PROCESSO Nº24001.073468/2024-57
PRÉ-RESERVA 1341987000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Contratação de aquisição de Material Médico Hospitalar (com consignação)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 03/12/2024; SIGNATÁRIOS: FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA E TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1723/2024
PROCESSO Nº24001.100211/2024-85
PRÉ-RESERVA 1357897000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **AGF MEDICAL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 13/12/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E ALEXANDRE GADELHA FELIX JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1732/2024
NUP 24001.091048/2024-52
PRÉ-RESERVA Nº1355653000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA**; OBJETO: **A aquisição de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico Nº 20230798 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 296.961,60 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e BETANIA RIBEIRO ALVES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1735/2024
PROCESSO Nº24001.091951/2024-13
PRÉ-RESERVA 1354472000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar, MICROGUIA HÍBRIDA CONSTITUÍDA DE AÇO INOXIDÁVEL PROXIMAL E NITINOL DISTAL, POSSUINDO PONTA RETA MOLDÁVEL E RADIOPACA** para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO;



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 184.410,60 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E RAUL LOPES ALBUQUERQUE ARAUJO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1736/2024
PROCESSO Nº24001.093683/2024-74
PRÉ-RESERVA 1354424000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar, PROCESSADOR DE FALA (AUDIO) COMPOSTO POR: ANTENA, CABOS, 1 IMÃ, 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 5 POSIÇÕES DE PROGRAMAS COM AJUSTES GRADUAL E BOBINA TELEFÔNICA INSTALADA. PROGRAMAÇÃO DE VOLUME COM AJUSTE GRADUAL E POSSIBILIDADE DE AJUSTES PARA OS ACESSÓRIOS DE DISPOSITIVOS AUDITIVOS, CONTROLE DE SENSIBILIDADE E VOLUME, MICROFONES para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 31.966,66 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 12/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E ANA LUISA SILVA DE AMORIM;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1737/2024
PROCESSO Nº24001.092702/2024-45
PRÉ-RESERVA 1354463000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 11/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E RAUL LOPES ALBUQUERQUE ARAUJO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1739/2024
NUP 24001.100040/2024-94
PRÉ-RESERVA Nº1358064000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **SUPREMO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**; OBJETO: **As aquisições de Material de Consumo - Utilidades Domésticas (Vidros e Garrafas Térmicas),** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20230009 - SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 65.506,50 (sessenta e cinco mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 506,50; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 65.000,00; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e FRANCISCO ORLANE DE BRITO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1745/2024
NUP 24001.093680/2024-31
PRÉ-RESERVA Nº1354435000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **A aquisição de material médico hospitalar, (PINÇA, PARA BIOPSIA EM BRONCOSCOPIA, MANDÍBULA)** para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20231508 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 39.340,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1748/2024
PROCESSO Nº24001.083826/2024-30
PRÉ-RESERVA 1347693000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCO); CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ LTDA COOPsic**; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas na categoria PSICÓLOGO-SEMANA-DIURNO,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0.24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 16/12/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E HELENA GOMES VIEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1754/2024
NUP 24001.084385/2024-93
PRÉ-RESERVA Nº1357632000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de compressa de gaze estéril**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 50.162,40 (cinquenta mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1345112 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0; 19813 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e NAYARA MAYLE BARROS MAIA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231418

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231418 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA**: ITEM: 1; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000; VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00; ITEM: 2; QUANT.: 330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2000; VALOR TOTAL: R\$ 2.046,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 4.626,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231966

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231966 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**: ITEM: 4; QUANT.: 6.047; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,9000; VALOR TOTAL: R\$ 65.912,30; ITEM: 6; QUANT.: 3.076; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,3800; VALOR TOTAL: R\$ 35.004,88; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 100.917,18; VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232015

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232015 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**: ITEM: 2; QUANT.: 34.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0594; VALOR TOTAL: R\$ 36.549,30; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 36.549,30; VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240098

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): **BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; CARLA DE OLIVEIRA CORREA; MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA; LICITATRADE SERVICIO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240098 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**: ITEM: 1; QUANT.: 17.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,3900; VALOR TOTAL: R\$ 58.986,00; **CARLA DE OLIVEIRA CORREA**: ITEM: 2; QUANT.: 5.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,4000; VALOR TOTAL: R\$ 25.520,00; **MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA**: ITEM: 3; QUANT.: 19.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4000; VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00; **LICITATRADE SERVICIO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**: ITEM: 4; QUANT.: 6.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,4000; VALOR TOTAL: R\$ 48.100,00; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**: ITEM: 7; QUANT.: 380; VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,9000; VALOR TOTAL: R\$ 26.182,00; ITEM: 10; QUANT.: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 403,0000; VALOR TOTAL: R\$ 161.200,00; **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**: ITEM: 13; QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,4800; VALOR TOTAL: R\$ 448,00; ITEM: 14; QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,4800; VALOR TOTAL: R\$ 448,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 445.684,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240401

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; PLASTFORT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240401 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**: ITEM: 1; QUANT.: 5.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6000; VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00; **PLASTFORT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**: ITEM: 2; QUANT.: 3.090; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4800; VALOR TOTAL: R\$ 7.663,20; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 11.023,20; VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240986

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): **GRIFOLS BRASIL LTDA, LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240986 – SESA. IV – ITEM(NS): **GRIFOLS BRASIL LTDA**: ITEM 1: QUANT.: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,4800; VALOR TOTAL: R\$ 884.800,00; **LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA**: ITEM 4 : QUANT.: 74.659 VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0000; VALOR TOTAL: R\$1.418.521,00; **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**: ITEM 5: QUANT.: 1.660; VALOR UNITÁRIO: R\$ 56,2865; VALOR TOTAL: R\$ 93.435,59; **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**: ITEM 6: QUANT.: 14.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,8200; VALOR TOTAL: R\$ 125.244,00; **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**: ITEM 5: QUANT.: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 811,0000; VALOR TOTAL: R\$ 875.880,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.397.880,59. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241022

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.** III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241022 – SESA. IV – ITEM(NS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 60.975; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4052; VALOR TOTAL: R\$ 85.682,07. T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM 2 : QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1421; VALOR TOTAL: R\$ 255,78; ITEM 3: QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2220; VALOR TOTAL: R\$ 99,90; ITEM 5: QUANT.: 5.010; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4440; VALOR TOTAL: R\$ 7.234,44; ITEM 9: QUANT.: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5335; VALOR TOTAL: R\$ 1.440,45; NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA: ITEM 4: QUANT.: 65.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1100; VALOR TOTAL: R\$ 7.177,50; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 7: QUANT.: 2.250 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,6500; VALOR TOTAL: R\$ 14.962,50; AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 8: QUANT.: 10.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,7000; VALOR TOTAL: R\$ 309.960,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. ITEM 10: QUANT.: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2000; VALOR TOTAL: R\$ 16.740,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 443.552,64. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241139

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241139 – SESA. IV – ITEM(NS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1800 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.124,00; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM 5 : QUANT.: 36.225 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2860 ; VALOR TOTAL: R\$ 10.360,35; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 6: QUANT.: 900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5700 ; VALOR TOTAL: R\$ 3.213,00; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 7: QUANT.:1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9900; VALOR TOTAL: R\$ 1.782,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 17.479,35. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº30/2024
SUITE 24001.048139/2023-97**

ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE , DIRETOR DO LACEN -CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00 com sede a Rua Barão de Studart 2405 – Aldeota Fortaleza CE. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe. RESOLVE de acordo com o art 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 para pagamento de Dívida (OI S .A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) resolve **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 266,10 (duzentos e sessenta e seis reais), referente aos serviços prestados em Dezembro de 2023 pela **OI S .A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no Laboratório Regional do Juazeiro do Norte, referente aos serviços executados para atender as necessidades da SESA. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN -CE

Republicado por incorreção.

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº292/2024
NUP 24001.101708/2024-11**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 601,33 Seiscentos e um reais e trinta e três centavos), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/07/2024 à 22/07/2024 a SRLES/LIMOEIRO DO NORTE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº304/2024
NUP 24001.103093/2024-67**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$341,66 (Trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/07/2024 à 25/07/2024 a COORD/BREJO SANTO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº305/2024
NUP 24001.103063/2024-51**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/08/2024 à 31/08/2024 ao CEO JOAQUIM TÁVORA.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº309/2024
NUP 24001.103064/2024-03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 81,99 (Oitenta e um reais e noventa e nove centavos), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/08/2024 à 06/08/2024 ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº311/2024
NUP 24001.103353/2024-02

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$68,33 (Sessenta e oito reais e trinta e três centavos), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/08/2024 à 05/08/2024 a COORD/CANINDÉ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº312/2024
NUP 24001.103349/2024-36

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 163,98 (Cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/08/2024 à 06/08/2024 a SRCEN/QUIXADA.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº320/2024
NUP 24001.103065/2024-40

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/09/2024 à 30/09/2024 ao CENTRO DE SAÚDE MEIRELES (CSM).

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº323/2024
NUP: 24001.103604/2024-41

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 14.562,79 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), junto a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 64.799.539/0001-35, referente ao pagamento de serviço de solução para impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades da SESA e unidades, referente ao período 01/09/2024 à 30/09/2024 à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA INTERINA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.100594/2024-91

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 17.326,32 (dezesete mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), junto à **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, cujo objeto é serviços de impressão, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Outubro/2024.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

CORRIGENDA DO CONTRATO Nº795/2024,
PUBLICADO NO D.O.E DIA 02 DE AGOSTO DE 2024
NUP 24001.047355/2024-04

CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) CONVENIENTE: HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSI/SESA OBJETO: serviços especializados em horas/ano, nas áreas de FARMACÊUTICO HOSPITALAR, em conformidade com o Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação. **Onde se lê:** "CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO" 3.1. Constitui objeto deste contrato de Serviços especializados em horas/ano, nas Áreas de FARMACÊUTICO HOSPITALAR; ". **Leia-se:** "CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO" 3.1. Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Laboratório (reagentes)". Ainda inclui-se a dotação orçamentária CLÁUSULA SEXTA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



PORTARIA Nº05/2024.**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE ÓBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº04/2023.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Análise de óbito do Hospital São José de Doenças Infecciosas, constituída pela Portaria Nº 04/2023 datada de 26 de junho de 2023;

Art. 2º - A Comissão que trata o art.1º, passará a ser composta pelos seguintes COMPONENTES:

Ana Lívia Gomes Moreira
Fernanda Remígio Nunes
Glaura Fernandes Teixeira de Alcântara
Liliane Nogueira Granjeiro
Pablo Eliack Linhares de Holanda
Pedro Pinheiro de Negreiros Bessa
Roseline Carvalho Guimarães
Kelma Maria Maia
Heloisa Helena Oliveira de Deus

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº08/2024.**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO ESCRITÓRIO DA QUALIDADE - EQ DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº13/2022.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão do Escritório da Qualidade - EQ do Hospital São José de Doenças Infecciosas, constituída pela Portaria Nº 13/2022 datada de 28 de setembro de 2022;

Art. 2º - A Comissão que trata o art.1º, passará a ser composta pelos seguintes COMPONENTES:

Glaura Fernandes Teixeira de Alcântara - Médica Infectologista (Gestora do EQ)
Jade Elizabeth Prado dos Santos - Enfermeira
Isis de Oliveira Pinheiro - Enfermeira
Ruth Maria Oliveira de Araújo - Médica Infectologista (Diretora Técnica)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº09/2024.**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA GERÊNCIA DE RISCOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº14/2022.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão da Gerência de Riscos do Hospital São José de Doenças Infecciosas, constituída pela Portaria Nº 14/2022, datada de 28 de setembro de 2022;

Art.2º - A Comissão que trata o Art.1º, passará a ser composta pelos seguintes componentes:

Lara Gurgel Fernandes Távora - Médica Infectologista (Diretora Clínica)
Paulo Germano de Carvalho - Farmacêutico
Francisca Alice Camelo Ponte - Nutricionista
D'ávila Delfino Modesto - Enfermeira
Nancy Costa de Oliveira Caetano - Enfermeira (Gerente de Enfermagem)
Luciana Vlândia Carvalhedo Fragoso - Enfermeira
Glaura Fernandes Teixeira de Alcântara - Médica Infectologista (Gestora do EQ)
Jade Elizabeth Prado dos Santos - Enfermeira
Isis de Oliveira Pinheiro - Enfermeira
Ruth Maria de Oliveira Araújo - Médica Infectologista (Diretora Técnica)

Maria Macêdo Saraiva Tavares - Farmacêutica
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº10/2024.**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº15/2022.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão dos Representantes do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Hospital São José de Doenças Infecciosas, constituída pela Portaria Nº 12/2019, datada de 28 de setembro de 2022;

Art.2º - A Comissão que trata o Art.1º, passará a ser composta pelos seguintes componentes:

D'Ávila Delfino Modesto - Enfermeira
Nancy Costa de Oliveira Caetano - Enfermeira
Luciana Vlândia Carvalhedo Fragoso - Enfermeira
Ruth Maria Oliveira de Araújo - Médica Infectologista (Diretora Técnica)
Glaura Fernandes Teixeira de Alcântara - Médica Infectologista (Gestora do EQ)
Jade Elizabeth Prados dos Santos - Enfermeira
Isis de Oliveira Pinheiro - Enfermeira
Adriana Bessa Fernandes - Enfermeira
Ana Karine Castelo Branco de Paula Gomes - Fisioterapeuta
Francisco Edson Buhamra Abreu - Médico (Diretor Geral)
Evelyne Santana Girão - Médica
Flaubênia Maria Girão de Queiroz- Assistente Social
Kelma Maria Maia - Médica

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº11/2024.**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECCÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS DE FORTALEZA, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº16/2022.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção do Hospital São José de Doenças Infecciosas, constituída pela Portaria Nº 16/2022 datada de 28 de setembro de 2022;

Art. 2º - A Comissão que trata o art.1º, passará a ser composta pelos seguintes COMPONENTES:



CARGO	PARTICIPANTE	FUNÇÃO	CBO
Presidente	Evelyne Santana Girão	Médica Infectologista	2251-03
Vice-Presidente	Liliane Oliveira do Nascimento Lima	Enfermeira	2235-05
Representante do Serviço de Controle de Infecção (SCI)	Evelyne Santana Girão	Médica Infectologista	2251-03
Representante da Gestão	Francisco Edson Buhamra Abreu	Médico Infectologista	2251-03
Representante do Corpo Clínico	Lara Gurgel Fernandes Távora	Médica Infectologista	2251-03
Representante da Direção Técnica	Ruth Maria Oliveira de Araújo	Médica Infectologista	2251-03
Representante da Enfermagem	Nancy Costa de Oliveira Caetano	Enfermeira	2235-05
Representante da Farmácia	Maria Macêdo Saraiva Tavares	Farmacêutica	2234
Representante do Laboratório	Paulo Germano de Carvalho	Farmacêutico	2234
Representante do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente	Glaura Fernandes Teixeira de Alcântara	Médica Infectologista	2251-03
Representante do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente	Jade Elizabeth Prado dos Santos	Enfermeira	2235-05
Representante do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente	Isis de Oliveira Pinheiro	Enfermeira	2235-05
Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Madalena Isabel Coelho Barroso	Enfermeira	2235-05
Representante da Nutrição	Francisca Alice Camelo Ponte	Nutricionista	2237-10
Representante da Higienização e Serviços Gerais	Maria Lúcia Bezerra	Supervisor ADM	4101-05

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº12/2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA 09/2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS (HSJ), no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria do GM/MS 3.916, de 30 de outubro de 1998, a qual aprova a Política Nacional de Medicamentos, tendo entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica deste hospital. RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José de Doenças Infecciosas, formada pela Portaria Nº 09/2023;
Art. 2º - A Comissão que trata o art.1º, passará a ser composta pelos seguintes COMPONENTES:

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA/HSJ

Nomes dos Participantes

Lara Gurgel Fernandes Távora - Diretora Clínica
Ruth Maria Oliveira Araújo - Diretora Técnica
Fátima Maria Monteiro Maia de Carvalho - Diretora Administrativo-Financeira
Glaura Fernandes Teixeira de Alcântara - Gestora NQSP
Nancy Costa de Oliveira Caetano - Gerente de Enfermagem
Maria Macêdo Saraiva Tavares - Gerente da Farmácia
Denise Girão Limaverde Lima - Farmácia Ambulatorial
Evelyne Santana Girão - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
Kelma Maria Maia - Diarista da UTI do HSJ
Jardel Oliveira Rocha - Farmacêutico da Central de Abastecimento
Marcos Venicius Pessoa de Castro - Gerente do Setor de Compras

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº14/2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº05/2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital São José de Doenças Infecciosas, constituída pela Portaria Nº 05/2023 datada de 26 de junho de 2023;

Art. 2º - A Comissão que trata o art.1º, passará a ser composta pelos seguintes COMPONENTES:

COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO/ HSJ

NOMES DOS PARTICIPANTES	CARGO/FUNÇÃO
Glaura Fernandes Teixeira de Alcântara	Médica
Nancy Costa de Oliveira Caetano	Enfermeira
Jade Elizabeth Prado dos Santos	Enfermeira
Isis de Oliveira Pinheiro	Enfermeira
Edilenir Silva Fernandes	Enfermeira
Edilene Rodrigues Gomes do Nascimento	Enfermeira
Luciana Vladia Carvalhedo Fragoso	Enfermeira
Solange Ferreira da Silva	Enfermeira
Maria Iêda Galvão de Lima Nascimento	Enfermeira
Ruth Maria Oliveira de Araújo	Médica

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº23/2024 - HGCCO/SESA.

INSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO.

O(A) DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que a estabilidade de servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público é adquirida após três anos de efetivo exercício; CONSIDERANDO o § 1º, art. 27, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que estabelece a obrigação de avaliação especial de desempenho por comissão para que o servidor adquira a estabilidade; CONSIDERANDO a Portaria nº 2511/2024, publicada no DOE em 11 de novembro de 2024, que estabelece critérios para a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, visando a confirmação no cargo e estabilidade no serviço público, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.068209/2024-12. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório, no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO.

§1º. A comissão que trata o caput será composta pelos membros elencados no Anexo Único desta Portaria.

§2º. As competências da Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório, estão descritas no inciso II, art. 6º, da Portaria nº 2511/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 05 de dezembro de 2024.

Ana Mirian Aguiar Bastos

DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O §1º, DO ART. 1º, DA PORTARIA Nº23/2024 - HGCCO/SESA
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - HGCCO

NOME	MATRÍCULA
Antônio de Pádua Almeida Carneiro	61196-0-1
Cacilda Maria Marques Ferreira	101664-1-1
Evilene Vieira Lemos Quintela	492496-1-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0048/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.006743/2022-51, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0048/2023-GS DE 20 DE JANEIRO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Policial Militar	110.230-1-0	06 munições cal.12	24,00	3,00
Julio Cesar Santos de Lima	Policial Militar	308.266-1-2			3,00
Kleverton Cordeiro Ximenes	Policial Militar	306.400-1-2			3,00
Sérgio Mikael Carvalho de Moraes	Policial Militar	308.558-1-7			3,00
Felipe de Holanda Angelim	Policial Militar	301.644-1-5			3,00
Anderson da Silva Aragão	Policial Militar	303.831-1-7			3,00
Jonathan Lucas de Jesus Pires	Policial Militar	308.692-1-4			3,00
João Lucas da Cunha Holanda	Policial Militar	305.461-1-3			3,00
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Policial Militar	110.230-1-0	01 pistola cal.380; 20 munições cal.380; 01 carregador	580,00	116,00
João Inacio Fernandes Loiola	Policial Militar	304.103-1-9			116,00
Julio Cesar Santos de Lima	Policial Militar	308.266-1-2			116,00
João Lucas da Cunha Holanda	Policial Militar	305.461-1-3			116,00
Kleverton Cordeiro Ximenes	Policial Militar	306.400-1-2			116,00
Lucio Mauro Cardonha de Moraes	Policial Militar	112.742-1-8	01 revólver cal.38; 38 munições cal.38	552,00	184,00
Vilamar Gonçalves Magalhães	Policial Militar	135.268-1-8			184,00
Ednaldo de Freitas Gonçalves	Policial Militar	301.399-1-7			184,00
Diego Pedrosa Costa	Policial Militar	300.432-1-9	02 pistolas cal.09; 23 munições cal.09	1784,00	1784,00
Francisco Marcondes da Silva Lopes	Policial Militar	110.230-1-0	01 carabina cal.40; 25 munições cal.40; 02 carregadores	600,00	60,00
Diego Pedrosa Costa	Policial Militar	300.432-1-9			60,00
João Inacio Fernandes Loiola	Policial Militar	304.103-1-9			60,00
Francisco Luciano Coelho	Policial Militar	300.722-1-9			60,00
Darlan Fraga Falcão	Policial Militar	308.687-2-2			60,00
João Lucas da Cunha Holanda	Policial Militar	305.461-1-3			60,00
Julio Cesar Santos de Lima	Policial Militar	308.266-1-2			60,00
Carlos Kleber de Oliveira Monteiro	Policial Militar	303.431-1-5			60,00
Diego Ananias Braga de Abreu	Policial Militar	307.078-1-8			60,00
Ricardo Cesar da Silva Rosa	Policial Militar	306.572-1-7			60,00
Diego Pedrosa Costa	Policial Militar	300.432-1-9	01 revólver cal.38; 10 munições cal.38	440,00	110,00
Francisco de Assis Pessoa Júnior	Policial Militar	305.526-1-X			110,00
Anderson da Silva Aragão	Policial Militar	303.831-1-7			110,00
João Lucas da Cunha Holanda	Policial Militar	305.461-1-3			110,00
Elton Farias Magalhães	Policial Militar	301.750-1-8	09 munições cal.09; 01 carregador	136,00	45,33
André Pereira de Melo Duarte	Policial Militar	308.906-6-3			45,33
Albert Kennedy Costa Lira Pessoa	Policial Militar	309.001-5-4			45,33
José Estenio de Castro	Policial Militar	136.368-1-8	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	58,85
Thiago Vinente Maia	Policial Militar	308.883-3-2			58,85
Francisco Antunes Vieira de Oliveira	Policial Militar	308.668-4-3			58,85
Antônio Edipo Bastos de Almeida	Policial Militar	304.882-1-0			58,85
Elves Farias de Aquino	Policial Militar	306.000-1-0			58,85
Francinildo Pacheco do Amaral	Policial Militar	588.105-1-7			58,85
Tiago Sebastião Izidro Melo	Policial Militar	587.478-1-5			58,85
José Euclides Braz Souza	Policial Militar	307.055-1-3	01 pistola cal.380; 10 munições cal.380	440,00	110,00
Reginaldo Vieira da Silva	Policial Militar	304.873-1-1			110,00
Tiago Oliveira de Alcântara	Policial Militar	304.877-1-1			110,00
Jorge Frota Magalhães	Policial Militar	300.225-1-3			110,00
Luiz Geyson Martins de Freitas	Policial Militar	843.979-3-8	01 revólver cal.38; 01 carabina cal.40; 25 munições cal.40; 02 carregadores 06 munições cal.38	1124,00	102,18
Paulo Adriano Monte Leitão	Policial Militar	127.527-1-7			102,18
Geovane Vieira Xavier	Policial Militar	301.805-1-8			102,18
Geivanio Batista de Sousa	Policial Militar	300.160-1-7			102,18
Janildo Alves de Paiva	Policial Militar	305.356-1-2			102,18
Michael Wendel da Silva Moreira	Policial Militar	308.747-2-2			102,18
Ricelle Lopes Gadelha Mota	Policial Militar	306.575-1-9			102,18
Francisco Antônio Gonçalves de Sousa Chou	Policial Militar	307.518-1-7			102,18
Diego Henrique Cardoso Machado	Policial Militar	308.151-1-4			102,18
Carlos Wallace Ferreira da Silva	Policial Militar	308.657-5-8			102,18
Habraão Krsthian Lima Aguiar	Policial Militar	308.862-4-0			102,18
TOTAL:					RS 6.092,00

PMS: 46

VALOR GERAL: R\$ 6.092,00

MATERIAL APREENDIDO:

REVOLVER: 03

CARABINAS: 02

PISTOLAS: 04

CARREGADORES: 6

*** ** *



PORTARIA Nº0277/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.006742/2022-14, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0277/2023-GS DE 09 DE MARÇO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Sandro de Souza Freire	Policial Militar	104.583-1-5	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	136,00
Samuel Wainer Vital Silva	Policial Militar	588.062-1-8			136,00
Rodrigo Moura Santos	Policial Militar	309.034-8-X			136,00
Claudio Venicio dos Santos	Policial Militar	125.530-1-3	01 revólver cal.22	400,00	100,00
Jefferson Colares Lima	Policial Militar	303.454-1-X			100,00
José Otaviano Silva Xavier	Policial Militar	306.336-1-X			100,00
Flavio Moreira Gomes da Silva	Policial Militar	307.937-1-4			100,00
Claudio Venicio dos Santos	Policial Militar	125.530-1-3	01 pistola cal.380; 10 munições cal.380	440,00	110,00
Jefferson Colares Lima	Policial Militar	303.454-1-X			110,00
José Otaviano Silva Xavier	Policial Militar	306.336-1-X			110,00
Lucas Alves Sancho	Policial Militar	306.846-1-3			110,00
Leonardo Lopes do Nascimento	Policial Militar	125.755-1-3	05 munições cal.32; 02 munições cal.40 01 carregador	136,00	45,33
Wesley Carlos Alves	Policial Militar	302.918-1-6			45,33
Israel Nascimento Saraiva	Policial Militar	306.214-1-7			45,33
Joaquim José Xavier Holanda	Policial Militar	134.870-1-4	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Arlindo Nascimento de Oliveira	Policial Militar	305.887-1-1			105,00
Rogberto Rodrigues Ribeiro	Policial Militar	587.845-1-6			105,00
Antônio Furtunato Viana de Freitas	Policial Militar	588.072-1-4			105,00
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Policial Militar	301.582-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	53,00
Mauro Vieira de Andrade	Policial Militar	135.823-1-9			53,00
Leonardo da Silva Santos	Policial Militar	304.868-1-1			53,00
Hannysen Juan Vasconcelos	Policial Militar	308.862-8-3			53,00
Kauê de Castro Costa	Policial Militar	135.893-1-3			53,00
Tiago Soares Tavares	Policial Militar	305.548-1-7			53,00
Ednaldo Ximenes de Oliveira	Policial Militar	305.983-1-8			53,00
Rogério Matos Saboia	Policial Militar	308.720-1-0			53,00
Antônio Wagner Oliveira de Almeida	Policial Militar	300.736-1-4	01 pistola cal.09; 16 munições cal.09	928,00	232,00
Thiago Barroso de Andrade Farias	Policial Militar	305.207-1-8			232,00
Francisco Tiago da Silva Garcia	Policial Militar	308.670-2-5			232,00
Ismael Pego Chaves	Policial Militar	308.677-5-0			232,00
Francisco Anderson Viana Nascimento	Policial Militar	300.782-1-7	02 munições cal.38	8,00	2,00
Iharly Kelton Duarte de Sousa	Policial Militar	305.361-1-8			2,00
Douglas de Oliveira Cosmo	Policial Militar	308.904-5-0			2,00
Antônio Luiz Oliveira da Silva	Policial Militar	308.775-0-0			2,00
Carlos Henrique Pinho dos Santos	Policial Militar	301.873-1-8	01 pistola cal.40; 09 munições cal.40	872,00	218,00
Luiz Eduardo Moura de Oliveira	Policial Militar	300.284-1-4			218,00
Arthur Araújo dos Santos	Policial Militar	587.684-1-3			218,00
Anderson Teodósio Holanda	Policial Militar	307.045-1-7			218,00
José Ronnier Lima	Policial Militar	301.905-1-3	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
Diego Freitas Rodrigues	Policial Militar	305.220-1-X			102,00
José Ivonilson da Silva	Policial Militar	587.812-1-5			102,00
Antônio Souza do Carmo	Policial Militar	305.880-1-1			102,00
TOTAL					RS 4.444,00

PMS: 46

VALOR GERAL: R\$ 4.344,00

MATERIAL APREENDIDO:

REVOLVER: 5

PISTOLAS: 3

CARREGADOR: 1

*** **

PORTARIA Nº2548/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006936/2024-69, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2548/2024 - GS, 22 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Vicente da Silva Coelho	Policial Militar	104.548-1-6	01 pistola cal.09; 18 munições cal.09	944,00	188,80
Marcos Aurélio Costa de Queiroz	Policial Militar	302.294-1-X			188,80
Rosenildo Silva Damasceno	Policial Militar	136.040-1-0			188,80
Selbiano Freire Barroso Júnior	Policial Militar	300.358-1-X			188,80
Roniere Negreiros de Oliveira	Policial Militar	305.573-1-X			188,80
TOTAL					R\$ 944,00

PM's = 05

Valor Geral = 944,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 18

*** **



PORTARIA Nº3096/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007508/2024-53, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3096/2024 - GS, 19 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EMANUEL JERONIMO DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.883-1-2	1 REVÓLVER CAL 38; 18 MUNIÇÕES CAL 38	472,00	78,67
RUBENS LUCAS DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	309.032-8-5			78,67
LUIS WIRVES FARIAS LIMA	POLICIAL MILITAR	300.178-0-3			78,67
FRANCISCO HELIO SOARES DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	151.219-1-1			78,67
ANTONIO ARISSON VIANA DE FRANÇA	POLICIAL MILITAR	309.061-6-0			78,67
ANTONIO ACLECIO VIEIRA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.983-2-X			78,67
TOTAL					R\$ 472,00

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 472,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 18

*** **

PORTARIA Nº3209/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039103/2023-01, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3209/2024 - GS, 16 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ROBERTO RAFAEL MONTEIRO BEZERRA	POLICIAL MILITAR	306.579-1-8	7 MUNIÇÕES CAL 38	28,00	7,00
LEONARDO VASCONCELOS NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.698-5-0			7,00
JOSE LEANDRO DE SOUSA BARROS	POLICIAL MILITAR	135.795-1-2			7,00
JADER JACKSON ARAUJO DE BRITO	POLICIAL MILITAR	304.582-1-4			7,00
TOTAL					R\$ 28,00

POLICIAIS = 9

VALOR GERAL = R\$ 28,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 7

*** **

PORTARIA Nº3261/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.045585/2023-21, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3261/2024-GS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ISADORA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	843.956-6-8	2 ESPINGARDAS CAL.12;	820,00	102,50
JOSE FERREIRA LIMA NETO	POLICIAL MILITAR	136.441-1-X	5 MUNIÇÕES CAL.12		102,50
LEDOLIMA DA SILVA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	301.121-1-3			102,50
ALYSSON FERNANDES ROSENO	POLICIAL MILITAR	587.238-1-9			102,50
WELINTON LIMA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.896-9-X			102,50
DANIEL FERREIRA FELIX	POLICIAL MILITAR	309.097-8-X			102,50
ICARO MICAEL HOLANDA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	300.181-6-8			102,50
JOSE PEREIRA DE LACERDA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.831-6-0			102,50
TOTAL					

PMS: 8

VALOR GERAL: 820,00

ESPIGARDAS: 2

MUNIÇÕES: 5

*** **

PORTARIA Nº3394/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023554/2023-19, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3394/2024 - GS, 26 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
BLEYDSON DOS SANTOS SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	587.261-1-7	52 MUNIÇÕES CAL 380;	1192,00	170,29
JACKSON JAEDSON PINTO VERISSIMO	POLICIAL MILITAR	305.037-1-6	10 MUNIÇÕES CAL 25;		170,29
ERILSON CAVALCANTE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.771-1-0	3 MUNIÇÕES CAL 44;		170,29
GILMARIO MOREIRA CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	309.171-1-1	1 MUNIÇÃO CAL 12;		170,29
JOSE HENRIQUE DE LIMA SANTOS	POLICIAL MILITAR	309.094-3-7	1 PISTOLA CAL 380;		170,29
PAULO LUBIO PINHEIRO JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.981-6-8	1 PISTOLA CAL 6.35;		170,29
YATHAGA FERREIRA SUCUPIRA	POLICIAL MILITAR	309.002-7-8	32 MUNIÇÕES CAL 31;		170,29
					R\$ 1.192,00

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 1.192,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 2

*** **

PORTARIA Nº3685/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005882/2024-14, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3685/2024-GS DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
FRANCISCO LUCIANO COELHO	POLICIAL MILITAR	300.722-1-9	1 FUZIL 556; 2 CARABINA CAL.40; 1 ESPINGARDA CAL.12; 1 REVÓLVER CAL.38; 21 MUNIÇÕES CAL.40; 25 MUNIÇÕES CAL.556	3068,00	438,28
ELSON BRAGA REZENDE	POLICIAL MILITAR	301.466-1-1			438,28
FELIPE LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.030-1-X			438,28
JOHNATA KLEBER MARTINS ALVES	POLICIAL MILITAR	300.255-5-5			438,28
JACKSON MAIA SERAFIM DO SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.224-0-8			438,28
VICTOR HENRIQUE DE MENEZES MONTE	POLICIAL MILITAR	300.251-9-9			438,28
FRANCISCO JONATHAN SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.097-9-7			438,28
TOTAL					RS 3068,00

PMS: 7

VALOR GERAL: 3.068,00

CARABINAS: 2

ESPINGARDA: 1

REVÓLVER: 1

MUNIÇÕES: 46

*** **

PORTARIA Nº3714/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061033163202493, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3714/ 2024-GS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Kauê de Castro Costa	Policial Militar	135.893-1-3	1 Revólver cal. 38 e 3 munições cal. 38	480,00	96,00
Francisco Wesley Santos Mariano	Policial Militar	306145-1-8			96,00
Tiago Soares Tavares	Policial Militar	306648-1-7			96,00
Rogério Matos Sabóia	Policial Militar	308720-1-0			96,00
Antony Deyvid Fortes da Silva	Policial Militar	308911-8-X			96,00
TOTAL					RS 480,00

PMS: 05

VALOR GERAL: 480,00

REVOLVER: 1 cal. 38

MUNIÇÕES: 3 cal. 38

*** **



PORTARIA Nº3746/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029177/2024-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3746/2024 - GS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.891-1-9	5 MUNIÇÕES CAL 28;	444,00	148,00
JOSE TIAGO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.057-1-8	6 MUNIÇÕES CAL 36;		148,00
JUAN VICTOR SOUSA VERAS	POLICIAL MILITAR	300.227-5-0	1 ESPINGARDA CAL 28		148,00
					R\$ 444,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 444,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 11

ESPINGARDA = 1

*** **

PORTARIA Nº4042/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.020644/2023-77, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4042/2024 - GS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOAO RAIMUNDO GONÇALVES JUNIOR	POLICIAL CIVIL	301.213-2-5	1 RIFLE CAL 32	400,00	133,33
ANDERSON DANTAS BEZERRA	POLICIAL CIVIL	300.010-0-1			133,33
JHONATAN MORENO CAVALCANTE	POLICIAL CIVIL	300.014-2-7			133,33
					R\$ 400,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 400,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

RIFLE = 1

*** **

PORTARIA Nº4123/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034596/2024-66, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4123/2024 - GS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CICERO ELIAS BEZERRA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.135-1-0	1 REVÓLVER CAL 38; 1 PISTOLA CAL 380; 2 MUNIÇÕES CAL 38 10 MUNIÇÕES CAL 380	1252,00	417,33
ELEONIZIO SOARES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	302.798-1-6			417,33
ANTONIO CESAR GASPAR AZEVEDO	POLICIAL MILITAR	309.001-0-3			417,33
					R\$ 1.252,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 1.252,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 12

*** **



PORTARIA Nº4127/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031167/2024-37, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4127/2024 - GS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LEOMIR DOS SANTOS RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	308.272-1-X	1 PISTOLA CAL.9; 2 PISTOLA CAL.40; 7 MUNIÇÕES CAL.40 2 CARREGADORES	3884,00	431,56
ADRIANO DA SILVA LOPES	POLICIAL MILITAR	300.010-2-8			431,56
ITALO FERREIRA CLARES VEIRA	POLICIAL MILITAR	300.080-7-3			431,56
FELIPE SOARES DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	300.091-4-2			431,56
RHALL SILVA CUSTODIO	POLICIAL MILITAR	300.062-8-3			431,56
SAULO DYORGENES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.891-1-1			431,56
GIUSTAVO SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.177-1-1			431,56
FRANCISCO ALYSON ARAUJO	POLICIAL MILITAR	300.077-3-5			431,56
RAQUEL ALVES DUTRA	POLICIAL MILITAR	300.035-0-0			431,56
					R\$ 3.884,00

POLICIAIS = 9

VALOR GERAL = R\$ 3884,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 3

MUNIÇÃO = 7

*** **

PORTARIA Nº4131/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061039246202496, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de Dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4131/2024-GS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Francisco Jeferson Lucio Lima	Policial Militar	305.619-1-0	1 revolver cal. 38 e 15 munições cal. 38.	460,00	76,66
Carlos Janael Sousa Gomes	Policial Militar	308.656-3-4			76,66
Antonio Bruno Ribeiro Alves	Policial Militar	308.908-2-5			76,66
Delanio Rodrigues de Oliveira	Policial Militar	305.440-1-3			76,66
Antonio Almir Pereira Mota Filho	Policial Militar	300.093-8-X			76,66
Francisco Emanuel Rodrigues Santos	Policial Militar	300.040-8-6			76,66
TOTAL					

PMS: 06

VALOR GERAL: 459,96

REVOLVER: 1 cal. 38

MUNIÇÕES: 15 cal. 38

*** **

PORTARIA Nº4176/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039354/2023-88, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 9 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4176/2024-GS DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	110.066-1-2	1 PISTOLA CAL.380; 16 MUNIÇÕES CAL.380	464,00	58,00
FRANCISCO LUCAS DA SILVA FERNANDES	POLICIAL MILITAR	309.057-0-9			58,00
VALMIR LIMA CAETANO	POLICIAL MILITAR	125.631-1-6			58,00
DIEGO ANANIAS BRAGA DE ABREU	POLICIAL MILITAR	307.078-1-8			58,00
KLYSMAN MATOS XAVIER	POLICIAL MILITAR	300.094-9-5			58,00
ATILA ALVES NEPOMUCENO	POLICIAL MILITAR	304.732-1-3			58,00
DARIO MARQUES ROCHA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.687-1-4			58,00
GABRIEL FERNANDES DANTAS DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.009-5-2			58,00
TOTAL					RS 464,00

POLICIAIS: 8

VALOR GERAL: 464,00

PISTOLA: 1

MUNIÇÕES: 16

*** **



PORTARIA Nº4620/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005829/2024-13, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4620/2024 - GS, 29 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Milton Cardoso Filho	Polícia Militar	134.526-1-X	01 pistola Cal.40; 04 revólver Cal.38; 01 revólver Cal.380; 41 munições Cal.38; 17 munições Cal.40; 40 munições Cal.380	3260,00	326,00
Luiz Luzimar da Silva Filho	Polícia Militar	135.222-1-9			326,00
Leurisflan Ferreira Batista	Polícia Militar	301.013-1-6			326,00
Flávio Nascimento Rodrigues	Polícia Militar	135.136-1-9			326,00
Francisco Nailson Tavares da Silva	Polícia Militar	587.832-1-8			326,00
Luiz Adriano Neves	Polícia Militar	587.500-1-8			326,00
Renato Souza de Lima	Polícia Militar	308.714-1-3			326,00
Alexsandro Soares Barros	Polícia Militar	135.254-1-2			326,00
Fabrizio Araújo Nunes	Polícia Militar	305.086-1-0			326,00
Lenilson Sousa Rodrigues	Polícia Militar	587.513-1-6			326,00
TOTAL					R\$ 3.260,00

Policiais = 10

Valor Geral = 3.260,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 05

Pistola = 01

Munições = 98

*** **

PORTARIA Nº4667/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025687/2024-19, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4667/2024-GS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
José Cláudio Silva Fontinele	Policial Militar	112.729-1-6	01 rifle cal.44; 02 munições cal.44	408,00	81,60
Heron Carneiro Gomes	Policial Militar	135.340-1-2			81,60
Doniety Sobrinho de Sousa	Policial Militar	303.336-1-6			81,60
José Solivano Almeida Gomes Júnior	Policial Militar	587.402-1-7			81,60
Jeferson Araújo Menezes	Policial Militar	587.360-1-5			81,60
TOTAL					RS 408,00

PMS: 5

VALOR GERAL: 408,00

RIFLE: 01

MUNIÇÕES: 02

*** **

PORTARIA Nº4786/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026433/2023-29, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4786/2024-GS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Fábio Souza Santos	Policial Militar	587.804-1-3	02 revólveres cal.38; 26	1080,00	180,00
Tonivaldo Filomeno Moreira	Policial Militar	304.878-1-8	munições cal.40; 08 munições		180,00
Emerson Matheus Guimarães Coelho	Policial Militar	300.198-4-9	cal.357; 10 munições cal.38		180,00
Carlos Alberto Feitosa dos Santos	Policial Militar	134.815-1-2			180,00
Paulo Ricardo Matos dos Santos	Policial Militar	306.519-1-X			180,00
Francisco Lindomário de Melo de Oliveira	Policial Militar	300.115-9-7			180,00
TOTAL					RS 1080,00

PCS: 6

VALOR GERAL: 1080,00

REVOLVER: 02

MUNIÇÕES: 44

*** **



PORTARIA Nº4795/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009473/2023-14, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4795/2024-GS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Joel Felipe do Nascimento	Policial Militar	302.905-1-8	01 munição cal.12	4,00	1.33
José Luciano Monteiro dos Santos	Policial Militar	300.774-1-5			1.33
Thamiris da Franca Leandro	Policial Militar	309.160-3-4			1.33
TOTAL					RS 4,00

PMS: 3

VALOR GERAL: 4,00

MUNIÇÕES: 01

*** **

PORTARIA Nº4807/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.007861/2022-86, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4807/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	POLICIAL CIVIL	301.234-3-3	1 PISTOLA CAL.22; 49	596,00	198,66
ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	300.767-1-0	MUNIÇÕES CAL.22;		198,66
ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	POLICIAL CIVIL	198.114-1-7			198,66
TOTAL					RS 595,98

PCS: 3

VALOR GERAL: 595,98

MUNIÇÕES: 49

PISTOLA:1

*** **

PORTARIA Nº4782/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033705/2023-47, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4782/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
FRANCISCO JOSE ALVES DE ABREU	POLICIAL MILITAR	135.943-1-7	1 PISTOLA CAL.9MM; 13	904,00	301,33
SANDRO MACIEL DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.251-3-X	MUNIÇÃO CAL.9MM		301,33
ANDERSON DA SILVA FELIX	POLICIAL MILITAR	300.183-5-4			301,33
TOTAL					RS 903,99

PCS: 3

VALOR GERAL: 903,99

MUNIÇÕES: 13

PISTOLA:1

*** **

PORTARIA Nº4784/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026035/2023-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4784/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
LUCAS MESQUITA FORTUNATO LEITE	POLICIAL MILITAR	587.418-1-7	16 MUNIÇÕES CAL.9MM;	136,00	15,11
ISAAC CIPRIANO RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	308.729-6-7	1 MUNIÇÕES CAL.40; 1		15,11
SOSTENES ESTEFÂNIO MIRANDO ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.899-9-1	MUNIÇÕES CAL.12;		15,11
CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	125.196-1-3			15,11
RAFAEL DA SILVA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	307.006-1-9			15,11
ESEQUIAS DE OLIVEIRA SOUSA	POLICIAL MILITAR	105.313-1-4			15,11
MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA PAIVA	POLICIAL MILITAR	303.629-1-8			15,11
NATANAEOL OLIVEIRA CARDOSO	POLICIAL MILITAR	306.516-1-8			15,11
TIAGO VARELA SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.131-2-3			15,11
TOTAL					RS 135,99

PCS: 9

VALOR GERAL: 135,99

MUNIÇÕES: 18

*** **



PORTARIA Nº4787/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016629/2023-13, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4787/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FABIO BEZERRA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	304.107-1-8	1 PISTOLA CAL.22	400,00	200,00
JOAQUIM VALKER DE SOUSA FORTE NETO	POLICIAL MILITAR	300.212-1-5			200,00
				RS 400,00	

PCS: 2

VALOR GERAL: 400,00

PISTOLA:1

*** **

PORTARIA Nº4788/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030865/2023-34, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4788/2024-GS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Marcos Fábio Costa de Oliveira	Policial Militar	302.247-1-X	01 pistola cal.380; 14 munições cal.380	456,00	91,20
Marcos Vinicius Freitas Pinto	Policial Militar	300.226-4-5			91,20
Alan Oliveira de Andrade	Policial Militar	307.214-1-1			91,20
João Paulo Freitas Rodrigues	Policial Militar	309.013-4-7			91,20
Mykael Lima Pereira	Policial Militar	309.171-4-6			91,20

PMS: 5

VALOR GERAL: 456,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 14

*** **

PORTARIA Nº4817/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022066/2024-75, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4817/2024-GS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Estelino da Silva Morais	Policial Militar	118.922-1-3	01 revólver cal.32; 01 rifle cal.44; 08 munições cal.44; 05 munições cal.32	852,00	121,71
José Regilane Feitosa Damaceno	Policial Militar	306.339-1-1			121,71
Elvis Gabriell Lopes da Costa	Policial Militar	308.662-3-1			121,71
Saulo de Oliveira Silva	Policial Militar	309.014-5-2			121,71
Antônio Jucieudo Holanda Lopes	Policial Militar	304.271-1-4			121,71
Raul de Oliveira Silva	Policial Militar	300.167-8-5			121,71
Nicholas Vieira Avila de Agrela	Policial Militar	300.264-8-9			121,71
TOTAL					RS 852,00

PMS: 7

VALOR GERAL: 852,00

RIFLE: 01

REVÓLVER: 01

*** **

PORTARIA Nº4958/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.017932/2024-25, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4958/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	POLICIAL CIVIL	167.985-1-7	1 PISTOLA CAL9MM; 10 MUNIÇÕES CAL.9MM	1320,00	220,00
GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	301.210-5-8			220,00
MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO	POLICIAL CIVIL	404.795-1-1			220,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
RONALDO MOREIRA BARROS	POLICIAL CIVIL	405.106-1-3			220,00
CONCEIÇÃO DE MARIA PARENTE RODRIGUES	POLICIAL CIVIL	404.714-1-3			220,00
JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	POLICIAL CIVIL	300.227-1-8			220,00
					RS 1320,00

PCS: 6
VALOR GERAL: 1320,00
PISTOLA: 1
MUNIÇÕES: 10

*** **

PORTARIA Nº4971/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039701/2024-53, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4971/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
RAPHAEL DE QUEIROZ PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	303.663-1-X	1 ESPINGARDA CAL.32;	624,00	156,00
ELVES FARIAS DE AQUINO	POLICIAL MILITAR	306.000-1-0	4 MUNIÇÕES CAL.32		156,00
VANDIER DE SOUSA SILVA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.706-5-4			156,00
AURIELIO SANTIAGO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.912-8-7			156,00
					RS 624,00

PCS: 4
VALOR GERAL: 624,00
ESPINGARDA: 1
MUNIÇÕES: 4

*** **

PORTARIA Nº4974/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039700/2024-17, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4974/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
JOSÉ ESTELINO DA SILVA MORAIS	POLICIAL MILITAR	118.922-1-3	2 REVOLVER CAL.38; 12	1.272,00	212,00
RENATO JOHNATAN DE SOUZA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.242-1-2	MUNIÇÕES CAL.38		212,00
ABNER MASCARENHAS FERREIRA	POLICIAL MILITAR	587.522-1-5			212,00
ELVIS GABRIEL LOPES DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.662-3-1			212,00
SAULO DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.014-5-2			212,00
ADEGILSON MESQUITA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	309.000-4-9			212,00
					RS 1.272,00

PCS: 6
VALOR GERAL: 1.272,00
REVOLVER: 1
MUNIÇÕES: 12

*** **

PORTARIA Nº4997/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.023961/2024-26, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4997/2024-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
DEIVE ROMÃO DOS SANTOS	POLICIAL CIVIL	167.918-1-4	1 PISTOLA CAL.9MM; 2	1.736,00	434,00
JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	POLICIAL CIVIL	404.977-1-4	CARREGADOR CAL.9MM;		434,00
ÁTILA TAVARES RODRIGUES	POLICIAL CIVIL	198.107-1-2	67 MUNIÇÕES CAL.9MM;		434,00
CICERO CARLOS DA COSTA	POLICIAL CIVIL	137.393-1-5	50 MUNIÇÕES CAL.38		434,00
					RS 1.736,00

PCS: 4
VALOR GERAL: 1.272,00
PISTOLA: 1
MUNIÇÕES: 117
CARREGADOR: 2

*** **



PORTARIA Nº5189/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041857/2024-02, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5189/2024-GS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Luciano Monteiro dos Santos	Policial Militar	300.774-1-5	01 espingarda cal. 32	600,00	200,00
Joel Felipe do Nascimento	Policial Militar	302.905-1-8			200,00
Thamiris da Franca Leandro	Policial Militar	309.160-3-4			200,00
TOTAL					600,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 600,00

ESPINGARDA: 01

*** **

PORTARIA Nº5191/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.023141/2024-34, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5191/2024-GS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Isailton Castro de Lima	Delegado de Polícia Civil	300.561-1-6	03 Pistolas cal. 40 04 revólveres cal. 38	RS 11.340,00	1.890,00
George Lucas Bezerra Carneiro	Escrivão de Polícia Civil	301.190-1-0	02 espingardas cal. 12 08 munições cal. 9 mm 20 munições cal. 12 02 munições cal. 32 92 munições cal. 38 273		1.890,00
Daniel Dantas de Oliveira	Inspetor de Polícia Civil	404.718-1-2	munições cal. 40 07 munições cal. 556		1.890,00
André Pontes Teixeira	Inspetor de Polícia Civil	301.227-2-0			1.890,00
Ely Guimarães Cordeiro	Inspetor de Polícia Civil	301.220-4-6			1.890,00
Marcos César Paiva do Nascimento	2º Tenente da PMCE	110.035-1-6			1.890,00
TOTAL					11.340,00

PMS: 01

PC's: 05

VALOR GERAL: 11.340,00

MUNIÇÕES: 402

REVOLVER: 04

PISTOLA: 03

ESPINGARDA: 02

*** **

PORTARIA Nº5193/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039939/2024-89, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5193/2024-GS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
TIAGO ANDERSON DA COSTA LIRA DANTAS	POLICIAL MILITAR	309.028-9-0	1 PISTOLA CAL.40; 15	920	306,66
MARCOS ANDRE BARBOSA DE FREITA	POLICIAL MILITAR	309.022-0-3	MUNIÇÕES CAL.40		306,66
LUCAS SILVA CASTRO	POLICIAL MILITAR	309.181-3-4			306,66
TOTAL					919,98

PMS: 3

VALOR GERAL: 919,98

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 15

*** **

PORTARIA Nº5194/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034387/2024-12, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5194/2024-GS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ NILTON RODRIGUES DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	135.331-1-3	1 REVOLVER CAL.38; 4	416	83,20
MARCOS ANTONIO ALVES CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	304.001-1-9	MUNIÇÕES CAL.40		83,20
EMANUEL CAVALCANTE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.992-0-2			83,20



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	POLICIAL MILITAR	302.315-1-1			83,20
ADSON DA SILVA ANDRADE FILHO	POLICIAL MILITAR	307.627-1-1			83,20
TOTAL					416,00

PMS: 5
VALOR GERAL: 416,00
REVOLVER: 1
MUNIÇÕES: 4

*** **

PORTARIA Nº5195/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037721/2024-90, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5195/2024-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
MARCOS SANTINO DA SILVA NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	843.979-0-3		126,00	126,00
ANDERSON FREIRE DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	308.757-3-7	1 REVOLVER CAL.22; 1 MUNIÇÃO CAL.22; 1 REVOLVER CAL.38; 4 MUNIÇÃO CAL.22		126,00
ALEXANDRE COUTO CEZAR DA SILVA	POLICIAL MILITAR	587.236-1-4			126,00
CARLOS RODERIO BELO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.913-1-2			126,00
FELIPE MENDES TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	309.052-2-9			126,00
JOSÉ ELTON MARTINIANO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.314-1-2			126,00
JAILSON MORAIS BEM	POLICIAL MILITAR	303.969-1-X			126,00
FRANCIELDO DE SOUSA NUNES	POLICIAL MILITAR	308.814-1-9			126,00
RODRIGO JOSÉ FERNANDES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.211-1-X			126,00
JOELSON MOREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	108.855-1-5			126,00
TOTAL					1260,00

PMS: 10
VALOR GERAL: 1260,00
REVOLVER: 2
MUNIÇÕES: 5

*** **

PORTARIA Nº5197/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036139/2024-14, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5197/2024-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
ERISVAN BERNALDO DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	306.014-1-6	1 REVOLVER CAL.32; 6 MUNIÇÕES CAL.32	636	212,00
MATHEUS LIMA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.275-4-X			212,00
EZEQUIEL ARAUJO MORAIS	POLICIAL MILITAR	308.933-1-X			212,00
TOTAL					636,00

PMS: 3
VALOR GERAL: 636,00
REVOLVER: 1
MUNIÇÕES: 6

*** **

PORTARIA Nº5199/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034898/2024-34, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5199/2024-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
KLEISON MENDONÇA DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	303.717-1-2	1 CARABINA CAL.32; 1 MUNIÇÃO CAL.32	606	151,50
TONNY WENDEY DOS SANTOS QUEIROZ	POLICIAL MILITAR	300.228-6-6			151,50
FRANCISCO ALLEF SOUSA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	308.668-1-9			151,50
EDUARDO PAULO MARTINS LUZ	POLICIAL MILITAR	308.801-9-6			151,50
TOTAL					606,00

PMS: 4
VALOR GERAL: 228,00
CARABINA: 1
MUNIÇÕES: 1

*** **



PORTARIA Nº5201/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.015838/2023-51, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5201/2024-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	POLICIAL CIVIL	300.453-1-9	8 MUNIÇÕES CAL.44; 20	228	76,00
ALBER DE DEUS MOREIRA BRAGA DE LIMA	POLICIAL CIVIL	300.005-7-9	MUNIÇÕES CAL.380; 4 MUNIÇÕES		76,00
JOSÉ VITOR LUSTOSA DA SILVA	POLICIAL CIVIL	300.016-8-0	CAL.38; 1 CARREGADOR		76,00
TOTAL					228,00

PMS: 3
VALOR GERAL: 228,00
CARREGADOR: 1
MUNIÇÕES: 32

*** **

PORTARIA Nº5211/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003903/2024-67, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5211/2024-GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Rodrigo Barbosa Silva	Policial Militar	843.971-2-1	01 espingarda cal. 32 32	528,00	132,00
Alan Gonçalves Alves	Policial Militar	307.692-1-X	munições cal. 32		132,00
José Gabriel Pinheiro do Nascimento	Policial Militar	300.245-7-5			132,00
Roberto Junior Costa Ricardo	Policial Militar	309.036-0-9			132,00
TOTAL					528,00

PMS: 04
VALOR GERAL: 528,00
ESPIGARDA: 01
MUNIÇÕES: 32

*** **

PORTARIA Nº5213/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.065262/2024-34, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5213/2024-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Victor da Silva Sousa	Policial Militar	300.246-3-X	01 Revólver cal. 3211 munições cal. 32	R\$ 666,00	95,14
João Paulo Lima da Silva	Policial Militar	300.244-8-6			95,14
Tiago Varela Sousa	Policial Militar	300.131-2-3			95,14
Paulo Hudson Martins do Prado	Policial Militar	303.924-1-8			95,14
Joas Souza de Brito	Policial Militar	300.127-9-8			95,14
Elvis Sales Alves Junior	Policial Militar	300.139-3-X			95,14
Francisco Tiago do Nascimento Vasconcelos	Policial Militar	308.729-1-6			95,14
TOTAL					666,98

PMS: 07
VALOR GERAL: 666,00
MUNIÇÕES: 11
REVÓLVER: 01

*** **

PORTARIA Nº5214/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.062823/2024-43, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5214/2024-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Carlos Renan Oliveira Pires	Policial Militar	843.964-4-3	06 munições cal. 38	R\$ 36,00	12,00
Paulo Marcelo de Freitas Júnior	Policial Militar	304.433-1-4			12,00
Valterlan Azevedo Custódio	Policial Militar	303.825-1-X			12,00
TOTAL					36,00

PMS: 03
VALOR GERAL: 36,00
MUNIÇÕES: 06

*** **



**EDITAL Nº91/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 08 DE OUTUBRO DE 2024
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E PREENCHIMENTO DA FIC (FICHA DE
INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS)**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, **tornam pública a convocação dos CANDIDATOS** para realização da AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA e PREENCHIMENTO DA FIC (Ficha de Informações Confidenciais), referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Avaliação de Capacidade Física para o Cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE acontecerá nos dias 13 de outubro de 2024 e 20 de outubro de 2024 no local relacionado abaixo:

Centro Universitário Estácio do Ceará – Via Corpvs, Rua Eliseu Uchôa Beco, 600 – Guararapes, Fortaleza - CE

1.2. Os horários constam no ANEXO I deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização dessa etapa e o comparecimento no horário determinado.

1.4. O Exame de Avaliação de Capacidade Física, aplicado aos candidatos serão realizados no período 13/10/2024 e 20/10/2024 e seguirão a seguinte sequência:
DIA 13/10/2024:

- a) Abdominal Remador
 - b) Corrida de 12 minutos
- DIA 20/10/2024:
- c) Barra Fixa
 - d) Corrida de 50 metros

2. DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. Ficam convocados para participar da Avaliação de Capacidade Física todos candidatos recomendados na Avaliação Psicológica, elencados no Anexo I deste Edital.

2.2. A Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

2.3. A Avaliação de Capacidade Física será realizada na cidade de Fortaleza/CE, em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito, sob pena de ser considerado INAPTO.

2.4. A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local (locais) da Avaliação de Capacidade Física será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.cosulpam.com.br.

2.5. O candidato deverá acompanhar a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial e/ou o site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso, ou ainda entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos Públicos do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9.9624-0600 (WhatsApp).

2.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante neste Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso.

2.6. O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local e sala constantes neste Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.

2.7. Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

2.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.9. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo Instituto Consulpam, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

2.10. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado nos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 do Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no subitem 9.9.11.2 do Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022.

2.11.1. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico (ANEXO II), emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a Avaliação de Capacidade Física deste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido à Avaliação de Capacidade Física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização dos testes, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização da Avaliação de Capacidade Física, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.13. Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física e calçados apropriados para prática desportiva.

2.14. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.15. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Instituto Consulpam, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

2.16. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do Instituto Consulpam, responsável pela realização do referido exame.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o Instituto Consulpam poderá interromper e/ou cancelar a realização do Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. A Avaliação de Capacidade Física será constituído de (04) quatro testes, cujas notas variarão de 0,0 (zero) a 10,00 (dez): Flexão na barra fixa, abdominal, corrida de 12 (doze) minutos, corrida de 50 (cinquenta) metros, a serem realizados em dois dias pelo candidato. Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) ou se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

2.19.1. No primeiro dia será realizado o teste de Flexão Abdominal e Corrida de 12 minutos.

2.19.2. O segundo dia será realizada Flexão Dinâmica/Estática de braço na barra fixa e Corrida de 50 metros.

2.20. O candidato que realizar a Avaliação de Capacidade Física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da avaliação de capacidade física.

2.21. A Avaliação de Capacidade Física consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.22. O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem a avaliação de capacidade física, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, conseqüentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.23. Todos os testes que compõem a Avaliação de Capacidade Física serão gravados em vídeo pela Banca Organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital de Convocação ou no Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente regis-



trados no Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

2.27. A critério da Administração, a realização da Avaliação de Capacidade Física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1. ABDOMINAL REMADOR PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

3.1.1. O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes critérios:

a) A posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) Após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

3.1.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;

b) O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;

c) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhars (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) Se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

3.1.3. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.2. CORRIDA DE 12 MINUTOS PARA AMBOS OS SEXOS

3.2.1. Será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto:

a) Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. Não podendo parar e depois prosseguir.

b) Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3.2.2. A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

a) Será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;

b) O candidato poderá caminhar, e, se quiser, recomeçar a correr;

c) O candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

e) O relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;

f) Ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta para o avaliador o número que lhe foi designado pela banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) Orienta-se que, após o silvo de apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando souo o apito de término da prova e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, conforme disposto no Item 3.2.1. alínea “b” deste Edital.

3.2.3. Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

3.3. TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o todo o exercício não sendo permitido em nenhum momento da execução a flexão de joelho.

3.3.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

b) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;

c) A contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;

d) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;

e) O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) A altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

g) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “f” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

h) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

j) O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

3.3.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Apoiar o queixo na barra;

d) Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

e) Utilizar de qualquer outro movimento e/ou meio para ultrapassar a barra que não sejam os previstos nos itens “a” e “b”.

3.3.3. No dia da realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.4. TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: Ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

3.4.1. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora;

e) A altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

f) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “e” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.

3.4.2. No dia de realização da prova, caso a candidata não alcance índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

3.5. CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

a) Será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada;

b) Ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;

b) No momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar;

c) Após o examinador emitir o comando “já”, o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;

d) Na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador travará o cronômetro.

3.5.1. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

a) Iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;

b) Dar ou receber qualquer ajuda física;

c) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

3.5.2. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.6. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

3.6.1. A Avaliação de Capacidade Física, de natureza eminentemente eliminatória, terá notas atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.2. A nota da avaliação de capacidade física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de capacidade física.

3.6.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

3.6.4. Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) e se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

3.6.5. Os desempenhos dos candidatos em cada teste da avaliação de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.5.1. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes será de 10,00 (dez) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes do subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.6. Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

a) Lista preliminar dos candidatos considerados “APTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física;

b) Lista preliminar em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.

3.6.7. Serão publicados no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

a) Lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na segunda oportunidade do teste de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física;

b) Lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física.

3.6.8. Após todas as tentativas previstas neste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital, será considerado “INAPTO” e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.

3.6.9. Os desempenhos dos candidatos em cada teste da Avaliação de Capacidade Física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

TABELA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	47	10,0	Teste de Flexão na Barra Fixa	11	10,0
	46	9,0		10	9,0
	45	8,0		09	8,0
	44	7,0		08	7,0
	43	6,0		07	6,0
	42	5,0		06	5,0
	41	4,0		05	4,0
	40	3,0		04	3,0
	39	2,0		03	2,0
	38	1,0		02	1,0
	Abaixo de 38	0,0		Abaixo de 02	0,0
	3.000m	10,0		Até 7:25s	10,0
	2.900m a 2.999m	9,0		7:26s a 7:50s	9,0
	2.800m a 2.899m	8,0		7:51s a 7:75s	8,0
2.700m a 2.799m	7,0	7:76s a 8:00s	7,0		
2.600m a 2.699m	6,0	8:01s a 8:25s	6,0		
2.500m a 2.599m	5,0	8:26s a 8:50s	5,0		
2.400m a 2.499m	4,0	8:51s a 8:75s	4,0		
2.300m a 2.399m	3,0	8:76s a 9:00s	3,0		
2.200m a 2.299m	2,0	9:01s a 9:25s	2,0		
2.100m a 2.199m	1,0	9:26s a 9:50s	1,0		
Abaixo de 2.100m	0,0	Acima de 09:50s	0,0		
Corrida de 12 minutos		Corrida de 50 metros			

TABELA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	43	10,0	Teste Estático de Flexão na Barra Fixa	13s	10,0
	42	9,0		12s	9,0
	41	8,0		11s	8,0
	40	7,0		10s	7,0
	39	6,0		09s	6,0
	38	5,0		08s	5,0
	37	4,0		07s	4,0
	36	3,0		06s	3,0
	35	2,0		05s	2,0
	34	1,0		04s	1,0
	Abaixo de 34	0,0		Abaixo de 04s	0,0
	2.600m	10,0		Até 8:50s	10,0
	2.500m a 2.599m	9,0		8:76s a 9:00s	9,0
	2.400m a 2.499m	8,0		9:01s a 9:25s	8,0
2.300m a 2.399m	7,0	9:26s a 9:50s	7,0		
2.200m a 2.299m	6,0	9:51s a 9:75s	6,0		
Corrida de 12 minutos		Corrida de 50 metros			

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA
	2.100m a 2.199m	5,0		9:76s a 10:00s	5,0
	2.000m a 2.099m	4,0		10:01s a 10:25s	4,0
	1.900m a 1.999m	3,0		10:26s a 10:50s	3,0
	1.800m a 1.899m	2,0		10:51s a 11:75s	2,0
	1.700m a 1.799m	1,0		11:76s a 12:00s	1,0
	Abaixo de 1.700m	0,0		Acima de 12:00s	0,0

4. DO PREENCHIMENTO DA FIC – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

4.1 Ficam convocados para o envio da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e outros documentos previstos no subitem 11.8 Do Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, os candidatos elencados no Anexo I deste Edital no período de 22/10/2024 a 25/10/2024, a ser realizado por meio de ferramenta on-line, acessível pelo link “FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS” disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

4.2. O envio da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e outros documentos previstos no subitem 11.8 do Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 07 de outubro de 2022, ocorrerá por meio de sistema on-line disponibilizado na Área do Candidato para tanto, mediante o envio de imagens digitalizadas.

4.3. O Formulário Eletrônico estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para e-mail cadastrado do candidato.

4.4. O envio será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

4.5. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com a situação “Envio pendente”, o qual mudará para status “Envio Finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver dentro do prazo previsto constante no item 4.1. desde Edital, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário.

4.6. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “Gravar arquivos e finalizar envios”, a situação desse processo mudará para “Envio Finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 4.1, tendo o candidato concluído ou não o upload dos seus arquivos.

4.7. Somente serão aceitos arquivos no formato: PDF.

4.8. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.

4.9. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

4.10. No documento anexado, deve constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

4.11. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1. Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC).

5.2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

5.3. A Investigação Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

5.4. Cabe ressaltar que, o exame ocorrerá independentemente de quaisquer fases do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

5.5. A Investigação Social se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

5.6. O candidato deverá enviar a Ficha de Informações Confidenciais - FIC e os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) Da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino; II - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

II. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

5.7. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante na mesma.

5.8. Serão desconsiderados os documentos com rasurados.

5.9. A Academia de Segurança Pública - AESP receberá os documentos dos candidatos convocados para a etapa da Investigação Social e encaminhar formalmente ao COIN.

5.10. A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

5.11. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

c) Vício de embriaguez;

d) Uso de droga ilícita;

e) Prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;

f) Figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;

g) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

h) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

i) Existência de antecedentes criminais;

j) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;

k) Manifestação de desprezo às autoridades e atos da administração pública;

l) Prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública;

m) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública;

n) Na participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

5.12. Nas situações elencadas na alínea “F” do caput, ou seja, situações em que não haja trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.

5.13. Nas situações elencadas na alínea “h” do caput, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lésura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.

5.14. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que:

I. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 5.6 e 5.11, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

II. Apresentar documento ou certidão falso;

III. Apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 5.7;

IV. Apresentar documentos rasurados;

V. Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 5.11;

VI. Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

5.15. Antes do Parecer Conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.

5.16. Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência da SSPDS, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.



- 5.17. O Presidente da Comissão de Investigação Social pode criar, por Portaria, quantas subcomissões sejam necessárias para o suprimento das necessidades da Investigação Social de cada concurso, sendo os membros das subcomissões, preferencialmente, servidores/militares integrantes das agências/ subagências de Inteligência de Segurança Pública do Ceará.
- 5.18. Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos à comissão do concurso.
- 5.19. Será publicada em edital a relação final dos candidatos considerados aptos e inaptos na Investigação Social do concurso público respectivo.
- 5.20. A investigação social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários e disciplinares.
- 5.21. Os pareceres de aptidão ou inaptidão dos candidatos de verão ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.
- 5.22. O procedimento de investigação na área residencial, consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato e deverá abranger:
- I. Como é o relacionamento dos vizinhos com os candidatos;
 - II. Qual o conceito que os vizinhos têm dos candidatos quanto ao seu comportamento. Se é calmo, agressivo, simpático, comunicativo etc.;
 - III. Qual o padrão de vida que o mesmo leva. Se é compatível com o seu rendimento;
 - IV. Qual o conceito moral que os vizinhos têm do candidato. Realizar perguntas ou conduzir o assunto para verificar os aspectos de honestidade;
 - V. Quais os hábitos sociais do candidato. Clubes que frequenta, vícios de embriaguez, uso de drogas, jogo de azar etc.;
 - VI. Se pratica esportes. Quais e quem são seus companheiros esportistas, e quais os conceitos que os vizinhos fazem dos mesmos;
 - VII. Se há algum vizinho que tenha problemas com a polícia ou com a justiça. Em caso positivo, verificar o seu relacionamento com o candidato;
 - VIII. Outras perguntas úteis para avaliar o comportamento do candidato junto aos vizinhos.
- 5.23. No relatório sobre a investigação da vizinhança deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.24. A investigação nos estabelecimentos de ensino consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações nos Estabelecimentos de ensino onde estudou ou estuda.
- 5.25. A conversa deverá ser conduzida no sentido de se verificar o aspecto disciplinar, de responsabilidade e de envolvimento com situações desabonadoras (uso de drogas, furtos etc.).
- 5.26. Verificar a veracidade das informações escolares prestadas pelo candidato em sua Ficha de Informações Confidenciais - FIC, checando junto aos estabelecimentos de ensino;
- 5.27. No relatório sobre os Estabelecimentos de Ensino deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.28. A investigação nos locais recreativos consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, nos locais sociais frequentados pelo mesmo, tendo como objetivo os tópicos anteriores, notadamente sobre o temperamento, conceito moral e social.
- 5.29. No relatório sobre os locais de lazer do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.30. A investigação nos locais de trabalho consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, tanto no seu emprego atual como nos anteriores.
- 5.31. A condução da entrevista deverá seguir a mesma orientação dos tópicos anteriores.
- 5.32. No relatório sobre os locais de trabalho do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.33. Cabe à COIN/SSPDS encaminhar o parecer conclusivo da Investigação Social a Comissão Coordenadora do Concurso, referente aos candidatos "APTO" e "INAPTO".
- 5.34. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.
- 5.35. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
- 5.36. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.
- 5.37. A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocia dos (as):
- a) Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SSPDS;
 - b) Obrigações e deveres inerentes a um futuro policial-militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº. 443, de 1º de julho de 1981);
- 5.38. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.
- 5.39. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.
- 5.40. O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal;
- 5.41. A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 5.42. A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.
- 5.43. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.
- 5.44. O candidato considerado inapto na fase da Investigação Social poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.
- 5.45. O candidato inapto na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.
- 5.46. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 5.47. Durante todo o período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
- 5.48. A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 5.49. A publicação do resultado da sindicância de vida pregressa e investigação social listará apenas os candidatos recomendados, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 6.1. A divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física será realizada na data provável de 28 de outubro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.2. A partir das 0h00min do dia 29 de outubro até as 23h59 do dia 30 de outubro de 2024 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatas, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física.
- 6.3. O Resultado Pós – Recurso da Avaliação de Capacidade Física será publicado na data provável de 01 de novembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.4. A divulgação do Resultado Preliminar da Investigação Social será realizada na data provável de 25 de novembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.5. A partir das 0h00min do dia 26 de novembro até as 23h59 do dia 27 de novembro de 2024 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatas, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social.
- 6.6. O Resultado Pós – Recurso da Investigação Social será publicado na data provável de 04 de dezembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.7. O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física e Divulgação do Resultado Preliminar da Investigação Social, referente ao Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, e alterações.
- Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Antônio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I
AO EDITAL Nº 91/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 07 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO
06:00	06:30	001	13/10/2024 e 20/10/2024	997189	ALICIA HELLEN SOUSA OLIVEIRA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	002	13/10/2024 e 20/10/2024	1018105	AMANDA GUIMARAES GOMES DE SOUSA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	003	13/10/2024 e 20/10/2024	989916	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA ELLERY	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	004	13/10/2024 e 20/10/2024	993665	ANA CAROLINE BATISTA SOUZA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	005	13/10/2024 e 20/10/2024	1028877	ANA CLIVIA CAVALCANTE DOS SANTOS	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	006	13/10/2024 e 20/10/2024	1025127	ANA VITÓRIA NOGUEIRA DE CASTRO	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	007	13/10/2024 e 20/10/2024	1025413	ANGELICA DA COSTA ALVES	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	008	13/10/2024 e 20/10/2024	1007540	ARLEANA LIZAMA FERRANCHINI GOMES FIGUEREDO	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	009	13/10/2024 e 20/10/2024	1013878	BÁRBARA VITÓRIA ALMEIDA VIANA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	010	13/10/2024 e 20/10/2024	1035748	BRENDA OLIVEIRA DE AGUIAR	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	011	13/10/2024 e 20/10/2024	1013370	CRISS SABRINA AMLES BRAGA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	012	13/10/2024 e 20/10/2024	1004101	EDNA NAIANE LOPES DE SOUZA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	013	13/10/2024 e 20/10/2024	1049251	FRANCISCA DAIANE SOUZA NASCIMENTO	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	014	13/10/2024 e 20/10/2024	1059824	FRANCISCA JÉSSICA LIMA DE ARAÚJO	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	015	13/10/2024 e 20/10/2024	1038430	IARA RODRIGUES DE MOURA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	016	13/10/2024 e 20/10/2024	991127	IDAIANA BRANDAO DIAS	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	017	13/10/2024 e 20/10/2024	1005106	JESSICA MERCIA ROSENO DE LIMA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	018	13/10/2024 e 20/10/2024	1021289	KAENNY BONFIM DOS SANTOS	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	019	13/10/2024 e 20/10/2024	1022358	LARISSE MONTEIRO RODRIGUES	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	020	13/10/2024 e 20/10/2024	992692	LAYSE LORENA BATISTA LUZ	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	021	13/10/2024 e 20/10/2024	1004241	MARIA EVELINE BESSA DE PAULA DOS SANTOS	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	022	13/10/2024 e 20/10/2024	1042537	MARIA LUANA MARQUES	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	023	13/10/2024 e 20/10/2024	1008057	MARIA RAIANE DOS SANTOS	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	024	13/10/2024 e 20/10/2024	997137	PATRICIA MOREIRA AVILA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	025	13/10/2024 e 20/10/2024	1081213	RANELORY SOARES GADELHA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	026	13/10/2024 e 20/10/2024	1004169	RAQUEL DE ARAÚJO XAVIER DAMASCENO	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	027	13/10/2024 e 20/10/2024	1062910	SAMARA DE SOUZA ALMEIDA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	028	13/10/2024 e 20/10/2024	1054220	SARA ALENCAR DE FARIAS	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	029	13/10/2024 e 20/10/2024	994727	TALITA EVANGELISTA DE ARAUJO	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	030	13/10/2024 e 20/10/2024	1023493	TALITA MONTEIRO VIEIRA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
06:00	06:30	031	13/10/2024 e 20/10/2024	1008964	THAIANE BARREIRA BARBOSA	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	032	13/10/2024 e 20/10/2024	993561	AILSSON BARBOSA LIMA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	033	13/10/2024 e 20/10/2024	1017794	ALAN DAVID CHAVES ARAÚJO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	034	13/10/2024 e 20/10/2024	1001522	ALCIDES ALVES MOTA NETO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	035	13/10/2024 e 20/10/2024	1010724	ALEFF LINHARES ARAGÃO CARVALHO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	036	13/10/2024 e 20/10/2024	994782	ALLISON GABRIEL SOARES ARRAIS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	037	13/10/2024 e 20/10/2024	1006885	ANDERSON LEONARDO MARINHO DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	038	13/10/2024 e 20/10/2024	1041430	ANDRE MARCUS DE CARVALHO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	039	13/10/2024 e 20/10/2024	994966	ANTONIO ALEX ALMEIDA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	040	13/10/2024 e 20/10/2024	1004349	ANTONIO AUGUSTO BEZERRA JUNIOR	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	041	13/10/2024 e 20/10/2024	1034480	ANTÔNIO FABIO DE OLIVEIRA UCHOA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	042	13/10/2024 e 20/10/2024	1024655	ANTONIO LUCAS SOUZA OLIVEIRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	043	13/10/2024 e 20/10/2024	1002338	ANTONIO MOISES SOARES PIRES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	044	13/10/2024 e 20/10/2024	993738	ANTONIO VALTER TEOFILO DA COSTA JUNIOR	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	045	13/10/2024 e 20/10/2024	1038202	ARI ANDERSON NOGUEIRA UCHOA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	046	13/10/2024 e 20/10/2024	989996	ÁTILA CONSTANTINO DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	047	13/10/2024 e 20/10/2024	1028677	AURELIO JADSON ROSEIRA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)



ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO
07:00	07:30	048	13/10/2024 e 20/10/2024	1014415	AURISLÂNDIO OLIVEIRA DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	049	13/10/2024 e 20/10/2024	1004462	BATISTA BRYAN ALEJANDRO NUNES DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	050	13/10/2024 e 20/10/2024	1036378	BRUNO DEIVYD DA SILVA LIMA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	051	13/10/2024 e 20/10/2024	989261	BRUNO SILVA LISBOA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	052	13/10/2024 e 20/10/2024	1044863	CAIO CARVALHO PESSOA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	053	13/10/2024 e 20/10/2024	1031382	CARLOS ANDRE SILVA FILHO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	054	13/10/2024 e 20/10/2024	999146	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	055	13/10/2024 e 20/10/2024	1003718	CARLOS DANIEL SOARES DE ARRUDA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	056	13/10/2024 e 20/10/2024	1058059	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	057	13/10/2024 e 20/10/2024	1039948	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	058	13/10/2024 e 20/10/2024	1023314	CESAR CLEVER DA SILVA RODRIGUES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	059	13/10/2024 e 20/10/2024	1081251	CICERO FERREIRA DA SILVA NETO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	060	13/10/2024 e 20/10/2024	1006906	CICERO LEONARDO DA SILVA MARQUES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	061	13/10/2024 e 20/10/2024	1089306	CICERO WELLIAN QUEIROZ DE SOUSA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	062	13/10/2024 e 20/10/2024	1012962	CLEBER MORENO FERREIRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	063	13/10/2024 e 20/10/2024	1070623	CLEIRTON MOREIRA FELIX	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	064	13/10/2024 e 20/10/2024	1009072	CRISTIAM MACARIO DA SILVA MOURA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	065	13/10/2024 e 20/10/2024	993459	DANIEL CESAR RIBEIRO NETO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
07:00	07:30	066	13/10/2024 e 20/10/2024	993071	DANIEL DE CARVALHO LOPES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	067	13/10/2024 e 20/10/2024	1011591	DARLLAN MARKSON BEZERRA HOLANDA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	068	13/10/2024 e 20/10/2024	1038554	DAVI DE QUEIROS SERRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	069	13/10/2024 e 20/10/2024	992785	DAVI DIAS BEZERRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	070	13/10/2024 e 20/10/2024	1015551	DEYVISON XIMENES NOBRE	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	071	13/10/2024 e 20/10/2024	1035506	DIEGO TALLYS DE SOUSA FARIAS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	072	13/10/2024 e 20/10/2024	1065338	ELBER DE LIMA BARBOSA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	073	13/10/2024 e 20/10/2024	993053	EMANOEL DENIS HONÓRIO DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	074	13/10/2024 e 20/10/2024	1078083	EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	075	13/10/2024 e 20/10/2024	1038282	ERIC DOUGLAS LIMA SOUSA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	076	13/10/2024 e 20/10/2024	991464	ERIK JOHNNY TEIXEIRA ALVES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	077	13/10/2024 e 20/10/2024	1000983	EVERTON VIEIRA FERREIRA DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	078	13/10/2024 e 20/10/2024	1000328	FABRÍCIO LÓBO SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	079	13/10/2024 e 20/10/2024	1076551	FELIPE DE JESUS ALMEIDA COSTA DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	080	13/10/2024 e 20/10/2024	1000658	FELIPE MATOS DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	081	13/10/2024 e 20/10/2024	995053	FELIPE WALISSON LOPES DA COSTA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	082	13/10/2024 e 20/10/2024	1035594	FELIPE EMANNUEL MOREIRA TARGINO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	083	13/10/2024 e 20/10/2024	1023835	FILIPE NERY SOUSA DE MENDONÇA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	084	13/10/2024 e 20/10/2024	1014596	FRANCISCO ALAN FERREIRA DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	085	13/10/2024 e 20/10/2024	1071406	FRANCISCO BRENO RIBEIRO PATRÍCIO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	086	13/10/2024 e 20/10/2024	1030747	FRANCISCO DMISON PEREIRA DE LIMA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	087	13/10/2024 e 20/10/2024	1041860	FRANCISCO EGBERTO DA COSTA TEIXEIRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	088	13/10/2024 e 20/10/2024	1006634	FRANCISCO ERMESON DE SOUSA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	089	13/10/2024 e 20/10/2024	1004827	FRANCISCO JORGE COSTA DE ALCÂNTARA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	090	13/10/2024 e 20/10/2024	1020653	FRANCISCO LEONARDO SILVA DE LIMA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	091	13/10/2024 e 20/10/2024	994403	FRANCISCO LUCAS SILVA SANTOS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	092	13/10/2024 e 20/10/2024	1022890	FRANCISCO MATEUS DE SOUSA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	093	13/10/2024 e 20/10/2024	1015747	FRANCISCO SALES DE LIMA JUNIOR	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	094	13/10/2024 e 20/10/2024	997584	FRANCISCO WELLINGTON DUTRA CARDOSO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	095	13/10/2024 e 20/10/2024	996993	FRANCISCO WENDEL VIDAL DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)



ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO
08:00	08:30	096	13/10/2024 e 20/10/2024	1001624	FRANKLIN PEREIRA SANTIAGO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	097	13/10/2024 e 20/10/2024	993853	FRANSUWEL DA SILVA MESQUITA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	098	13/10/2024 e 20/10/2024	993864	GABRIEL ALMEIDA DE SOUSA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	099	13/10/2024 e 20/10/2024	1077496	GABRIEL LIMA PINHEIRO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	100	13/10/2024 e 20/10/2024	993724	GABRIEL MELO XAVIER	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	101	13/10/2024 e 20/10/2024	1001373	GABRIEL MOURA ROCHA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	102	13/10/2024 e 20/10/2024	1005446	GABRIEL VIANA BRASIL	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	103	13/10/2024 e 20/10/2024	1007872	GIDEONE SILVA GOMES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	104	13/10/2024 e 20/10/2024	1010492	HYGOR LÁZARO DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	105	13/10/2024 e 20/10/2024	1089808	IGOR CUNHA QUEIROZ PEREIRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
08:00	08:30	106	13/10/2024 e 20/10/2024	1063404	ITALO BRUNO NOGUEIRA MAGALHAES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	107	13/10/2024 e 20/10/2024	1012708	ITALO GABRIEL ROCHA QUEIROZ	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	108	13/10/2024 e 20/10/2024	1004097	JAMES HUDSON FERNANDES BRASIL PINHEIRO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	109	13/10/2024 e 20/10/2024	1019924	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUSA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	110	13/10/2024 e 20/10/2024	1026592	JEFFERSON RAABELO MOURA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	111	13/10/2024 e 20/10/2024	1038821	JHON MAIK DE SOUZA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	112	13/10/2024 e 20/10/2024	993511	JHOY RYBERTON BARRETO DE QUEIROZ	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	113	13/10/2024 e 20/10/2024	989767	JOÃO AURIELIO DE OLIVEIRA SOARES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	114	13/10/2024 e 20/10/2024	1053144	JOÃO CARLOS DE FRANÇA GABRIEL	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	115	13/10/2024 e 20/10/2024	1022434	JOAO DAVID OLIVEIRA DINIZ	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	116	13/10/2024 e 20/10/2024	1026969	JOÃO MARCOS CASTRO CASTELO BRANCO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	117	13/10/2024 e 20/10/2024	1048268	JOÃO VICTOR ALVES DOS SANTOS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	118	13/10/2024 e 20/10/2024	1002350	JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA FREIRE	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	119	13/10/2024 e 20/10/2024	993921	JOÃO VICTOR TELES DE OLIVEIRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	120	13/10/2024 e 20/10/2024	1015357	JOHN VICTOR DA COSTA ROCHA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	121	13/10/2024 e 20/10/2024	1029945	JOHNATA ALVES NERY	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	122	13/10/2024 e 20/10/2024	1108810	JONAS FELIPE DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	123	13/10/2024 e 20/10/2024	989799	JÔNATHAN ALCÂNTARA TAVARES LEITE	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	124	13/10/2024 e 20/10/2024	1008790	JONATHAN DA SILVA EUGENIO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	125	13/10/2024 e 20/10/2024	1012413	JONE VITAL DE SOUSA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	126	13/10/2024 e 20/10/2024	1031530	JORGE FELIPE MARQUES PIMENTEL	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	127	13/10/2024 e 20/10/2024	1018016	JORHDANN DE OLIVEIRA ANDRADE	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	128	13/10/2024 e 20/10/2024	1016056	JOSE ANDERSON DE SOUSA SANTANA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	129	13/10/2024 e 20/10/2024	1005456	JOSE BRUNO PEREIRA FELIX	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	130	13/10/2024 e 20/10/2024	1021649	JOSE JHONATHAN DE ARAUJO GOMES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	131	13/10/2024 e 20/10/2024	991426	JOSE RIBAMAR DE SOUZA JUNIOR	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	132	13/10/2024 e 20/10/2024	1008515	JOSÉ WELLINGTON SOUSA ARAÚJO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	133	13/10/2024 e 20/10/2024	1032286	JOSÉ WENDERSON TOMAZ DOS SANTOS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	134	13/10/2024 e 20/10/2024	1027434	JOSE WESLEY DA SILVA NUNES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	135	13/10/2024 e 20/10/2024	1011193	JOSENALDO FRANCA DE BARROS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	136	13/10/2024 e 20/10/2024	1030168	JUAN VICTOR LEÃO MATOS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	137	13/10/2024 e 20/10/2024	1029376	JULIO OLIVEIRA TAVARES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	138	13/10/2024 e 20/10/2024	993327	KAIO CESAR FEITOSA LACERDA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	139	13/10/2024 e 20/10/2024	1011827	KAIO RODRIGUES LEITÃO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	140	13/10/2024 e 20/10/2024	997659	KAIRON JUNIOR DA SILVA SOUSA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	141	13/10/2024 e 20/10/2024	1005750	LAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	142	13/10/2024 e 20/10/2024	991853	LEANDRO RODRIGUES SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	143	13/10/2024 e 20/10/2024	998974	LEONARDO DE SOUZA COSTA RODRIGUES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)



ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO
09:00	09:30	144	13/10/2024 e 20/10/2024	995452	LEONARDO GENILSON SANTOS DE SOUSA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	145	13/10/2024 e 20/10/2024	990978	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	146	13/10/2024 e 20/10/2024	996227	LEONE ALESSON DE OLIVEIRA VIANA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	147	13/10/2024 e 20/10/2024	1011162	LORRAN KELVIN FONSECA DE SOUZA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	148	13/10/2024 e 20/10/2024	990081	LUCAS ANDRADE DO NASCIMENTO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	149	13/10/2024 e 20/10/2024	1020230	LUCAS ARAÚJO DE LIMA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	150	13/10/2024 e 20/10/2024	1054770	LUCAS MARTINS DOS SANTOS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
09:00	09:30	151	13/10/2024 e 20/10/2024	996744	LUIZ PHILPE LIMA MONTEIRO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	152	13/10/2024 e 20/10/2024	1014642	MADSON DA SILVA BARROS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	153	13/10/2024 e 20/10/2024	991187	MANUEL DE SOUZA NASCIMENTO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	154	13/10/2024 e 20/10/2024	1035338	MARCELO DOS SANTOS MACEDO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	155	13/10/2024 e 20/10/2024	1018568	MARCILIO DE OLIVEIRA FRANÇA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	156	13/10/2024 e 20/10/2024	1024174	MARCIO CARNEIRO ARAUJO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	157	13/10/2024 e 20/10/2024	992258	MARCOS DA SILVA CHAVES FILHO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	158	13/10/2024 e 20/10/2024	1002189	MÁRIO DUARTE PINHEIRO NETO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	159	13/10/2024 e 20/10/2024	1012373	MARLON LENNON DA SILVA GOMES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	160	13/10/2024 e 20/10/2024	1057506	MATHEUS JUCÁ SOARES	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	161	13/10/2024 e 20/10/2024	1023177	MATHEUS MELO OLIVEIRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	162	13/10/2024 e 20/10/2024	989084	MICHAEL BRAGA DE ARAUJO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	163	13/10/2024 e 20/10/2024	1029710	MICHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	164	13/10/2024 e 20/10/2024	1049547	MIGUEL ALISSON SOMBRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	165	13/10/2024 e 20/10/2024	998402	MIQUEIAS CLAUDIO OLIVEIRA CARNEIRO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	166	13/10/2024 e 20/10/2024	1009896	MURILO MENEZES MAGALHÃES MARTINS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	167	13/10/2024 e 20/10/2024	994753	NATAN BESSA BATISTA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	168	13/10/2024 e 20/10/2024	1066688	NICOLAS MATHEUS SANTOS LOBO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	169	13/10/2024 e 20/10/2024	999047	PATRICK LUAN CÂNDIDO BARROS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	170	13/10/2024 e 20/10/2024	1018507	PAULO HENRIQUE TIBURTINO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	171	13/10/2024 e 20/10/2024	999007	PAULO JACKSON SILVA BARBOSA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	172	13/10/2024 e 20/10/2024	995650	PAULO UCHOA DE LIMA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	173	13/10/2024 e 20/10/2024	1014505	PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	174	13/10/2024 e 20/10/2024	1009698	PEDRO ANALWAM RODRIGUES MOTA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	175	13/10/2024 e 20/10/2024	1003609	PEDRO PAULO SARAIVA COSTA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	176	13/10/2024 e 20/10/2024	995555	PEDRO YURI ANDRADE BRAGA SOUZA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	177	13/10/2024 e 20/10/2024	1057388	RAFAEL DE ASSIS QUEIROZ	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	178	13/10/2024 e 20/10/2024	990780	RENAN LIMA COSTA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	179	13/10/2024 e 20/10/2024	1080692	RENATO DIAS DOS SANTOS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	180	13/10/2024 e 20/10/2024	997710	ROBERTO DOUGLAS CHAVES EVANGELISTA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	181	13/10/2024 e 20/10/2024	993589	RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	182	13/10/2024 e 20/10/2024	993494	RUBENS REINALDO DE OLIVEIRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	183	13/10/2024 e 20/10/2024	1031922	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	184	13/10/2024 e 20/10/2024	993012	SAMUEL PINHEIRO FONTELLAS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	185	13/10/2024 e 20/10/2024	1019445	THALYSON ORIEL SOUSA DA FROTA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	186	13/10/2024 e 20/10/2024	1088631	THEOGENES SANTOS PEREIRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	187	13/10/2024 e 20/10/2024	1065190	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	188	13/10/2024 e 20/10/2024	1070887	VICTOR FELIPHE DE OLIVEIRA FRANCA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	189	13/10/2024 e 20/10/2024	1099165	VICTOR HUGO DE MELO LIMA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	190	13/10/2024 e 20/10/2024	1079923	VICTOR HUGO SANTOS DE MESQUITA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	191	13/10/2024 e 20/10/2024	990082	VICTOR ROBERTO DO NASCIMENTO SANTANA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	192	13/10/2024 e 20/10/2024	1013952	VINICIUS BATISTA LIMA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)

ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO
10:00	10:30	193	13/10/2024 e 20/10/2024	1090395	WALLACE DO VALE SOUSA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	194	13/10/2024 e 20/10/2024	993807	WEDSON MANOEL RODRIGUES MARTINS	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	195	13/10/2024 e 20/10/2024	1029038	WELLYNGTON SALLO SOUSA DE OLIVEIRA	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
10:00	10:30	196	13/10/2024 e 20/10/2024	998407	YURI ALVES DE CARVALHO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)

ANEXO II
AO EDITAL Nº 91/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 08 DE OUTUBRO DE 2024

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a Avaliação de Capacidade Física do concurso público da Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, e suas alterações posteriores.

Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

*** **

EDITAL Nº93/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 11 DE OUTUBRO DE 2024 CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E PREENCHIMENTO DA FIC (FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS)

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/CE, **toram pública a convocação COMPLEMENTAR de candidato** para realização da AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA e PREENCHIMENTO DA FIC (Ficha de Informações Confidenciais), referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Avaliação de Capacidade Física para o Cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE acontecerá nos dias 13 de outubro de 2024 e 20 de outubro de 2024 no local relacionado abaixo:

Centro Universitário Estácio do Ceará – Via Corpvs, Rua Eliseu Uchôa Beco, 600 – Guararapes, Fortaleza - CE

1.2. Os horários constam no ANEXO I deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização dessa etapa e o comparecimento no horário determinado.

1.4. O Exame de Avaliação de Capacidade Física, aplicado aos candidatos serão realizados no período 13/10/2024 e 20/10/2024 e seguirão a seguinte sequência:

DIA 13/10/2024:

- a) Abdominal Remador
b) Corrida de 12 minutos

DIA 20/10/2024:

- c) Barra Fixa
d) Corrida de 50 metros

2. DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. Fica convocado para participar da Avaliação de Capacidade Física o candidato recomendado na Avaliação Psicológica, elencado no Anexo I deste Edital.

2.2. A Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

2.3. A Avaliação de Capacidade Física será realizada na cidade de Fortaleza/CE, em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito, sob pena de ser considerado INAPTO.

2.4. A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local (locais) da Avaliação de Capacidade Física será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.cosulpam.com.br.

2.5. O candidato deverá acompanhar a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial e/ou o site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso, ou ainda entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos Públicos do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9.9624-0600 (WhatsApp).

2.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante neste Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso.

2.6. O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local e sala constantes neste Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.

2.7. Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

2.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.9. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo Instituto Consulpam, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

2.10. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado nos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 do Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no subitem 9.9.11.2 do Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022.

2.11.1. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico (ANEXO II), emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a Avaliação de Capacidade Física deste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido à Avaliação de Capacidade Física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização dos testes, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização da Avaliação de Capacidade Física, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.13. Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física e calçados apropriados para prática desportiva.

2.14. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.15. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Instituto Consulpam, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

2.16. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do Instituto Consulpam, responsável pela realização do referido exame.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o Instituto Consulpam poderá interromper e/ou cancelar a realização da Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.



- 2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
- 2.19. A Avaliação de Capacidade Física será constituída de (04) quatro testes, cujas notas variarão de 0,0 (zero) a 10,00 (dez): Flexão na barra fixa, abdominal, corrida de 12 (doze) minutos, corrida de 50 (cinquenta) metros, a serem realizados em dois dias pelo candidato. Será considerado "APTO" o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado "INAPTO" o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) ou se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.
- 2.19.1. No primeiro dia será realizado o teste de Flexão Abdominal e Corrida de 12 minutos.
- 2.19.2. O segundo dia será realizada Flexão Dinâmica/Estática de braço na barra fixa e Corrida de 50 metros.
- 2.20. O candidato que realizar a Avaliação de Capacidade Física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da avaliação de capacidade física.
- 2.21. A Avaliação de Capacidade Física consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.
- 2.22. O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem a avaliação de capacidade física, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, conseqüentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 2.23. Todos os testes que compõem a Avaliação de Capacidade Física serão gravados em vídeo pela Banca Organizadora.
- 2.23.1. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.
- 2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital de Convocação ou no Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
- 2.25. Caberá ao Instituto Consulplan – Consultoria Público-Privada formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), com habilitação plena em Educação Física.
- 2.26. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos conjuntamente à Comissão do Concurso.
- 2.27. A critério da Administração, a realização da Avaliação de Capacidade Física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.
- 3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA**
- 3.1. ABDOMINAL REMADOR PARA CANDIDATO DE AMBOS OS SEXOS**
- 3.1.1. O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes critérios:
- a) A posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b) Após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 3.1.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;
- b) O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;
- c) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- f) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) Se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.
- 3.1.3. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.
- 3.2. CORRIDA DE 12 MINUTOS PARA AMBOS OS SEXOS**
- 3.2.1. Será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto:
- a) Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. Não podendo parar e depois prosseguir.
- b) Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 3.2.2. A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:
- a) Será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;
- b) O candidato poderá caminhar, e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) O candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- e) O relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;
- f) Ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta para o avaliador o número que lhe foi designado pela banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) Orienta-se que, após o silvo de apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando souo o apito de término da prova e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, conforme disposto no Item 3.2.1. alínea "b" deste Edital.
- 3.2.3. Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.
- 3.3. TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATO DO SEXO MASCULINO**
- a) Posição inicial: O candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o todo o exercício não sendo permitido em nenhum momento da execução a flexão de Joelho.
- 3.3.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá "zero";
- c) A contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;
- d) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- e) O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) A altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que o candidato mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- g) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item "F" será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- h) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- j) O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.
- 3.3.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Apoiar o queixo na barra;

d)Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
e)Utilizar de qualquer outro movimento e/ou meio para ultrapassar a barra que não sejam os previstos nos itens “a” e “b”.

3.3.3.No dia da realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa,poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidato terem realizado a prova.

3.4.TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

a)Posição inicial: A candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b)Execução: Ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

3.4.1.A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a)A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b)O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c)Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d)O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora;

e)A altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidato mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

f)Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “e” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.

3.4.2.No dia de realização da prova, caso a candidata não alcanceo índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidato terem realizados a prova.

3.5.CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS PARA CANDIDATO DE AMBOS OS SEXOS

a)Será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada;

b)Ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;

b)No momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar;

c)Após o examinador emitir o comando “já”, o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;

d)Na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador travará o cronômetro.

3.5.1.Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

a)Iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;

b)Dar ou receber qualquer ajuda física;

c)Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

3.5.2.No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidato terem realizado a prova.

3.6.DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

3.6.1.A Avaliação de Capacidade Física, de natureza eminentemente eliminatória, terá notas atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.2.A nota da avaliação de capacidade física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de capacidade física.

3.6.3.Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

3.6.4.Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) e se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

3.6.5.Os desempenhos dos candidato em cada teste da avaliação de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.5.1.A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes será de 10,00 (dez) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes do subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.6.Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

a)Lista preliminar dos candidato considerados “APTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física;

b)Lista preliminar em ordem de número de inscrição dos candidato considerados “INAPTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.

3.6.7.Serão publicados no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

a)Lista nominal dos candidato considerados “APTOS” na segunda oportunidade do teste de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física;

b)Lista em ordem de número de inscrição dos candidato considerados “INAPTOS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física.

3.6.8.Após todas as tentativas previstas neste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital, será considerado “INAPTO” e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.

3.6.9.Os desempenhos dos candidato em cada teste da Avaliação de Capacidade Física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

TABELA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PARA OS CANDIDATO DO SEXO MASCULINO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	47	10,0				
Teste de Flexão na Barra Fixa	11	10,0				
	46	9,0	10	9,0		
	45	8,0	09	8,0		
	44	7,0	08	7,0		
	43	6,0	07	6,0		
	42	5,0	06	5,0		
	41	4,0	05	4,0		
	40	3,0	04	3,0		
	39	2,0	03	2,0		
	38	1,0	02	1,0		
	Abaixo de 38	0,0		Abaixo de 02	0,0	
	Corrida de 12 minutos	3.000m	10,0			
	Corrida de 50 metros	Até 7:25s	10,0			
2.900m a 2.999m		9,0	7:26s a 7:50s	9,0		
2.800m a 2.899m		8,0	7:51s a 7:75s	8,0		
2.700m a 2.799m		7,0	7:76s a 8:00s	7,0		
2.600m a 2.699m		6,0	8:01s a 8:25s	6,0		
2.500m a 2.599m		5,0	8:26s a 8:50s	5,0		
2.400m a 2.499m		4,0	8:51s a 8:75s	4,0		
2.300m a 2.399m		3,0	8:76s a 9:00s	3,0		
2.200m a 2.299m		2,0	9:01s a 9:25s	2,0		
2.100m a 2.199m		1,0	9:26s a 9:50s	1,0		
Abaixo de 2.100m		0,0	Acima de 09:50s	0,0		



TABELA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	43	10,0			
Teste Estático de Flexão na Barra Fixa	13s	10,0			
	42	9,0	12s	9,0	
	41	8,0	11s	8,0	
	40	7,0	10s	7,0	
	39	6,0	09s	6,0	
	38	5,0	08s	5,0	
	37	4,0	07s	4,0	
	36	3,0	06s	3,0	
	35	2,0	05s	2,0	
	34	1,0	04s	1,0	
	Abaixo de 34	0,0	Abaixo de 04s	0,0	
	Corrida de 12 minutos	2.600m	10,0		
	Corrida de 50 metros	Até 8:50s	10,0		
2.500m a 2.599m		9,0	8:76s a 9:00s	9,0	
2.400m a 2.499m		8,0	9:01s a 9:25s	8,0	
2.300m a 2.399m		7,0	9:26s a 9:50s	7,0	
2.200m a 2.299m		6,0	9:51s a 9:75s	6,0	
2.100m a 2.199m		5,0	9:76s a 10:00s	5,0	
2.000m a 2.099m		4,0	10:01s a 10:25s	4,0	
1.900m a 1.999m		3,0	10:26s a 10:50s	3,0	
1.800m a 1.899m		2,0	10:51s a 11:75s	2,0	
1.700m a 1.799m		1,0	11:76s a 12:00s	1,0	
Abaixo de 1.700m		0,0	Acima de 12:00s	0,0	

4. DO PREENCHIMENTO DA FIC – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

4.1 Ficam convocados para o envio da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e outros documentos previstos no subitem 11.8 Do Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, os candidato elencados no Anexo I deste Edital no período de 22/10/2024 a 25/10/2024, a ser realizado por meio de ferramenta on-line, acessível pelo link “FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS” disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

4.2. O envio da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e outros documentos previstos no subitem 11.8 do Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 07 de outubro de 2022, ocorrerá por meio de sistema on-line disponibilizado na Área do Candidato para tanto, mediante o envio de imagens digitalizadas.

4.3. O Formulário Eletrônico estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para e-mail cadastrado do candidato.

4.4. O envio será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

4.5. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com a situação “Envio pendente”, o qual mudará para status “Envio Finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver dentro do prazo previsto constante no item 4.1. desde Edital, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário.

4.6. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “Gravar arquivos e finalizar envios”, a situação desse processo mudará para “Envio Finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 4.1, tendo o candidato concluído ou não o upload dos seus arquivos.

4.7. Somente serão aceitos arquivos no formato: PDF.

4.8. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.

4.9. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

4.10. No documento anexado, deve constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

4.11. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1. Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC).

5.2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

5.3. A Investigação Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

5.4. Cabe ressaltar que, o exame ocorrerá independentemente de quaisquer fases do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

5.5. A Investigação Social se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

5.6. O candidato deverá enviar a Ficha de Informações Confidenciais - FIC e os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) Da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino; II - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

II. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

5.7. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante na mesma.

5.8. Serão desconsiderados os documentos com rasurados.

5.9. A Academia de Segurança Pública - AESP receberá os documentos dos candidato convocados para a etapa da Investigação Social e encaminhar formalmente ao COIN.

5.10. A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

5.11. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

c) Vício de embriaguez;

d) Uso de droga ilícita;

e) Prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;

f) Figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;

g) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

h) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

i) Existência de antecedentes criminais;



- j) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;
- k) Manifestação de desprezo às autoridades e atos da administração pública;
- l) Prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública;
- m) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública;
- n) Na participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.
- 5.12. Nas situações elencadas na alínea “f” do caput, ou seja, situações em que não haja trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.
- 5.13. Nas situações elencadas na alínea “h” do caput, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.
- 5.14. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- I. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 5.6 e 5.11, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
 - II. Apresentar documento ou certidão falso;
 - III. Apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 5.7;
 - IV. Apresentar documentos rasurados;
 - V. Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 5.11;
 - VI. Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações.
- 5.15. Antes do Parecer Conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.
- 5.16. Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência da SSPDS, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.
- 5.17. O Presidente da Comissão de Investigação Social pode criar, por Portaria, quantas subcomissões sejam necessárias para o suprimento das necessidades da Investigação Social de cada concurso, sendo os membros das subcomissões, preferencialmente, servidores/militares integrantes das agências/ subagências de Inteligência de Segurança Pública do Ceará.
- 5.18. Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos à comissão do concurso.
- 5.19. Será publicada em edital a relação final dos candidato considerados aptos e inaptos na Investigação Social do concurso público respectivo.
- 5.20. A investigação social dos candidato abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários e disciplinares.
- 5.21. Os pareceres de aptidão ou inaptidão dos candidato de verão ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.
- 5.22. O procedimento de investigação na área residencial, consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato e deverá abranger:
- I. Como é o relacionamento dos vizinhos com os candidato;
 - II. Qual o conceito que os vizinhos têm dos candidato quanto ao seu comportamento. Se é calmo, agressivo, simpático, comunicativo etc.;
 - III. Qual o padrão de vida que o mesmo leva. Se é compatível com o seu rendimento;
 - IV. Qual o conceito moral que os vizinhos têm do candidato. Realizar perguntas ou conduzir o assunto para verificar os aspectos de honestidade;
 - V. Quais os hábitos sociais do candidato. Clubes que frequenta, vícios de embriaguez, uso de drogas, jogo de azar etc.;
 - VI. Se pratica esportes. Quais e quem são seus companheiros esportistas, e quais os conceitos que os vizinhos fazem dos mesmos;
 - VII. Se há algum vizinho que tenha problemas com a polícia ou com a justiça. Em caso positivo, verificar o seu relacionamento com o candidato;
 - VIII. Outras perguntas úteis para avaliar o comportamento do candidato junto aos vizinhos.
- 5.23. No relatório sobre a investigação da vizinhança deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.24. A investigação nos estabelecimentos de ensino consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações nos Estabelecimentos de ensino onde estudou ou estuda.
- 5.25. A conversa deverá ser conduzida no sentido de se verificar o aspecto disciplinar, de responsabilidade e de envolvimento com situações desabonadoras (uso de drogas, furtos etc.).
- 5.26. Verificar a veracidade das informações escolares prestadas pelo candidato em sua Ficha de Informações Confidenciais - FIC, checando junto aos estabelecimentos de ensino;
- 5.27. No relatório sobre os Estabelecimentos de Ensino deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.28. A investigação nos locais recreativos consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, nos locais sociais frequentados pelo mesmo, tendo como objetivo os tópicos anteriores, notadamente sobre o temperamento, conceito moral e social.
- 5.29. No relatório sobre os locais de lazer do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.30. A investigação nos locais de trabalho consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, tanto no seu emprego atual como nos anteriores.
- 5.31. A condução da entrevista deverá seguir a mesma orientação dos tópicos anteriores.
- 5.32. No relatório sobre os locais de trabalho do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.33. Cabe à COIN/SSPDS encaminhar o parecer conclusivo da Investigação Social a Comissão Coordenadora do Concurso, referente aos candidato “APTO” e “INAPTO”.
- 5.34. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.
- 5.35. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
- 5.36. Os candidato que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.
- 5.37. A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocie dos (as):
- a) Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SSPDS;
 - b) Obrigações e deveres inerentes a um futuro policial-militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº. 443, de 1º de julho de 1981);
- 5.38. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.
- 5.39. Os candidato, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.
- 5.40. O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal;
- 5.41. A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 5.42. A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.
- 5.43. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.
- 5.44. O candidato considerado inapto na fase da Investigação Social poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.
- 5.45. O candidato inapto na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.
- 5.46. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 5.47. Durante todo o período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
- 5.48. A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, poderá solicitar, a

qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

5.49. A publicação do resultado da sindicância de vida pregressa e investigação social listará apenas os candidato recomendados, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física será realizada na data provável de 28 de outubro de 2024, no site www.consulpam.com.br.

6.2. A partir das 0h00min do dia 29 de outubro até as 23h59 do dia 30 de outubro de 2024 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidato, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física.

6.3. O Resultado Pós – Recurso da Avaliação de Capacidade Física será publicado na data provável de 01 de novembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.

6.4. A divulgação do Resultado Preliminar da Investigação Social será realizada na data provável de 25 de novembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.

6.5. A partir das 0h00min do dia 26 de novembro até as 23h59 do dia 27 de novembro de 2024(datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidato, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social.

6.6. O Resultado Pós – Recurso da Investigação Social será publicado na data provável de 04 de dezembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.

6.7. O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física e Divulgação do Resultado Preliminar da Investigação Social, referente ao Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, e alterações.

Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I
AO EDITAL Nº 93/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO
10:00	10:30	198	13/10/2024 e 20/10/2024	1035271	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUZA*	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)

*Candidato convocado Sub Juídice (Processo nº 3037051-46.2023.8.06.0001).

ANEXO II
AO EDITAL Nº93/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 11 DE OUTUBRO DE 2024

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a Avaliação de Capacidade Física do concurso público da Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, e suas alterações posteriores.

, / / Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

*** **

EDITAL Nº94/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 15 DE OUTUBRO DE 2024
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E PREENCHIMENTO DA FIC (FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS) PARA CANDIDATOS SUB JUDICE

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, **tornam pública a convocação dos CANDIDATOS para realização da AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA e PREENCHIMENTO DA FIC (Ficha de Informações Confidenciais)** em cumprimento a decisões judiciais conforme consta no Anexo I deste Edital, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Avaliação de Capacidade Física dos Candidatos Sub Juídice para o Cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE acontecerá nos dias 20 de outubro de 2024 e 03 de novembro de 2024 no local relacionado abaixo:

Centro Universitário Estácio do Ceará – Via Corpvs, Rua Eliseu Uchôa Beco, 600 – Guarapapes, Fortaleza - CE

1.2. Os horários constam no ANEXO I deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização dessa etapa e o comparecimento no horário determinado.

1.4. O Exame de Avaliação de Capacidade Física, aplicado aos candidatos serão realizados no período

20/10/2024 e 03/11/2024 e seguirão a seguinte sequência:

DIA 20/10/2024:

a) Barra Fixa

b) Corrida de 50 metros

DIA 03/11/2024:

c) Abdominal Remador

d) Corrida de 12 minutos

2. DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. Ficam convocados para participar da Avaliação de Capacidade Física todos candidatos recomendados na Avaliação Psicológica, elencados no Anexo I deste Edital.

2.2. A Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

2.3. A Avaliação de Capacidade Física será realizada na cidade de Fortaleza/CE, em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito, sob pena de ser considerado INAPTO.

2.4. A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local (locais) da Avaliação de Capacidade Física será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br.

2.5. O candidato deverá acompanhar a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial e/ou o site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso, ou ainda entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos Públicos do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9.9624-0600 (WhatsApp).

2.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante neste Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso.

2.6. O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local e sala constantes neste Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.

2.7. Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

2.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.9. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em



invólucros indicados pelo Instituto Consulpam, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

2.10. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado nos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 do Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no subitem 9.9.11.2 do Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022.

2.11.1. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico (ANEXO II), emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a Avaliação de Capacidade Física deste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido à Avaliação de Capacidade Física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização dos testes, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização da Avaliação de Capacidade Física, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.13. Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física e calçados apropriados para prática desportiva.

2.14. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.15. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Instituto Consulpam, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

2.16. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do Instituto Consulpam, responsável pela realização do referido exame.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o Instituto Consulpam poderá interromper e/ou cancelar a realização do Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. A Avaliação de Capacidade Física será constituída de (04) quatro testes, cujas notas variarão de 0,0 (zero) a 10,00 (dez): Flexão na barra fixa, abdominal, corrida de 12 (doze) minutos, corrida de 50 (cinquenta) metros, a serem realizados em dois dias pelo candidato. Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) ou se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

2.19.1. No primeiro dia será realizado o teste de Flexão Abdominal e Corrida de 12 minutos.

2.19.2. O segundo dia será realizada Flexão Dinâmica/Estática de braço na barra fixa e Corrida de 50 metros.

2.20. O candidato que realizar a Avaliação de Capacidade Física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da avaliação de capacidade física.

2.21. A Avaliação de Capacidade Física consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.22. O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem a avaliação de capacidade física, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, consequentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.23. Todos os testes que compõem a Avaliação de Capacidade Física serão gravados em vídeo pela Banca Organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital de Convocação ou no Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

2.27. A critério da Administração, a realização da Avaliação de Capacidade Física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1. ABDOMINAL REMADOR PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

3.1.1. O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes critérios:

a) A posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) Após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

3.1.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;

b) O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;

c) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) Se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

3.1.3. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.2. CORRIDA DE 12 MINUTOS PARA AMBOS OS SEXOS

3.2.1. Será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto:

a) Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. Não podendo parar e depois prosseguir.

b) Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso.

3.2.2. A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

a) Será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;

b) O candidato poderá caminhar, e, se quiser, recomeçar a correr;

c) O candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

e) O relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;

f) Ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta para o avaliador o número que lhe foi designado pela banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) Orienta-se que, após o silvo de apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, conforme disposto no Item 3.2.1. alínea “b” deste Edital.

3.2.3. Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

3.3. TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO



a) Posição inicial: O candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o todo o exercício não sendo permitido em nenhum momento da execução a flexão de Joelho.

3.3.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- A contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;
- Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- A altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “f” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

3.3.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- Apoiar o queixo na barra;
- Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- Utilizar de qualquer outro movimento e/ou meio para ultrapassar a barra que não sejam os previstos nos itens “a” e “b”.

3.3.3. No dia da realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.4. TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: Ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

3.4.1. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora;
- A altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “e” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.

3.4.2. No dia de realização da prova, caso a candidata não alcance índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.5. CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

a) Será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada;

b) Ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;

- No momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar;
- Após o examinador emitir o comando “já”, o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;
- Na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador trará o cronômetro.

3.5.1. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

- Iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;
- Dar ou receber qualquer ajuda física;
- Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

3.5.2. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.6. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

3.6.1. A Avaliação de Capacidade Física, de natureza eminentemente eliminatória, terá notas atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.2. A nota da avaliação de capacidade física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de capacidade física.

3.6.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

3.6.4. Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) e se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

3.6.5. Os desempenhos dos candidatos em cada teste da avaliação de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.5.1. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes será de 10,00 (dez) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes do subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.6. Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

- Lista preliminar dos candidatos considerados “APTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física;
- Lista preliminar em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.
- Serão publicados no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:
 - Lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na segunda oportunidade do teste de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física;
 - Lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física.

3.6.8. Após todas as tentativas previstas neste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital, será considerado “INAPTO” e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

3.6.9. Os desempenhos dos candidatos em cada teste da Avaliação de Capacidade Física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

TABELA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO



PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	47	10,0				
Teste de Flexão na Barra Fixa	11	10,0				
	46	9,0		10	9,0	
	45	8,0		09	8,0	
	44	7,0		08	7,0	
	43	6,0		07	6,0	
	42	5,0		06	5,0	
	41	4,0		05	4,0	
	40	3,0		04	3,0	
	39	2,0		03	2,0	
	38	1,0		02	1,0	
		Abaixo de 38	0,0		Abaixo de 02	0,0
	Corrida de 12 minutos	3.000m	10,0			
	Corrida de 50 metros	Até 7:25s	10,0			
		2.900m a 2.999m	9,0		7:26s a 7:50s	9,0
		2.800m a 2.899m	8,0		7:51s a 7:75s	8,0
2.700m a 2.799m		7,0		7:76s a 8:00s	7,0	
2.600m a 2.699m		6,0		8:01s a 8:25s	6,0	
2.500m a 2.599m		5,0		8:26s a 8:50s	5,0	
2.400m a 2.499m		4,0		8:51s a 8:75s	4,0	
2.300m a 2.399m		3,0		8:76s a 9:00s	3,0	
2.200m a 2.299m		2,0		9:01s a 9:25s	2,0	
2.100m a 2.199m		1,0		9:26s a 9:50s	1,0	
		Abaixo de 2.100m	0,0		Acima de 09:50s	0,0

TABELA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	43	10,0			
Teste Estático de Flexão na Barra Fixa	13s	10,0			
	42	9,0		12s	9,0
	41	8,0		11s	8,0
	40	7,0		10s	7,0
	39	6,0		09s	6,0
	38	5,0		08s	5,0
	37	4,0		07s	4,0
	36	3,0		06s	3,0
	35	2,0		05s	2,0
	34	1,0		04s	1,0
		Abaixo de 34	0,0		Abaixo de 04s
Corrida de 12 minutos	2.600m	10,0			
Corrida de 50 metros	Até 8:50s	10,0			
	2.500m a 2.599m	9,0		8:76s a 9:00s	9,0
	2.400m a 2.499m	8,0		9:01s a 9:25s	8,0
	2.300m a 2.399m	7,0		9:26s a 9:50s	7,0
	2.200m a 2.299m	6,0		9:51s a 9:75s	6,0
	2.100m a 2.199m	5,0		9:76s a 10:00s	5,0
	2.000m a 2.099m	4,0		10:01s a 10:25s	4,0
	1.900m a 1.999m	3,0		10:26s a 10:50s	3,0
	1.800m a 1.899m	2,0		10:51s a 11:75s	2,0
	1.700m a 1.799m	1,0		11:76s a 12:00s	1,0
		Abaixo de 1.700m	0,0		Acima de 12:00s

4. DO PREENCHIMENTO DA FIC – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

4.1 Ficam convocados para o envio da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e outros documentos previstos no subitem 11.8 Do Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, os candidatos elencados no Anexo I deste Edital no período de 22/10/2024 a 25/10/2024, a ser realizado por meio de ferramenta on-line, acessível pelo link “FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS” disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

4.2. O envio da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e outros documentos previstos no subitem 11.8 do Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 07 de outubro de 2022, ocorrerá por meio de sistema on-line disponibilizado na Área do Candidato para tanto, mediante o envio de imagens digitalizadas.

4.3. O Formulário Eletrônico estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para e-mail cadastrado do candidato.

4.4. O envio será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

4.5. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com a situação “Envio pendente”, o qual mudará para status “Envio Finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver dentro do prazo previsto constante no item 4.1. desde Edital, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário.

4.6. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “Gravar arquivos e finalizar envios”, a situação desse processo mudará para “Envio Finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 4.1, tendo o candidato concluído ou não o upload dos seus arquivos.

4.7. Somente serão aceitos arquivos no formato: PDF.

4.8. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.

4.9. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

4.10. No documento anexado, deve constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

4.11. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1. Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC).

5.2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

5.3. A Investigação Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

5.4. Cabe ressaltar que, o exame ocorrerá independentemente de quaisquer fases do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

5.5. A Investigação Social se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.



5.6. O candidato deverá enviar a Ficha de Informações Confidenciais - FIC e os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Da Justiça Federal;
- b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) Da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino; II - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

II. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

5.7. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante na mesma.

5.8. Serão desconsiderados os documentos com rasurados.

5.9. A Academia de Segurança Pública - AESP receberá os documentos dos candidatos convocados para a etapa da Investigação Social e encaminhar formalmente ao COIN.

5.10. A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

5.11. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

- a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c) Vício de embriaguez;
- d) Uso de droga ilícita;
- e) Prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;
- f) Figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;
- g) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- h) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- i) Existência de antecedentes criminais;
- j) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida progressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;
- k) Manifestação de desprezo às autoridades e atos da administração pública;
- l) Prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública;
- m) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública;
- n) Na participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

5.12. Nas situações elencadas na alínea "f" do caput, ou seja, situações em que não haja trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.

5.13. Nas situações elencadas na alínea "h" do caput, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.

5.14. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 5.6 e 5.11, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

II. Apresentar documento ou certidão falso;

III. Apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 5.7;

IV. Apresentar documentos rasurados;

V. Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 5.11;

VI. Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

5.15. Antes do Parecer Conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.

5.16. Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência da SSPDS, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.

5.17. O Presidente da Comissão de Investigação Social pode criar, por Portaria, quantas subcomissões sejam necessárias para o suprimento das necessidades da Investigação Social de cada concurso, sendo os membros das subcomissões, preferencialmente, servidores/militares integrantes das agências/ subagências de Inteligência de Segurança Pública do Ceará.

5.18. Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos à comissão do concurso.

5.19. Será publicada em edital a relação final dos candidatos considerados aptos e inaptos na Investigação Social do concurso público respectivo.

5.20. A investigação social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartórios e disciplinares.

5.21. Os pareceres de aptidão ou inaptidão dos candidatos de verão ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.

5.22. O procedimento de investigação na área residencial, consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato e deverá abranger:

I. Como é o relacionamento dos vizinhos com os candidatos;

II. Qual o conceito que os vizinhos têm dos candidatos quanto ao seu comportamento. Se é calmo, agressivo, simpático, comunicativo etc.;

III. Qual o padrão de vida que o mesmo leva. Se é compatível com o seu rendimento;

IV. Qual o conceito moral que os vizinhos têm do candidato. Realizar perguntas ou conduzir o assunto para verificar os aspectos de honestidade;

V. Quais os hábitos sociais do candidato. Clubes que frequenta, vícios de embriaguez, uso de drogas, jogo de azar etc.;

VI. Se pratica esportes. Quais e quem são seus companheiros esportistas, e quais os conceitos que os vizinhos fazem dos mesmos;

VII. Se há algum vizinho que tenha problemas com a polícia ou com a justiça. Em caso positivo, verificar o seu relacionamento com o candidato;

VIII. Outras perguntas úteis para avaliar o comportamento do candidato junto aos vizinhos.

5.23. No relatório sobre a investigação da vizinhança deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

5.24. A investigação nos estabelecimentos de ensino consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações nos Estabelecimentos de ensino onde estudou ou estuda.

5.25. A conversa deverá ser conduzida no sentido de se verificar o aspecto disciplinar, de responsabilidade e de envolvimento com situações desabonadoras (uso de drogas, furtos etc.).

5.26. Verificar a veracidade das informações escolares prestadas pelo candidato em sua Ficha de Informações Confidenciais - FIC, checando junto aos estabelecimentos de ensino;

5.27. No relatório sobre os Estabelecimentos de Ensino deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

5.28. A investigação nos locais recreativos consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, nos locais sociais frequentados pelo mesmo, tendo como objetivo os tópicos anteriores, notadamente sobre o temperamento, conceito moral e social.

5.29. No relatório sobre os locais de lazer do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

5.30. A investigação nos locais de trabalho consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, tanto no seu emprego atual como nos anteriores.

5.31. A condução da entrevista deverá seguir a mesma orientação dos tópicos anteriores.

5.32. No relatório sobre os locais de trabalho do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

5.33. Cabe à COIN/SSPDS encaminhar o parecer conclusivo da Investigação Social a Comissão Coordenadora do Concurso, referente aos candidatos "APTO" e "INAPTO".

5.34. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.



- 5.35. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
- 5.36. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.
- 5.37. A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocie dos (as):
- a) Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SSPDS;
- b) Obrigações e deveres inerentes a um futuro policial-militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº. 443, de 1º de julho de 1981);
- 5.38. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.
- 5.39. Os candidatos que, durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.
- 5.40. O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal;
- 5.41. A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 5.42. A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.
- 5.43. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.
- 5.44. O candidato considerado inapto na fase da Investigação Social poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.
- 5.45. O candidato inapto na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.
- 5.46. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 5.47. Durante todo o período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
- 5.48. A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 5.49. A publicação do resultado da sindicância de vida pregressa e investigação social listará apenas os candidatos recomendados, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 6.1. A divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física será realizada na data provável de 12 de novembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.2. A partir das 0h00min do dia 13 de novembro até as 23h59 do dia 14 de novembro de 2024 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física.
- 6.3. O Resultado Pós – Recurso da Avaliação de Capacidade Física será publicado na data provável de 18 de novembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.4. A divulgação do Resultado Preliminar da Investigação Social será realizada na data provável de 11 de dezembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.5. A partir das 0h00min do dia 12 de dezembro até as 23h59 do dia 13 de dezembro de 2024 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social.
- 6.6. O Resultado Pós – Recurso da Investigação Social será publicado na data provável de 20 de dezembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.7. O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física e Divulgação do Resultado Preliminar da Investigação Social, referente ao Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, e alterações.
- Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I
AO EDITAL Nº 94/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 15 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO	SEXO	CARGO
11:00	11:30	202	20/10/2024 e 03/11/2024	1081238	AYLA LETICIA DOS SANTOS LIMA	Processo nº: 3025438-29.2023.8.06.0001	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
11:00	11:30	203	20/10/2024 e 03/11/2024	1014352	FRANCISCA NATHALIA FREITAS DA SILVA	Processo nº: 3014688-65.2023.8.06.0001	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
11:00	11:30	204	20/10/2024 e 03/11/2024	993599	GABRIELA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	Processo nº: 3015499-25.2023.8.06.0001	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
11:00	11:30	205	20/10/2024 e 03/11/2024	1047191	KALINE VIDAL DO NASCIMENTO	Processo nº: 0202036-67.2023.8.06.0071	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
11:00	11:30	206	20/10/2024 e 03/11/2024	1000114	THAIS FERREIRA MONTEIRO	Processo nº: 3014992-64.2023.8.06.0001	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
11:00	11:30	207	20/10/2024 e 03/11/2024	1004338	JOSIANNE MENESES DE SÁ	Processo nº: 3014145-62.2023.8.06.0053	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
11:00	11:30	208	20/10/2024 e 03/11/2024	996353	LIDIA MELLO DA SILVA	Processo nº: 3014840-16.2023.8.06.0001	FEMININO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	209	20/10/2024 e 03/11/2024	1041683	ALCAPONE DIOGENES HOLANDA	Processo nº: 0200328-68.2023.8.06.0107	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	210	20/10/2024 e 03/11/2024	1015918	ANTONIO CLEISON OLIVEIRA ROCHA	Processo nº 3024296-87.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	211	20/10/2024 e 03/11/2024	1015775	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Processo nº: 3014767-44.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	212	20/10/2024 e 03/11/2024	1041430	ANDRE MARCUS DE CARVALHO	Processo nº: 3022088-33.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	213	20/10/2024 e 03/11/2024	991693	CARLOS ALBERTO AVELINO DE SOUSA	Processo nº: 3011235-62.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	214	20/10/2024 e 03/11/2024	1015325	CARLOS EDUARDO AGUIAR COELHO	Processo nº: 0200197-17.2023.8.06.0100	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)



ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO	SEXO	CARGO
12:00	12:30	215	20/10/2024 e 03/11/2024	991167	CICERO BRENNO SALVADOR MOREIRA	Processo nº: 0201009-49.2023.8.06.0071	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	216	20/10/2024 e 03/11/2024	1012962	CLEBER MORENO FERREIRA	Processo nº: 0202002-66.2023.8.06.0112	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	217	20/10/2024 e 03/11/2024	999856	DIOGO DOS SANTOS BRITO	Processo nº:3024111-49.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	218	20/10/2024 e 03/11/2024	1078083	EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS	Processo nº: 3021517-62.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	219	20/10/2024 e 03/11/2024	1016158	EMANUEL SOUSA LIMA	Processo nº: 3014174-15.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	220	20/10/2024 e 03/11/2024	991382	EXPEDITO DIOGO BEZERRA MACEDO	Processo nº: 3014832-s39.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	221	20/10/2024 e 03/11/2024	1005258	FRANCISCO ROGENIO CORDEIRO	Processo nº:3000364-04.2023.8.06.0120	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	222	20/10/2024 e 03/11/2024	1029342	GUSTAVO PINTO FARIAS	Processo nº:3023806-65.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	223	20/10/2024 e 03/11/2024	993757	HARRY FERNANDES ALCÂNTARA	Processo nº: 3015149-37.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	224	20/10/2024 e 03/11/2024	1004097	JAMES HUDSON FERNANDES BRASIL PINHEIRO	Processo nº: 0200481-04.2023.8.06.0107	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	225	20/10/2024 e 03/11/2024	990044	JEIZQUIAS MORORO MARINHO CAVALCANTE	Processo nº: 3000192-73.2023.8.06.0084	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	226	20/10/2024 e 03/11/2024	1026969	JOÃO MARCOS CASTRO CASTELO BRANCO	Processo nº: 3016291-76.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	227	20/10/2024 e 03/11/2024	1029945	JOHNATA ALVES NERY	Processo nº: 3000148-56.2023.8.06.0051	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	228	20/10/2024 e 03/11/2024	1039866	JONÁ CRISTIAN TEXEIRA ALENCAR VILAR	Processo nº: 0200614-57.2023.8.06.0071	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	229	20/10/2024 e 03/11/2024	1108810	JONAS FELIPE DA SILVA	Processo nº: 0202170-94.2023.8.06.0071	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	230	20/10/2024 e 03/11/2024	1019300	JOSE EDUARDO SOARES DE SOUSA	Processo nº: 0200533-69.2023.8.06.0084	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	231	20/10/2024 e 03/11/2024	994730	JOSÉ VALDO LIVINO FILHO	Processo nº:0010139-07.2023.8.06.0052	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	232	20/10/2024 e 03/11/2024	1030168	JUAN VICTOR LEAO MATOS	Processo nº: 3000372-61.2023.8.06.0158	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	233	20/10/2024 e 03/11/2024	1023626	MARCOS VINICIO MOREIRA PEREIRA	Processo nº: 3000061-59.2023.8.06.0097	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	234	20/10/2024 e 03/11/2024	990497	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ALVES	Processo nº: 3014803-86.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	235	20/10/2024 e 03/11/2024	1001818	RANIERIO FARIAS LACERDA DUARTE	Processo nº: 3011262-45.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	236	20/10/2024 e 03/11/2024	1006240	RENAN LUIS DA SILVA CORDEIRO MARTINS	Processo nº: 3015424-83.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	237	20/10/2024 e 03/11/2024	998494	RODRIGO CAVALCANTE COSTA	Processo nº: 3014899-04.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	238	20/10/2024 e 03/11/2024	992334	VALDIR ERIC COSTA DE LIMA	Processo nº:3024661-44.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	239	20/10/2024 e 03/11/2024	1041260	ANTHONY WEIBER LEITE MEDEREIROS	Processo nº:3014619-33.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	240	20/10/2024 e 03/11/2024	992210	JONAS RODRIGO MARTINS OLIVEIRA	Processo nº:3000566-16.2023.8.06.9000	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	241	20/10/2024 e 03/11/2024	1008576	RICARDO BRAGA SOUSA	Processo nº:3024435-39.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	242	20/10/2024 e 03/11/2024	1099648	MAGNO OLIVEIRA ALMEIDA	Processo nº: 3000628-16.2023.8.06.0154	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	243	20/10/2024 e 03/11/2024	989388	GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA	Processo nº: 3018799-92.2023.8.06.0001	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)
12:00	12:30	244	20/10/2024 e 03/11/2024	1023626	JÚLIO CESAR COSTA DA SILVA	Processo nº: 3000309-48.2023.8.06.0154	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)

ANEXO II

AO EDITAL Nº 94/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 15 DE OUTUBRO DE 2024

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a Avaliação de Capacidade Física do concurso público da Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE, regido pelo Edital nº 001/2022

– SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, e suas alterações posteriores.

Local _____ Data _____

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

*** **

